Processo Licitatório nº 13/2025

Modalidade:

Pregão Eletrônico

nº 10/2025

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 13/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2025
Objeto: **Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.**

Autuação

Em 08 de abril de 2025, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C156-DEB8-E9BF-2839 e informe o código C156-DEB8-E9BF-2839

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C156-DEB8-E9BF-2839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 08/04/2025 11:32:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C156-DEB8-E9BF-2839

PORTARIA Nº 004/2025

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I Gabriel Gustavo Ferraz;
II- Rakelly Evangelista Georgino.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:

I. Micharquelem Gomes Costa – Membro
II. Bruno Gomides Crivelaro – Membro
III. Anderson Luiz Gonzaga– Membro

Art. 4º Designar a empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. Micharquelem Gomes Costa – Membro
II. Bruno Gomides Crivelaro – Membro
III. Anderson Luiz Gonzaga– Membro

Art. 6º Designar a empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, para membro suplente da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2025.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

CISAMAPI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOCE	
Responsável pela Demanda: GENOVEVA CRISTINA GOMES	**Cargo:** COORDENADORA DE ALMOXARIFADO
E-mail Institucional: coord.almoxarifadosaude@riodoce.mg.gov.br	**Telefone Institucional:** ()

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de FRALDAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOCE

- ○ Serviço não continuado
- ○ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ◉ Material de consumo
- ○ Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando ser uma obrigação das três esferas da federação a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população aos serviços de saúde,
Considerando que os referidos itens fraldas, objetivam atender pacientes (adultos e idosos) que são portadores de necessidades especiais em razão de patologias ou condições clínicas específicas;
Considerando que a oferta do objeto deste certame faz parte da política de atenção à saúde deste município de Rio Doce, Minas Gerais;

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	5.000,00
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS	UNIDADE	20.000,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	2.500,00
4	616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.500,00

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

SETOR REQUISITANTE - SCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- MARIANA CAROLINA CALIXTO CORREA LIMA
FISCAL DE CONTRATO - GENOVEVA CRISTINA GOMES
GESTOR DE CONTRATO MARCO ANTONIO MATIAS

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

RIO DOCE (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

GENOVEVA CRISTINA GOMES

COORDENADORA DE ALMOXARIFADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOCE

Autorizo a abertura deste processo.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

MARIANA CAROLINA CALIXTO CORREA LIMA:12853379647

Assinado de forma digital por MARIANA CAROLINA CALIXTO CORREA LIMA:12853379647
Dados: 2025.02.17 12:59:58 -03'00'

MARIANA CAROLINA CALIXTO CORREA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RIO DOCE(MG)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Planejamento

1. Contexto e Objetivo do Projeto

- **Descrição do projeto:**
- **Objetivo principal:** aquisição de fraldas para (adultos e idosos) portadores de necessidades especiais em razão de patologias ou condições clínicas específicas.
- **Resultados esperados:** Melhoria na rede apoio e das políticas públicas do município voltada aos portadores de necessidades especiais em razão de patologias ou condições clínicas específicas, com prescrições médicas de uso contínuo de fraldas, cadastrados nas unidades de atenção básica a saúde deste município de Rio Doce.

---

2. Justificativa e motivação da necessidade do serviço a ser executado:

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que os referidos itens fraldas, objetivam atender pacientes (adultos e idosos) que são portadores de necessidades especiais em razão de patologias ou condições clínicas específicas;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Considerando ainda que o a oferta de fraldas faz parte da política pública de saúde deste município e que o desabastecimento compromete sobremaneira o atendimento aos portadores de necessidades especiais em razão de patologias ou condições clínicas específicas cadastrados neste município de Rio Doce.

Contudo, o quantitativo é difícil de mensurar, pois o número de pacientes com prescrições médicas para o uso contínuo de fraldas, pode variar significativamente ao longo do tempo, sem um padrão fixo. Tal imprevisibilidade requer um planejamento flexível, que permita ao município atender de forma eficaz às necessidades, cumprindo as determinações legais e promovendo o bem-estar dos indivíduos do município.

Cabe ressaltar que o município de Rio Doce-MG possui contrato para o fornecimento de fraldas, com vigência até o mês 04/25, o que reforça a necessidade de novo processo licitatório para assegurar o não desabastecimento de fraldas de uso adulto/idoso.

---

3. Detalhamento por Período

A referida contratação para atendimento das demandas dos usuários do SUS com prescrições médicas para o uso contínuo de fraldas foi estimada considerando a média dos últimos 2 (dois) anos.

Pretende-se com referida contratação, o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, conforme necessidade do setor, através de autorização de fornecimento.

4. Total de Demanda Estimada:

5000 (cinco) mil fraldas uso adulto tamanho XG (extragrande)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

20000 (vinte mil) fraldas uso adulto tamanho G (grande)

2500 (dois mil e quinhentos) fraldas uso adulto tamanho M (médio)

1500 (um mil e quinhentos) fraldas uso adulto tamanho P (pequeno)

5. Dotação orçamentária:

01.04.03.10.303.0428.2049.3.3.90.32.00

Rio Doce, 17 de fevereiro de 2025.

MARIANA CAROLINA CALIXTO CORREA LIMA:12853379647

Assinado de forma digital por MARIANA CAROLINA CALIXTO CORREA LIMA:12853379647
Dados: 2025.02.17 09:03:30 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde

Mariana Carolina Calixto Correa Lima

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CISAMAPI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Responsável pela Demanda: CLEUNICE LOURENÇO CARVALHO	**Cargo:** CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE
E-mail Institucional: upagoiabal@yahoo.com.br	**Telefone Institucional:** ()31 984 12 . 6000

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de FRALDAS para a SECRETARIA DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO GOIABAL

- ○ Serviço não continuado
- ○ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ◉ Material de consumo
- ○ Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Aquisição de fraldas descartáveis com objetivo suprir as demandas da upa guanabi guimarães e demais unidades Básicas de saúde do Município

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO,	UNIDADE	18.000,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO COMÍDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85E-AD8D-C73E e informe o código 6CFA-C85E-AD8D-C73E

	DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
8	616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	18.000,00

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

Jean lima (31 98376 - 3834

Patricia de Jesus Alves (33 99988 - 0795

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

SÃO JOSÉ DO GOIABAL (MG), 14 de Fevereiro de 2025.

Cleunice Lourenço Carvalho
CPF 043.666.506-90
Chefe do Departamento de Saúde
São José do Goiabal

CLEUNICE LOURENÇO CARVALHO

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES RIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Autorizo a abertura deste processo.

RICARDO FARACI

Ricardo Faraci
CPF 426.244 286-15
Secretário Municipal de Saúde
São José do Goiabal

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOSÉ DO GOIABAL(MG)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-A

TERMO DE PLANEJAMENTO

Fase de instrução, aquisição fraldas descartáveis com o objetivo suprir a demanda da Upa Jurandir Guimarães e demais Unidades Básicas de Saúde do Municipal

Autoridade responsável pela formalização da demanda: Cleunice Lourenço de Carvalho

Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do Termo de Planejamento: Amanda dos Reis Madeira

O Município de SÃO JOSÉ DO GOIABAL conta com estrutura própria para atendimento de ações e serviços públicos de saúde visando o atendimento da população.

Esta estrutura própria, segundo os conceitos e diretrizes estabelecidos pela Portaria GM/MS n° 4.279/2010, tem capacidade de atendimento na atenção primária e na atenção especializada, esta última através de atendimento ambulatorial de média complexidade.

Dito isso, o município demanda por aquisição de fraldas descartáveis, a presente contratação, tem por objetivo suprir a demanda da Upa Jurandir Guimarães,e demais Unidades Básicas de Saúde do Municipal.

DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A CONTRATAÇÃO

- Art. 198 da Constituição da República de 1988;
- Lei Complementar n° 141/2012;
- Lei n° 8.080/1990;
- Resolução SES/MG n° 8.439/2022
- Lei Federal 14.133/2021;

O Município de São José do Goiabal - MG, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2025. Para o exercício de 2026, há uma previsão de desenvolvimento ao longo do

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

segundo semestre desse ano.

5.1 Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para ações promovidas pela Central de Compras e Programa de compras compartilhadas promovidas pelo CISAMAPI, conforme delegação das atribuições de planejamento da licitação, execução das fases preparatória, elaboração de edital, execução de sessão eletrônica, apresentação de respostas a pedidos de esclarecimentos, julgamento de impugnações e recursos, julgamento de propostas e lances, julgamento de habilitação, adjudicação e homologação e, na hipótese de procedimento auxiliar de registro de preços, gestão da ata de registro de preços.

Requisitos de Habilitação

No presente caso, a modalidade de licitação é o pregão, bem como, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 14.133/2021. As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

Requisitos Obrigacionais ao detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

- Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- Aceitar o controle de qualidade realizado pelo município.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo município, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo,

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

procedência e prazo de garantia;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 6°, da Lei 14.133/2021, inciso XIII.

- **Estimativas de quantidade**

As estimativas de quantidades, foram obtidas com base nas compras, pretéritas, visando atender todas as demandas preexistentes e futuras, realizadas pelo município de São José do Goiabal e os quantitativos referentes a licitação compartilhada, realizadas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, no qual o município é parte integrante.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

- **Descrição da solução como um todo:**

Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para ações promovidas pela Central de Compras e Programa de compras compartilhadas promovidas pelo CISAMAPI, conforme delegação das atribuições de planejamento da licitação, execução das fases preparatória, elaboração de edital, execução de

sessão eletrônica, apresentação de respostas a pedidos de esclarecimentos, julgamento de impugnações e

recursos, julgamento de propostas e lances, julgamento de habilitação,

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

adjudicação e homologação e, na hipótese de procedimento auxiliar de registro de preços, gestão da ata de registro de preços

Para tal, o Consórcio, deverá, fazer as devidas pesquisas de preços, junto aos bancos de preços oficiais, e junto a fornecedores, para fim de verificação de qual modalidade melhor se atender a demanda.

Sob a óptica da análise exclusivamente técnica, a contratação poderá ser parcelada, visto que se trata de itens diversos que podem ser fornecidos por quaisquer fornecedores do ramo, não havendo prejuízo para a Administração, a hipótese de haver dois ou mais, contratados diversos para os itens.

Resultado pretendido é que se alcance um equilíbrio entre o atendimento do interesse público na execução da contratação, atendendo a eficiência na utilização dos recursos da administração pública, utilizando-se como instrumento desta economicidade e eficiência o parcelamento da contratação na forma descrita no item 8 e a adoção de práticas de gestão do contrato visando coibir os problemas descritos no item 5 da demanda apresentada.

Providências prévias da Administração: exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 14.133/2021

CONCLUSÃO

A solução da demanda na forma apresentada neste planejamento é viável do ponto de vista técnico e do ponto de vista financeiro, contudo, para que seja alcançada a finalidade pretendida de eficiência é indispensável que a Administração adote as providências prévias à contratação, sob pena de inviabilizar o atingimento da finalidade da solução apresentada em razão dos requisitos registrados no item 5.

São José do Goiabal, 14 de fevereiro de 2025.

Cleunice Lourenço Carvalho
CPF 043.666.506-90
Chefe do Departamento de Saúde
São José do Goiabal

CLEUNICE LOURENÇO DE CARVALHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CISAMAPI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DOS FERROS

Responsável pela Demanda: SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO	**Cargo:** PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E-mail Institucional: leumasdig@hotmail.com	**Telefone Institucional:** ()

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de FRALDAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DOS FERROS

- ○ Serviço não continuado
- ○ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ◉ Material de consumo
- ○ Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Devido a necessidade de garantir uma assistência à saúde e bem-estar, as fraudas geriátricas são essenciais para pessoas idosas, acamadas ou com incontinência urinária, para a prevenção de infecções, assaduras e desconfortos.
As demandas se justificam por recomendações de profissionais da saúde, contribuindo para a melhoria da autonomia e autoestima dos idosos, para pacientes em condições específicas como Alzheimer, Parkinson e pós-operatóriose, e pacientes em tratamento prolongado, evitando complicações de saúde.
O fornecimento desse insumo contribui para a humanização do atendimento, beneficiando e auxiliando familiares e cuidadores na rotina de cuidados, atendendo as diretrizes de assistência à saúde e políticas públicas voltadas ao atendimento da população vulnerável, garantindo o cumprimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, do acesso a saúde e da assistência social.

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	7.500,00
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE	UNIDADE	7.500,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	7.500,00
4	616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE; GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	3.840,00

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

AMANDA MEDEIRO RODRIGUES
ROBERTA SALGADO RODRIGUES

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA MEDEIROS RODRIGUES
Data: 14/02/2025 13:40:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

SAO PEDRO DOS FERROS (MG), 14 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO

PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DOS FERROS

Autorizo a abertura deste processo.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Samuel Verissimo Rufino

SAMUEL VERISSIMO RUFINO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SAO PEDRO DOS FERROS(MG)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

ESTUDO TÉCNICO

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza a necessidade da Administração do municipio de São Pedro dos Ferros na Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para fornecimento aos Usuários portadores condições específicas como Alzheimer, Parkinson e pós-operatório, e pacientes em tratamento prolongado atendidos pelo Município, nos termos da Resolução CIB RS nº 305/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo dessa presente aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS se da devido a necessidade de garantir uma assistência à saúde e bem-estar dos usuários portadores de deficiências, acamados ou com incontinência urinária assistidos pela Rede Municipal de Saúde do Municipio de São Pedro dos Ferros.

Tal demanda, justifica-se pela recomendação de profissionais da saúde, contribuindo para a melhoria da autonomia e autoestima idosos, para pacientes em condições específicas como Alzheimer, Parkinson e pós-operatório, e pacientes em tratamento prolongado, evitando complicações de saúde.

O fornecimento desse insumo contribui para a humanização do atendimento, beneficiando e auxiliando familiares e cuidadores na rotina de cuidados, atendendo as diretrizes de assistência à saúde e políticas públicas voltadas ao atendimento da população vulnerável, garantindo o cumprimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, do acesso a saúde e da assistência social.

Vale ressaltar, que tal necessidade, se deu pelos pedidos médicos enviados a Secretária Municipal de Saúde, destacando que no mês 01/2025, 24 usuários solicitaram a retirada de fralda, sendo autorizadas de 90 a 150 fraldas/mês por

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

paciente, de acordo com o laudo médico.

Dessa forma, para a manutenção do atendimento integral à população, considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

2. DO PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista devido a necessidade de saúde dos assistidos pelo município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS para suprir a demanda dos Usuários portadores de deficiências cadastrados na Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Ferros. a) O prazo de entrega, do objeto licitado.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, para o servidor(a) responsável no setor de Almoxarifado da SMS, situado na Rua Afonso Lisboa, s/n, Bairro Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros, CEP: 35360-

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

000.

c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado, conforme a prescrição do médico solicitante.

d) Especificações e Quantidades:

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir o bem estar e dignidade dos usuários portadores de deficiências com a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com a legislação pertinente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para os Usuários portadores de deficiências e ou necessidades especiais acompanhados na Rede Municipal de Saúde e cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro dos Ferros, 18 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMANDA MEDEIROS RODRIGUES
Data: 18/02/2025 13:14:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
São Pedro dos Ferros/ MG
Rua Afonso Lisboa, s/n, Lagoa Seca/ CEP: 35360-000
Telefone: (33) 3352-1403/ spf.secretariadesaude@gmail.com

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG

1. SETOR REQUISITANTE:
Departamento Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
Wallace Soares Miranda

3. OBJETO:
Aquisição de Fraldas descartáveis

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição de fraldas descartáveis no setor público de saúde é fundamental para garantir a dignidade, o conforto e a qualidade de vida de pacientes que apresentam incontinência urinária ou fecal, sejam eles idosos, pessoas com deficiência, acamados ou em recuperação de procedimentos médicos.
Crianças em quadro onde a família se encontra em situação de vulnerabilidade social, bem como àquelas com condições médicas específicas que demandam o uso contínuo desse insumo. O fornecimento das fraldas contribui para a promoção da higiene, prevenção de infecções e melhora da qualidade de vida das crianças, adultos e idosos, reduzindo impactos negativos na saúde pública. Além disso, a disponibilização desse item essencial alinha-se aos princípios de dignidade, equidade e acesso universal preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo suporte às famílias que não possuem condições financeiras para adquiri-las.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

O quantitativo total se justifica em razão de analise a processos anteriores e pela demanda existe no município de Sem Peixe.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quant. und
01	616019 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: adulto extra grande xg , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável geriátrica: tamanho extragrande, peso acima de 90 kg, cintura de 120 a 160 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero	3.200

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	
02	616018 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: adulto grande , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável geriátrica: tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	**10.000**
03	616017 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: adulto médio , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável geriátrica: tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	**16.500**
04	616016 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: adulto pequeno , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento:fralda descartável geriátrica: tamanho pequena, peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barrei-ras protetoras, indicador de umi-dade, gel superabsorvente. indi-cado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de poli-propileno com aloe vera, cama-da externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsor-vente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de valida-de impressa na embalagem.	**16.500**
05	616009 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: infantil extra grande xg , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável pediátrica: tamanho extragrande, peso de 11,5 a 15 kg com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero	**24.000**

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	
06	616008 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: infantil grande , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / fralda descartável pediátrica: tamanho grande, peso de 8 a 12,5 kg com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamentesobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpade celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e,adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnadade substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	**24.000**
07	616007 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: infantil médio , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável pediátrica: tamanho média, peso de 5 a 9,5 kg com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpade celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e,adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnadade substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	**34.000**
08	616006 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: infantil pequeno , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável pediátrica: tamanho pequena, peso até 6 kg com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada	42.000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	

6. GRAU DE PRIORIDADE DO SERVIÇO:
Alto

7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:
Departamento Municipal de Saúde.

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO MUNICIPIO:

02.12.361.1200.2.031.339030-212	02.12.361.1200.2.031.339030-213
02.12.361.1200.2.031.339030-214	02.12.361.1200.2.031.339030-215
02.12.365.1200.2.041.339030-256	02.12.365.1200.2.106.339030-267
02.12.365.1200.2.106.339030-268	02.10.301.1001.2.093.339030-459
02.10.301.1001.2.093.339030-460	02.10.301.1001.2.093.339030-461
02.10.301.1001.2.093.339030-462	02.10.301.1001.2.095.339030-492
02.10.301.1001.2.095.339030-493	02.10.301.1001.2.093.339032-463

Sem Peixe, 13 de fevereiro de 2025.

Wallace Soares Miranda
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Planejamento para aquisição de Fraldas

1) Responsável pela elaboração do ETP:

Autoridade responsável pela formalização da demanda: Wallace Soares Miranda.

Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: Wallace Soares Miranda.

2) Descrição da necessidade da contratação:

A aquisição de fraldas descartáveis no setor público de saúde é fundamental para garantir a dignidade, o conforto e a qualidade de vida de pacientes que apresentam incontinência urinária ou fecal, sejam eles idosos, pessoas com deficiência, acamados ou em recuperação de procedimentos médicos.

Crianças em quadro onde a família se encontra em situação de vulnerabilidade social, bem como àquelas com condições médicas específicas que demandam o uso contínuo desse insumo. O fornecimento das fraldas contribui para a promoção da higiene, prevenção de infecções e melhora da qualidade de vida das crianças, adultos e idosos, reduzindo impactos negativos na saúde pública. Além disso, a disponibilização desse item essencial alinha-se aos princípios de dignidade, equidade e acesso universal preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo suporte às famílias que não possuem condições financeiras para adquiri-las.

3) Plano anual de contratação

Que o Município de Sem Peixe/MG, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2025, nem tão pouco há, no presente momento, processo de elaboração do referido plano.

4) Requisitos da contratação

A aquisição de fraldas, tornou-se necessário considerando que no município há uma demanda significativa para que seja efetuada a futura compra do objeto. Visando a necessidade de atender as demandas ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, o Departamento Municipal visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade.

5) Estimativas de quantidade, interdependências com outras contratações e valor estimado:

Feita a análise, após o estudo estimado das quantidades de fraldas, tendo como base os contratos exultados no último triênio, levando em conta o número de gestantes e de crianças que ainda necessitam de fraldas, bem como os idosos que são assistidos pelo departamento de saúde, verificou-se que a estimativa do quantitativo unitário para futura e eventual aquisição de fraldas aprecia-se em:

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMES CICERO LAMO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://visamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quant. und
01	616019 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: adulto extra grande xg , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável geriátrica: tamanho extragrande, peso acima de 90 kg, cintura de 120 a 160 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	3.200
02	616018 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: adulto grande , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável geriátrica: tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	10.000
03	616017 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: adulto médio , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável geriátrica: tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	16.500
04	616016 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: adulto pequeno , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno,	16.500

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	barreira antivazamento / detalhamento:fralda descartável geriátrica: tamanho pequena, peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barrei-ras protetoras, indicador de umi-dade, gel superabsorvente. indi-cado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de poli-propileno com aloe vera, cama-da externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsor-vente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de valida-de impressa na embalagem.	
05	616009 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: infantil extra grande xg , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável pediátrica: tamanho extragrande, peso de 11,5 a 15 kg com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	**24.000**
06	616008 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: infantil grande , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / fralda descartável pediátrica: tamanho grande, peso de 8 a 12,5 kg com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamentesobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpade celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e,adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnadade substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	**24.000**
07	616007 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: infantil médio , material: tela	**34.000**

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável pediátrica: tamanho média, peso de 5 a 9,5 kg com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpade celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e,adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnadade substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	
08	616006 - descrição padrão: fralda descartável tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis , tamanho: infantil pequeno , material: tela polímerica e núcleo absorvente , revestimento externo: impermeável , característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento / detalhamento: fralda descartável pediátrica: tamanho pequena, peso até 6 kg com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	42.000

6) Descrição da solução como um todo, inclusive quanto a manutenção e à assistência técnica:

A solução para a aquisição de fraldas envolve um processo estruturado que garante eficácia, qualidade e atendimento contínuo ou mediante às necessidades dos usuários.

7) Resultados pretendidos ante a contratação

Além disso, a disponibilização gratuita de fraldas reduz o impacto financeiro para famílias de baixa renda, permitindo que os recursos sejam direcionados para outras necessidades essenciais No âmbito institucional, a aquisição planejada e eficiente desses insumos fortalece a gestão dos

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

recursos públicos, assegurando o abastecimento contínuo e evitando desperdícios. Dessa forma, o setor público cumpre seu papel social e de saúde preventiva, promovendo dignidade e bem-estar aos cidadãos que necessitam desse suporte.

8) Possíveis impactos pela falta de atendimento aos pacientes com a necessidade de adquirir as fraldas descartaveis

A falta de atendimento adequado na distribuição de fraldas descartáveis para pacientes que necessitam desse item essencial pode trazer uma série de consequências negativas para a saúde, qualidade de vida e bem-estar dos indivíduos afetados. Esse problema afeta principalmente idosos, pessoas com deficiência, pacientes acamados e outros grupos vulneráveis que dependem desse recurso para manter a higiene e o conforto diário.

Um dos principais impactos é o comprometimento da saúde do paciente. A ausência de fraldas descartáveis pode levar ao aumento de infecções urinárias, assaduras e feridas na pele, devido ao contato prolongado com umidade e resíduos corporais. Isso não apenas causa desconforto, mas também pode gerar complicações mais graves que exigem intervenções médicas e hospitalares.

Além dos problemas de saúde, há um impacto psicológico e emocional significativo. A falta de fraldas pode levar à sensação de constrangimento, perda de dignidade e isolamento social, especialmente para aqueles que dependem de cuidadores ou familiares para sua higiene. A privação desse item básico pode gerar estresse e ansiedade tanto para os pacientes quanto para seus cuidadores, aumentando a sobrecarga emocional e física.

Do ponto de vista econômico, a ausência de fornecimento adequado de fraldas descartáveis pode trazer um grande impacto para as famílias, que muitas vezes não possuem condições financeiras para arcar com a compra contínua desse produto. Isso pode resultar em dificuldades financeiras, priorização de outros gastos essenciais e, em alguns casos, até mesmo na impossibilidade de manter a higiene do paciente de maneira adequada.

Por fim, a falta de distribuição de fraldas descartáveis também reflete diretamente na sobrecarga do sistema de saúde. Pacientes que desenvolvem infecções ou complicações devido à falta desse item podem precisar de atendimento médico mais frequente, internações e uso de medicamentos, aumentando os custos para o sistema público de saúde e prolongando o tempo de recuperação dos indivíduos.

Diante desses impactos, é fundamental que o fornecimento de fraldas descartáveis seja tratado como uma necessidade essencial e garantido para aqueles que dependem desse recurso. Medidas como políticas públicas eficazes, planejamento adequado da distribuição e fiscalização para evitar interrupções no atendimento são fundamentais para assegurar dignidade, saúde e qualidade de vida para os pacientes que necessitam desse item indispensável.

Sem Peixe, 13 de fevereiro de 2025.

Wallace Soares Miranda

Wallace Soares Miranda
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.tjmg.jus.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-073E e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-073E

AGENTE DE CONTRATAÇÃO 59

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 062/2024
Dispensa nº 018/2024
Processo Licitatório nº 035/2024

Termo de contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.625.189/0001-70, com sede à Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro, Sem Peixe - MG, representada neste ato, pelo Chefe do Departamento Municipal de Administração, **FABRICIO GONÇALVES BARCELOS**, CPF/ 036.416.956-78, denominada de agora em diante contratante : **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem sede na Rua Jose Antônio Do Nascimento, nº182, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, pactuam entre si contrato administrativo, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantil para atender o Departamento Municipal de Saúde e Educação, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 3ª - DA REMUNERAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R$ 56.179,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta e nove reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO P.** Composição: fibras de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, polietileno e poliéster, adesivos e fios plásticos. Com uma camada externa respirável com algodão, deixando o bumbum do neném mais ventilado, evitando as possíveis assaduras deixando sequinho por muito mais tempo. Pacote com 24 unidades.	PCT	100	R$ 26,49	R$ 2.649,00
02	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO M.** Composição: fibras de celulose, polímero superabsorvente, não tecido				

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

AGENTE DE CONTR... 60

	de fibras de polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, polietileno e poliéster, adesivos e fios plásticos. Com uma camada externa respirável com algodão, deixando o bumbum do neném mais ventilado, evitando as possíveis assaduras deixando sequinho por muito mais tempo. Pacote com 24 unidades.	PCT	200	R$ 26,49	R$ 5.298,00
03	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO G.** Composição: fibras de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, polietileno e poliéster, adesivos e fios plásticos. Com uma camada externa respirável com algodão, deixando o bumbum do neném mais ventilado, evitando as possíveis assaduras deixando sequinho por muito mais tempo. Pacote com 22 unidades.	PCT	400	R$ 26,49	R$ 10.596,00
04	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XG.** Composição: fibras de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, polietileno e poliéster, adesivos e fios plásticos. Com uma camada externa respirável com algodão, deixando o bumbum do neném mais ventilado, evitando as possíveis assaduras deixando sequinho por muito mais tempo. Pacote com 18 unidades.	PCT	150	R$ 26,49	R$ 3.973,50
05	**FRALDA GERIATRICA –**				

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

AGENTE DE CONTRATAÇÃO 61

	TAMANHO G. Antialérgica com gel super absorvente, garantindo alta absorção, barreiras antivazamento aliados ao seu formato anatômico, com aloe vera, fitas adesivas e elásticas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, com até 8 horas de proteção máxima pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	700	R$ 18,95	R$ 13.265,00
06	**FRALDA GERIATRICA – TAMANHO XG.** Antialérgica com gel super absorvente, garantindo alta absorção, barreiras antivazamento aliados ao seu formato anatômico, com aloe vera, fitas adesivas e elásticas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, com até 8 horas de proteção máxima pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	500	R$ 19,95	R$ 9.975,00
07	**FRALDA GERIATRICA – TAMANHO M**. Antialérgica com gel super absorvente, garantindo alta absorção, barreiras antivazamento aliados ao seu formato anatômico, com aloe vera, fitas adesivas e elásticas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, com até 8 horas de proteção máxima pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	300	R$ 18,95	R$ 5.685,00
08	**FRALDA GERIATRICA – TAMANHO P.** Antialérgica com gel super absorvente, garantindo alta absorção, barreiras antivazamento aliados ao seu formato anatômico, com aloe vera, fitas adesivas e elásticas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, com até 8 horas de proteção máxima pacote	PCT	250	R$ 18,95	R$ 4.737,50

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

AGENTE DE CONTRATAÇÃO 62

	com no mínimo 08 unidades.				
VALOR TOTAL: 56.179,00					

CLÁUSULA 4ª - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

§1º - O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas na CLT.

§2º - A despesas decorrentes do previsto na cláusula 3ª serão realizadas através da dotação orçamentária:

020401.12.365.1200.2.106.339030.245
020602.10.301.1001.2.093.339032.440

CLÁUSULA 5ª - DAS PENALIDADES E RECURSOS: Das penalidades e/ou sanções administrativas:

5.1.1 – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Município contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, observado o disposto nos art. 157 e 158 da referida Lei n° 14.133/2021.

5.1.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

5.2 – Serão consideradas infrações, além daquelas previstas no art. 155 da lei n° 14.133/2021 qualquer infração às disposições deste instrumento.

5.3 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 138, inciso I e §1 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.5 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO: A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

§1º - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse

Assinado por 1 pessoa: ARLINGTON GOMIDE SECRETARIO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://oisa.mapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

AGENTE DE CONTRATAÇÃO 63

público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

§2º- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

§3º - De conformidade com o § 2º do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, quando a rescisão ocorrer extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a, quando cabível: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexeqüível.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Alvinópolis, para dirimir dúvidas deste contrato.

Assim, e por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo indicadas, em 03 (três) vias de 03 (três) páginas de igual teor e valor e para o mesmo fim.

Sem-Peixe, 27 de março de 2024.

CONTRATANTE
FABRICIO GONÇALVES BARCELOS
Chefe do Departamento Municipal de Administração

CONTRATADO
COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA

TESTEMUNHA
Nome: Etiene Aparecida Xavier
CPF: 700.216.156-32

TESTEMUNHA
Nome: Alessandra Cristina Barcelos
CPF: 079.448.806-45

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-0F3F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-0F3F

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAIACA	
Responsável pela Demanda: RENATA DE FATIMA MOLINARI	**Cargo:** FARMACEUTICA
E-mail Institucional: rfatimamolinari@gmail.com	**Telefone Institucional:** ()

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de FRALDAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAIACA

- ○ Serviço não continuado
- ○ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ◉ Material de consumo
- ○ Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

manutenção da dignidade dos pacientes, prevenção de infecções e controle de doenças dermatológicas que podem surgir devido à exposição prolongada à umidade. No contexto das políticas públicas de saúde, garantir o fornecimento contínuo de fraldas é assegurar condições dignas e higiênicas para pacientes que não podem arcar com esses custos.
2. Atendimento a Grupos Vulneráveis:
A Secretaria Municipal de Saúde atende um número significativo de crianças com necessidades especiais, idosos acamados, e pacientes com incontinência urinária. Esses grupos, por sua vulnerabilidade, requerem assistência constante e a distribuição de fraldas é indispensável para a manutenção de sua saúde e bem-estar.
3. Cumprimento de Normativas e Programas de Saúde:
A aquisição e distribuição de fraldas estão alinhadas às diretrizes dos programas de saúde municipais, estaduais e federais, que visam assegurar o atendimento integral e equitativo à população. A realização da licitação visa, portanto, regularizar o abastecimento adequado e em conformidade com as exigências legais e de qualidade.

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	15.000,00
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO,	UNIDADE	20.000,00

Assinado por 2 pessoas: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e RENATA DE FATIMA MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturas.certisign.com.br/verificar com o código 2004-FC82-8558-9CB8-0373

	ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	15.000,00
4	616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	20.000,00
5	616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	12.000,00
6	616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	6.000,00
7	616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS	UNIDADE	1.000,00

Assinado por 2 pessoas: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturas.facilitadoc.com.br/verificar/0041-0C76-2B58-AED6/3F

	BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
8	616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.000,00

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

Renata de Fatima Molinari - Farmacêutica
Renata Carolina de Almeida Vilas Boas - Secretária Municipal de Saúde

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

ACAIACA (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

_____

RENATA DE FATIMA MOLINARI

FARMACEUTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAIACA

Autorizo a abertura deste processo.

Assinado por 2 pessoas: PF NAT CODE DESIGNADO MOLINARI e RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturapf.tce.mg.gov.br e utilize o código 202502.1740.00276.2358AD-46823F

RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACAIACA(MG)

Assinado por 2 pessoas: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.mg.gov.br/verificador com o código 2024.0AC.82558.03B23-F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24A1-C821-58AE-4323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA DE FÁTIMA MOLINARI (CPF 085.XXX.XXX-11) em 17/02/2025 08:56:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS (CPF 043.XXX.XXX-82) em 17/02/2025 09:00:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/24A1-C821-58AE-4323

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

PLANEJAMENTO

OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIATRICAS E INFANTIS

JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo embasar a necessidade de realização de um processo licitatório para a aquisição de fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal aquisição é fundamental para garantir a assistência adequada a diversos grupos de pacientes atendidos pelo sistema de saúde municipal, incluindo, mas não se limitando a, crianças, idosos e pessoas com deficiência ou condições médicas específicas que requerem o uso contínuo de fraldas.

1. Necessidade Básica e Assistência à Saúde:

As fraldas descartáveis são itens essenciais para a higiene pessoal, contribuindo significativamente para a manutenção da dignidade dos pacientes, prevenção de infecções e controle de doenças dermatológicas que podem surgir devido à exposição prolongada à umidade. No contexto das políticas públicas de saúde, garantir o fornecimento contínuo de fraldas é assegurar condições dignas e higiênicas para pacientes que não podem arcar com esses custos.

2. Atendimento a Grupos Vulneráveis:

A Secretaria Municipal de Saúde atende um número significativo de crianças com necessidades especiais, idosos acamados, e pacientes com incontinência urinária. Esses grupos, por sua vulnerabilidade, requerem assistência constante e a distribuição de fraldas é indispensável para a manutenção de sua saúde e bem-estar.

Assinado por 2 pessoas: FRENANDA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.mg.gov.br/verificador com o código 000054:41035:64:1 e o código 6D6F54C73F

3. Cumprimento de Normativas e Programas de Saúde:

A aquisição e distribuição de fraldas estão alinhadas às diretrizes dos programas de saúde municipais, estaduais e federais, que visam assegurar o atendimento integral e equitativo à população. A realização da licitação visa, portanto, regularizar o abastecimento adequado e em conformidade com as exigências legais e de qualidade.

4. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:

Através do processo licitatório, busca-se adquirir fraldas de qualidade a preços justos, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. A licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo aos requisitos de qualidade, quantidade e prazos de entrega.

Conclusão:

Portanto, a realização de uma licitação pública para a aquisição de fraldas descartáveis é imperativa para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Ela assegura a manutenção da saúde e dignidade de pacientes que dependem do suporte oferecido pelo sistema público de saúde, garantindo o direito fundamental à saúde de forma igualitária e responsável.

Assinado por 2 pessoas: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.mg.gov.br/verificador com o código 1D69-5416-0356-4A3D

Serviço Estimado

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	15.000,00
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	20.000,00
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	15.000,00
4	616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	20.000,00
5	616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	12.000,00
6	616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	6.000,00
7	616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.000,00
8	616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.000,00

Assinado por 2 pessoas: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/

O quantitativo estimado foi calculado baseado no quantitativo adquirido em licitação anterior do município de Acaiaca (PREGÃO Nº. 3/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2024), bem como o número de pacientes em uso de fraldas e projeções de consumo futuro. Foram utilizados dados da Atenção Primária a Saúde e da Assistência Social Municipal.

O quantitativo estimado está de acordo com o Plano de Contratações 2025.

Dotações orçamentárias utilizadas

ÓRGÃO						UNIDADE				
PODER EXECUTIVO						FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA										
Órgão	Unidade	Departamento	Função	Subfunção	Programa	Destino	Ação	Ficha	Natureza	Fonte
02	07	01	10	301	03	2	011	2929	33903299	1500
02	07	03	10	301	03	2	118	2618	33903099	1621

Acaiaca, 17 de fevereiro de 2025

_____

Renata Carolina de Almeira Vilas Boas

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.mg.gov.br/verificador com o código 000054:00365641:00365641.0C73F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDF9-5461-3643-5B08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA DE FÁTIMA MOLINARI (CPF 085.XXX.XXX-11) em 17/02/2025 08:57:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS (CPF 043.XXX.XXX-82) em 17/02/2025 08:59:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/FDF9-5461-3643-5B08

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CISAMAPI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO DA SERRA	
Responsável pela Demanda: JOÃO PEDRO GOMES XAVIER	**Cargo:** CHEFE DA SECRETARIA DE CONT.
E-mail Institucional: cotacao@amparodoserra.mg.gov.br	**Telefone Institucional:** ()

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de FRALDAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO DA SERRA

- ○ Serviço não continuado
- ○ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ◉ Material de consumo
- ○ Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

2.1. O Poder Executivo Municipal enfrenta um problema significativo relacionado ao atendimento de pacientes com incontinência urinária e/ou fecal. Este problema afeta pacientes assistidos pela Estratégia Saúde da Família (ESF), por ordem judicial, em tratamento domiciliar, e outros casos. A questão abrange diversas faixas etárias e condições de saúde, incluindo crianças, adultos e idosos, acamados ou não. O problema específico é a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de fraldas descartáveis adequadas, essenciais para assegurar a higiene e a dignidade desses pacientes.
2.2. A demanda por fraldas descartáveis está aumentando devido ao crescimento da população idosa e às condições de saúde que causam incontinência. A falta de fraldas compromete a higiene e a dignidade dos pacientes, resultando em desconforto e problemas de saúde.
2.3. Importante salientar que não há instrumento contratual para aquisição imediato das fraldas, portanto, é necessário realizar uma nova licitação para garantir a continuidade do fornecimento e atender às necessidades dos pacientes sem interrupções
2.4. Para garantir a continuidade do atendimento integral à população, é fundamental atender aos princípios

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO (NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	16.800,00
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS	UNIDADE	12.000,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CEA-C85E-AD8D-C73E e informe o código 6CEA-C85E-AD8D-C73E

	TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	2.880,00
4	616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.200,00
5	616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.800,00
6	616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.800,00
7	616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS	UNIDADE	2.800,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.tdoc.com.br/verificacao/6CFA-C85E-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85E-AD8D-C73F

	ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
8	616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	9.000,00

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

Maria da Conceição Pereira - Secretaria Municipal de Saúde
Maria Aparecida Irias Guimarães - Secretaria Municipal de Educação
Aurora Teixeira de Araujo - Secretaria Municipal de Assistencia Social

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

AMPARO DA SERRA (MG), 14 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PEDRO GOMES XAVIER

CHEFE DA SECRETARIA DE CONT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO DA SERRA

Autorizo a abertura deste processo.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamiapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

SEC. SAÚDE

AMPARO DA SERRA(MG)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

DOCUMENTO DE PLANEJAMENTO

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de documento de planejamento para aquisição de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica.

1.2. Cumpre esclarecer que o Município de Amparo do Serra é membro do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, desde a sanção da Lei Municipal n° 455 de 02 de junho de 1997, consorcio criado com a finalidade de oferecer serviços de saúde para a população.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O Poder Executivo Municipal enfrenta um problema significativo relacionado ao atendimento de pacientes com incontinência urinária e/ou fecal. Este problema afeta pacientes assistidos pela Estratégia Saúde da Família (ESF), por ordem judicial, em tratamento domiciliar, e outros casos. A questão abrange diversas faixas etárias e condições de saúde, incluindo crianças, adultos e idosos, acamados ou não. O problema específico é a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de fraldas descartáveis adequadas, essenciais para assegurar a higiene e a dignidade desses pacientes.

2.2. A demanda por fraldas descartáveis está aumentando devido ao crescimento da população idosa e às condições de saúde que causam incontinência. A falta de fraldas compromete a higiene e a dignidade dos pacientes, resultando em desconforto e problemas de saúde.

2.3. Importante salientar que não há instrumento contratual para aquisição imediato das fraldas, portanto, é necessário realizar uma nova licitação para garantir a continuidade do fornecimento e atender às necessidades dos pacientes sem interrupções

2.4. Para garantir a continuidade do atendimento integral à população, é fundamental atender aos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, que define a saúde como um direito de todos e um dever do Estado. A higiene é crucial para a manutenção da saúde, prevenção de doenças e desconfortos, e preservação da dignidade dos pacientes.

2.5. O fornecimento é vital para assegurar a qualidade da assistência à saúde prestada aos usuários do SUS.

2.6. O objetivo principal é adquirir fraldas descartáveis que atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários. A aquisição deve garantir a continuidade dos serviços de saúde, atendendo de forma eficiente às necessidades das unidades de saúde e assegurando a higiene e o bem-estar dos pacientes. Nesse sentido, podemos entender a importância do objeto licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta administração pública municipal.

2.7. Além do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, possui programa para distribuição gratuita de itens de higiene pessoal para mães em situação de vulnerabilidade social, demandando assim de fraldas infantis, bem como se faz necessário a aquisição de fraldas para atender as crianças da rede municipal de ensino, que estão em período integral de estudos.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

3. DOS QUANTITATIVOS.

Com base nas aquisições em exercícios anteriores foram estimados os quantitativos para solicitar junto ao procedimento licitatório do CISAMAPI. Na tabela abaixo descreveremos os quantitativos solicitados.

Fralda	Secretaria de Saúde	Secretaria de Educação	Secretaria de Assistência Social
Geriátrica tamanho P	1200	-	-
Geriátrico tamanho M	2880	-	-
Geriátrico tamanho G	12000	-	-
Geriátrica tamanho EXG	16800	-	-
Infantil P	-	-	9000
Infantil M	-	-	2800
Infantil G	-	1800	-
Infantil GG	-	1800	-

Amparo do Serra, 11 de fevereiro de 2025.

Maria da Conceição Pereira.
Secretária Municipal de Saúde

Aurora de Araujo Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Aparecida Irias Guimarães
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CISAMAPI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA LONGA

Responsável pela Demanda: MARIA DE FÁTIMA NADIR	**Cargo:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E-mail Institucional: saude@barralonga.mg.gov.br	**Telefone Institucional:** ()

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de FRALDAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA LONGA

- ○ Serviço não continuado
- ○ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ◉ Material de consumo
- ○ Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

A aquisição de fraldas se faz necessária para garantir a higiene, conforto e a saúde dos pacientes em nosso município, especialmente aqueles que não possuem a capacidade de se locomover ou realizar cuidados pessoais de forma independente. o uso adequado de fraldas é fundamental para prevenir complicações de saúde como assaduras, infecções e outras doenças relacionadas a falta de higiene, além de promover uma melhor qualidade de vida aos pacientes em situação de acamamento prolongado.
Portanto, a aquisição das fraldas para pacientes com comorbidades ou com situação financeira menos favorável é uma medida essencial para o atendimento adequado, visando a saúde e conforto dos pacientes sob os cuidados da instituição, e em conformidade com as exigências legais éticas.

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	2.000,00
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS	UNIDADE	3.500,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.000,00
4	616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.000,00
5	616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.500,00
6	616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.500,00
7	616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS	UNIDADE	1.500,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
8	616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.500,00

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

MARIA DE FATIMA NADIR
PRISCILA MARIA DOS SANTOS PAIXÃO

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

BARRA LONGA (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Nadir

MARIA DE FÁTIMA NADIR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA LONGA

Autorizo a abertura deste processo.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C05F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C05F-AD8D-C73F

PRISCILA MARIA DOS SANTOS PAIXÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Priscila Maria dos Santos Paixão
CPF: 060.353.466-00
Secretária de Saúde
Barra Longa/MG

BARRA LONGA(MG)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Prefeitura Municipal de Barra Longa
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 19.355.269/0001-19
Avenida Pedro José pimenta 69 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: (31) 3877-5528 e-mail: saúde@barralonga.mg.gov.br

Planejamento

1. Contexto e Objetivo do Projeto

Descrição do projeto: Aquisição de fraldas geriátrica e infantil.

Objetivo principal: A aquisição de fraldas se faz necessária para garantir a higiene, conforto e a saúde dos pacientes em nosso município, especialmente aqueles que não possuem a capacidade de se locomover ou realizar cuidados pessoais de forma independente, o uso adequado de fraldas é fundamental para prevenir complicações de saúde como assaduras, infecções e outras doenças relacionadas a falta de higiene, além de promover uma melhor qualidade de vida aos pacientes em situação de acamamento prolongado.
Resultados esperados: A aquisição das fraldas para pacientes com comorbidades ou com situação financeira menos favorável é uma medida essencial para o atendimento adequado, visando a saúde e conforto dos pacientes sob os cuidados da instituição, e em conformidade com as exigências legais éticas.

---

2. Justificativa e motivação da necessidade dos itens a serem adquiridos
O Município de Barra Longa através da Secretaria Municipal de Saúde promove o atendimento as pessoas em estado de vulnerabilidade social, acamados e debilitados, surgindo então a necessidade aquisição de fraldas descartáveis para melhor conforto e higienização dos pacientes, com isso, ofertado uma melhor qualidade de vida para a população especifica de idosos e crianças portadoras de necessidades especiais, pois o município possui um número elevado destes pacientes.
Portanto a aquisição destes produtos é de extrema importância e tem objetivo de manter estes pacientes cujos a necessidade de disponibilizar estes matérias pelo SUS e para possíveis qualidade de vida.

---

3. Consultores alocados e Dotação Orçamentária
Consultores alocados: Secretários, equipe, contabilidade etc.
Dotação orçamentária:
3.3.72.39.00.2.19.02.10.122.0005.2.0025 1.500.000

Barra Longa, 17 de fevereiro de 2025.

Priscila Maria dos Santos Paixão
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CISAMAPI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA	
Responsável pela Demanda: REGINA APARECIDA SOARES	**Cargo:** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
E-mail Institucional: reginasoares2210@gmail.com	**Telefone Institucional:** ()

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de FRALDAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA

- ○ Serviço não continuado
- ○ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ◉ Material de consumo
- ○ Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

A presente solicitação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, no contexto de programas que fornecem suporte por meio do fornecimento de fraldas aos usuários que delas necessitam, com o objetivo de promover o bem-estar e a qualidade de vida. O consumo estimado foi calculado com base na análise da demanda dos anos anteriores, levando em consideração o aumento no número de atendimentos, de modo a assegurar o atendimento adequado sem comprometer a qualidade da assistência prestada.
A contratação pretende solucionar o problema seguinte:
A aquisição de fraldas descartáveis geriátricas visa solucionar problemas relacionados ao cuidado e bem-estar de pessoas idosas ou com necessidades especiais que enfrentam incontinência urinária ou fecal. Especificamente, ela busca:
- Garantir conforto e dignidade para os usuários, prevenindo desconfortos e complicações associadas à incontinência.
- Promover a saúde ao reduzir o risco de infecções e irritações na pele, proporcionando um ambiente mais higiênico.
- Facilitar os cuidados de saúde e o dia a dia das pessoas assistidas, minimizando o impacto dessa condição na sua qualidade de vida.
- Apoiar familiares e cuidadores ao oferecer uma solução prática e eficaz para o manejo da incontinência, melhorando a rotina de cuidados.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	35.000,00
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	24.000,00
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	15.000,00

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

-Regina Aparecida Soares

- Cíntia Gomes Ferreira

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

GUARACIABA (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

REGINA APARECIDA SOARES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA

Autorizo a abertura deste processo.

Cíntia Gomes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Guaraciaba/MG

CÍNTIA GOMES FERREIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GUARACIABA(MG)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

DOCUMENTO DE PLANEJAMENTO

1 – OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Este documento tem como objetivo estabelecer o planejamento para o processo licitatório destinado à aquisição de fraldas geriátricas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as demandas identificadas no âmbito da saúde pública. A aquisição visa garantir o fornecimento contínuo de fraldas de qualidade para os pacientes idosos que necessitam de cuidados especializados.

2 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, no contexto de programas que fornecem suporte por meio do fornecimento de fraldas aos usuários que delas necessitam, com o objetivo de promover o bem-estar e a qualidade de vida. O consumo estimado foi calculado com base na análise da demanda dos anos anteriores, levando em consideração o aumento no número de atendimentos, de modo a assegurar o atendimento adequado sem comprometer a qualidade da assistência prestada.

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

A aquisição de fraldas descartáveis geriátricas visa solucionar problemas relacionados ao cuidado e bem-estar de pessoas idosas ou com necessidades especiais que enfrentam incontinência urinária ou fecal. Especificamente, ela busca:

- Garantir conforto e dignidade para os usuários, prevenindo desconfortos e complicações associadas à incontinência.

- Promover a saúde ao reduzir o risco de infecções e irritações na pele, proporcionando um ambiente mais higiênico.

- Facilitar os cuidados de saúde e o dia a dia das pessoas assistidas, minimizando o impacto dessa condição na sua qualidade de vida.

- Apoiar familiares e cuidadores ao oferecer uma solução prática e eficaz para o manejo da incontinência, melhorando a rotina de cuidados.

3 – SERVIÇO ESTIMADO

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO /	Unidade	35.000,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM		
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	24.000,00
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA	Unidade	15.000,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		

O quantitativo estimado foi calculado baseado no quantitativo adquirido em licitação anterior do município de Guaraciaba (PREGÃO Nº. 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023), bem como o número de pacientes em uso de fraldas e projeções de consumo futuro. Foram utilizados dados da Atenção Primária a Saúde e da Assistência Social Municipal. O quantitativo estimado está de acordo com o Plano de Contratações 2025.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação orçamentária 02 06 03 - 10.122.0001.2046-0000. 33 90 30

5 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Adicionalmente, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Guaraciaba – MG, 17 de fevereiro de 2025.

Cíntia Gomes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Guaraciaba/MG

Cintia Gomes Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CISAMAPI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ORATORIOS	
Responsável pela Demanda: ELIAS DE PAULA ANDRADE	**Cargo:** SECRETÁRIO DE SAÚDE
E-mail Institucional: saude@oratorios.mg.gov.br	**Telefone Institucional:** ()

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de FRALDAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ORATORIOS

- ○ Serviço não continuado
- ○ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ◉ Material de consumo
- ○ Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

A saúde é considerada um direito fundamental às medidas preventivas ou curativas de enfermidade, com natureza jurídica de serviço público gratuito. A Constituição Federal prevê nos Art. 5º, 6º, Art. 23, II da CF e Art. 196 a 200 que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.
Levando em consideração a legitimidade do município para atuar em demandas que buscam garantir o acesso à saúde como direito em suas mais variadas formas, em consideração ao fato que a aquisição do produto pode proporcionar melhor qualidade de vida, conforto, dignidade física e moral a pacientes de diferentes faixas etárias, justifica-se assim a necessidade da aquisição dos bens descritos abaixo conforme planejamento da demanda do município de Oratórios.

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	3.936,00
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	2.880,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.920,00
4	616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	960,00
5	616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	960,00
6	616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	960,00
7	616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	960,00
8	616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO	UNIDADE	960,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

Elias de Paula Andrade
Paloma Pereira de Carvalho
Rita de Cássia Aparecida Morais Silva

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

ORATORIOS (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

ELIAS DE PAULA DE ANDRADE:05058410613

Assinado de forma digital por ELIAS DE PAULA DE ANDRADE:05058410613
Dados: 2025.02.17 18:59:40 -03'00'

ELIAS DE PAULA ANDRADE

SECRETÁRIO DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ORATORIOS

Autorizo a abertura deste processo.

ELIAS DE PAULA DE ANDRADE:05058410613

Assinado de forma digital por ELIAS DE PAULA DE ANDRADE:05058410613
Dados: 2025.02.17 19:00:23 -03'00'

ELIAS DE PAULA ANDRADE

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORATORIOS(MG)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

PLANEJAMENTO AQUISIÇÃO DE FRALDAS

INTRODUÇÃO

O presente instrumento se caracteriza como etapa da fase de planejamento e apresenta a descrição do objeto e justificativa das necessidades para a contratação de solução que atenderá a demanda abaixo especificada.

O objetivo principal é expor a necessidade e identificar junto às opções a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e os princípios orientadores do Sistema Único de Saúde.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A secretaria municipal de saúde de Oratórios recebe casualmente familiares e responsáveis por pacientes com condições clinicas que demandam o uso de fraldas descartáveis devido a atual situação fisiológica e também condições financeiras que impossibilitam suprir a necessidade identificada.

A aquisição de fraldas vai além da obtenção de um produto relacionado à higiene intima, visa a promoção do cuidado e prevenção do agravamento de doenças proporcionando dignidade ao indivíduo de diferentes faixas etárias, sua indisponibilidade pode gerar agravamento das condições físicas e morais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a saúde como direito de todos conforme preconizado na Constituição e sendo o SUS um serviço público gratuito de responsabilidade da União, dos Estados e dos municípios, entende-se que os municípios podem elaborar politicas públicas que atendam a demanda de forneceimento de fraldas conforme protocolos

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

estabelecidos**.**

Conforme o exposto a contratação do serviço é de grande valia para atender necessidade em saúde dos munícipes nas condições apresentadas. A falta de uma poltíca pública referente ao tema além de prejudicar os individuos necessitados também leva a judicializações, neste contexto a compra de fraldas se caracteriza como melhor solução técnica e econômica.

ESTIMATIVA

Com base nos registros,nas planilhas de controle de demanda da secretaria municipal de saúde, levando em conta as dispensações mensais de fraldas,foi realizado o cálculo pela quantidade de unidades médias do pacote do produto em estimativa mensal servindo de apoio para um cálculo anual e definiu-se o seguinte quantitativo para aquisição:

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	3.936,00
616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA	UNIDADE	2.880,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.920,00
616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL ,	UNIDADE	960,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE,	UNIDADE	960,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO,	UNIDADE	960,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM		
616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS	UNIDADE	960,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE.	UNIDADE	960,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		

A aquisição dos insumos possibitará ao município proporcionar aos cidadãos nas condições clinicas apresentadas, uma melhor qualidade de vida e conforto ao passar pela necessidade exposta neste planejamento.

Oratórios, 17 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA APARECIDA MORAIS SILVA
Data: 17/02/2025 13:34:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Rita de Cássia A. Morais Silva

087.078.286-08

Aux. Adm. Secretaria de Saúde de Oratórios

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CASCA	
Responsável pela Demanda: JAMILE DANIELE MAGALHÃES LUCARELLI	**Cargo:** SETOR DE COMPRAS
E-mail Institucional: jamiledgomes@hotmail.com	**Telefone Institucional:** ()

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de FRALDAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CASCA

- ○ Serviço não continuado
- ○ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ◉ Material de consumo
- ○ Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

O aumento da expectativa de vida da população tendo como exemplo em 1940 a expectativa de vida dos brasileiros era de 45,5 anos e em 2023 76,4 anos (fonte https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202411/em-2023-expectativa-de-vida-chega-aos-76-4-anos-e-supera-patamar-pre-pandemia#:~:text=Uma%20pessoa%20nascida%20no%20Brasil,Regime%20Geral%20de%20Previd%C3%AAncia%20Social) e a diminuição da mortalidade ocorreu também o aumento dos comorbidades neurológicas, oncológicas dentre outras, levando assim ao uso de fraldas, medicamentos. E devido a Associação de Apoio ao Menor Unidade de Acolhimento institucional de Rio Casca onde crianças em vulnerabilidade são acolhidas tendo a necessidade de fornecimento de fraldas a estas crianças.

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	84.000,00
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS	UNIDADE	120.000,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	90.000,00
4	616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	2.000,00
5	616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	2.000,00
6	616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	2.000,00

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

JAMILE DANIELE MAGALHÃES LUCARELLI
SETOR DE COMPRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CASCA

ANA MARIA SILVA REIS
SECRETÁRIA MUNICIPLA DE SAÚDE

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

RIO CASCA (MG), 14 de Fevereiro de 2025.

_____

JAMILE DANIELE MAGALHÃES LUCARELLI

SETOR DE COMPRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CASCA

Autorizo a abertura deste processo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA MARIA SILVA REIS
Data: 14/02/2025 09:25:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ANA MARIA SILVA REIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIO CASCA(MG)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Documento de Planejamento de aquisição de Fraldas para Licitação

1. Introdução

O presente documento tem como objetivo detalhar o planejamento para aquisição de fraldas para fornecimento aos pacientes do município de Rio Casca.

A elaboração deste planejamento é essencial para garantir a disponibilidade de insumos, prevenir desabastecimentos e atender a demanda da população, observando as diretrizes da Assistência Farmacêutica e da Vigilância em Saúde. As quantidades especificadas foram definidas a partir da análise do consumo histórico e da estimativa de gato mensal, considerando o cadastro de pacientes que fazem uso no município.

2. Justificativa

O aumento da expectativa de vida da população tendo como exemplo em 1940 a expectativa de vida dos brasileiros era de 45,5 anos e em 2023 76,4 anos (fonte https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202411/em-2023-expectativa-de-vida-chega-aos-76-4-anos-e-supera-patamar-pre-pandemia#:~:text=Uma%20pessoa%20nascida%20no%20Brasil,Regime%20Geral%20de%20Previd%C3%AAncia%20Social) com o aumento da expectativa de vida e diminuição da mortalidade ocorreu também o aumento dos comorbidades neurológicas, oncológicas dentre outras, levando assim ao uso de fraldas, medicamentos. E devido a Associação de Apoio ao Menor Unidade de Acolhimento institucional de Rio Casca onde crianças em vulnerabilidade são acolhidas tendo a necessidade de fornecimento de fraldas a estas crianças

Este planejamento é imprescindível para:

Assegurar o abastecimento contínuo de fraldas.

Garantir dignidade a população acamada.

Evitar o comprometimento dos serviços de saúde pública devido à falta de insumos.

Ao prever as necessidades e alinhar a gestão de insumos à realidade local, busca-se otimizar os recursos públicos e garantir o atendimento integral à população.

3. Metodologia

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

A elaboração do planejamento foi realizada por meio de uma análise estruturada, que envolveu, inicialmente, o levantamento de dados a partir dos registros de consumo dos últimos 12 meses no cadastro da população atendida, bem como a avaliação de padrões epidemiológicos e a projeção de possível cenário de aumento do consumo com base em informações da Secretaria de Saúde. Com base nesses dados, foram selecionados os insumos, seguindo os protocolos estabelecidos pelo município para o fornecimento a população. Posteriormente, foi feita a estimativa de quantidade necessária, considerando o histórico de atendimento e o aumento potencial de utilização devido ao aumento de pacientes que fazem uso de fraldas, incluindo uma margem de segurança para prevenir desabastecimento.

4. Considerações Finais

O planejamento apresentado tem como foco garantir o fornecimento contínuo e adequado de fraldas para os munícipes de Rio Casca, respeitando os protocolos e otimizando os recursos públicos.

Recomenda-se a implementação deste plano com a máxima urgência, priorizando a aquisição via licitação de forma ágil e eficiente. Além disso, é indispensável monitorar continuamente os estoques e a demanda para ajustes futuros, garantindo que a população tenha acesso fraldas.

Rio Casca, 13 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA MARIA SILVA REIS
Data: 13/02/2025 16:11:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Maria Silva Reis
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10029/2025

PROCESSO nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 5/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG**, neste ato representado pelo Sr. Antônio José da Costa, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência do Sr (a). Claudia Mara Garro, Proprietária e a empresa Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda - CNPJ: 36 434 597/0001-20, estabelecida na Rua Dona Maria José Lara, n° 16, complemento , bairro Chácaras Gervásio Monteiro Lara (São Benedito), cidade de Santa Luzia, CEP 33170230, telefone (31)99528-7801, e-mail financeiro@vverd.com.br, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 4.020/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão eletrônico nº 5/2025, Edital n° 5/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS,** conforme consta do Processo administrativo próprio nº 11/2025, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Lote 9

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL CLÁSSICA TAM. M - MARCA: BIGFRAL CLÁSSICA - BIGFRAL CLÁSSICA POSSUI GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL CLÁSSICA TAM. M - MARCA: BIGFRAL CLÁSSICA - BIGFRAL CLÁSSICA POSSUI GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FORMATO ANATÔMICO.	4.000,00 UN	R$ 1,81	R$ 7.240,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Total Lote 9	x1	R$ 7.240,00

Lote 10

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL DERMAPLUS TAM. G - MARCA: BIGFRAL DERMAPLUS - BIGFRAL DERMAPLUS FOI DESENVOLVIDA PARA ADULTOS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. POSSUI O EXCLUSIVO SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES QUE AJUDAM A PREVENIR IRRITAÇÕES, MANTENDO A PELE PROTEGIDA E SAUDÁVEL, ALÉM DE SISTEMA ANTIODOR, TRAZENDO ATÉ 10H DE PROTEÇÃO E CUIDADO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: BRUNO CESAR ROSSI e CLAUDIA MARA GARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listarquivos.com.br/verificacao/07782-85C7-AD4B-C374 e informe o código 07782-85C7-AD4B-C374

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL DERMAPLUS TAM. G - MARCA: BIGFRAL DERMAPLUS - BIGFRAL DERMAPLUS FOI DESENVOLVIDA PARA ADULTOS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. POSSUI O EXCLUSIVO SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, COM EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES QUE AJUDAM A PREVENIR IRRITAÇÕES, MANTENDO A PELE PROTEGIDA E SAUDÁVEL, ALÉM DE SISTEMA ANTIODOR, TRAZENDO ATÉ 10H DE PROTEÇÃO E CUIDADO.	6.000,00 UN	R$ 2,97	R$ 17.820,00
Marca: Bigfral Dermaplus	**Fabricante:** Ontex	**Modelo:** Fralda Geriátrica G	
Total Lote 10	x1	R$ 17.820,00	

Lote 13

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G/XG - TIPO CALCINHA (ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G/XG - TIPO CALCINHA (ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL)	3.000,00 UN	R$ 2,49	R$ 7.470,00
Marca: Bigfral	**Fabricante:** Ontex	**Modelo:** Roupa Íntima Adulto G/XG	
Total Lote 13	x1	R$ 7.470,00	

Lote 14

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P/M - TIPO CALCINHA (ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P/M - TIPO CALCINHA (ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL)	3.000,00 UN	R$ 2,49	R$ 7.470,00
Marca: Bigfral	**Fabricante:** Ontex	**Modelo:** Roupa Íntima Adulto P/M	
Total Lote 14	x1	R$ 7.470,00	

Lote 15

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS CONFORT SEC TAM. XXXG (18-27 KG) - MARCA: PAMPERS CONFORT SEC - PAMPERS CONFORT SEC POSSUI CANAIS DE GEL, PARA ATÉ 12 HRS DE PROTEÇÃO, DUPLA BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, AJUSTE FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, FITAS ULTRA RESISTENTES, LOÇÃO HIPOALERGÊNICA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS CONFORT SEC TAM. XXXG (18-27 KG) - MARCA: PAMPERS CONFORT SEC - PAMPERS CONFORT SEC POSSUI CANAIS DE GEL, PARA ATÉ 12 HRS DE PROTEÇÃO, DUPLA BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, AJUSTE FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, FITAS ULTRA RESISTENTES, LOÇÃO HIPOALERGÊNICA.	3.000,00 UN	R$ 2,49	R$ 7.470,00
Marca: Pampers Confort Sec	**Fabricante:** Pampers	**Modelo:** Infantil XXXG	
Total Lote 15	x1	R$ 7.470,00	

R$ 47.470,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais)

1.2 – A CONTRATADA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá

Assinado por 2 pessoas: BRUNO CESAR ROSSI e CLAUDIA MARA GARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemaprodata.com.br/verificacaoassinatura/07782-85054-D4BC3-34F0 e informe o código 07782-85054-D4BC3-34F0

atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos/serviço objeto desta licitação no informado previamente pelo Município de São João Nepomuceno/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, tendo inicio na data da última assinatura eletrônica de qualquer das partes, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA e CLAUDIA MARA GARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.com.br/validacao com o código 0B3F-6B05-D9B9-B33F

2.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.13 Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO GOMES DA CRUZ e CLAUDIA MARA GARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.ddocs.com.br e informe o código 03F8-6B05-D9B3-8730

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária informado pela CONTRATADA.

4.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

4.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 02 (duas) vias.

4.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

4.5 O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.7 Os serviços/fornecimentos objeto do presente contrato administrativo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 O prazo de entrega será de forma imediata após a emissão da nota de empenho a partir do recebimento da nota de empenho.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO GOMES SILVA e CLAUDIA MARA GARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.ihtdocs.com.br/verificacao/0783-8503-AD4B-C349 e informe o código 0783-8503-AD4B-C349

5.1.1 A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

5.2 A entrega será feita na Rua Barão de São João Nepomuceno, 44, Centro, São João Nepomuceno-MG, na Farmácia Municipal das 08:00hrs às 16:00hrs. A omissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do CONTRATANTE:

6.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.1.2 Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

6.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

6.2 Da CONTRATADA:

6.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os

Assinado por 2 pessoas: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA e CLAUDIA MARA GARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.ddcomunicacao.com.br/verificacao/0783-8503-AD4B-C34F e informe o código 0783-8503-AD4B-C34F

produtos vendidos;

6.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

6.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela CONTRATADA.

7.2 A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

7.4 A CONTRATADA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5 A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, sem prejuízo das presentes nesse termo.

8.2 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, bem como a infringência ao artigo 155 da lei 14.133/2021 sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 156 da referida lei.

8.3 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.4 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

Assinado por 2 pessoas: BRUNO COUTO DE SOUZA e CLAUDIA MARA GARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.ildo.com.br/verificacao/07782-85D7-AD4B-C349 e informe o código 07782-85D7-AD4B-C349

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA NONA

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2025, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA e CLAUDIA MARA GARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listarquivo.com.br/verificador com o código 0377-8650-4D4B-3749 e informe o código 0377-8650-4D4B-3749

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à CONTRATANTE os quantitativos das aquisições.

11.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 5/2025 e a proposta da CONTRATADA empresa **Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda, 36 434 597/0001-20** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Municipal nº 4.020/2023 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO GOMES SILVA e CLAUDIA MARA GARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.ddocs.com.br e informe o código 03F2-6B05-D9B3-3A3F

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15- DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Nepomuceno – MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG, data da última assinatura eletrônica.

Antônio José da Costa CPF: 039.839.646-99	Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda CNPJ: 36 434 597/0001-20

Assinado por 2 pessoas: BRUNO GOMES SILVA e CLAUDIA MARA GARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listarquivos.com.br/verificacao/07782-8503-AD4B-3349 e informe o código 07782-8503-AD4B-3349

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B882-6D05-D4B9-3490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO JOSE DA COSTA (CPF 039.XXX.XXX-99) em 25/02/2025 18:07:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIA MARA GARRO (CPF 688.XXX.XXX-00) em 26/02/2025 08:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B882-6D05-D4B9-3490

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO/MG**, CNPJ nº 18.317.693/0001-06, localizada na Praça Cardeal Motta, n.º 220, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908- 000, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 151/2023, as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024 publicada no sítio oficial do município, em 13/01/2025, processo administrativo nº 078/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis geriátricas para fornecimento a pacientes do município que apresentam algum agravo de saúde, bem como para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço total registrado corresponde a R$ 121.070,00 (cento e vinte e um mil e setenta reais).

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1				
FRALDAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO P	1.000,00	PACOTE COM 8 FRALDAS	8,64	8.640,00

Assinado por 2 pessoas: BRUNO GOMIDE SACRAMENTO DUPIN DEL VECCHIO e WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listarquivos.com.br/verificacao/07790E85DAD7B2CC4880 e informe o código 07790E85DAD7B2CC4880

Marca: VITA PLUS	**Fabricante:** KAIRÓS BRASIL		**Modelo:** 1	
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO M	2.000,00	PACOTE COM 8 FRALDAS	8,64	17.280,00
Marca: VITA PLUS	**Fabricante:** KAIRÓS BRASIL		**Modelo:** 1	
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO G	5.500,00	PACOTE COM 8 FRALDAS	8,64	47.520,00
Marca: VITA PLUS	**Fabricante:** KAIRÓS BRASIL		**Modelo:** 1	
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO XG	5.500,00	PACOTE COM 7 FRALDAS	8,66	47.630,00
Marca: VITA PLUS	**Fabricante:** KAIRÓS BRASIL		**Modelo:** 1	
Total de BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				**121.070,00**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

Assinado por 2 pessoas: EMANUEL GOMIDE SACRAMENTO e WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.com.br/verificacao/07F0-E35D-AD78-2CC4 e informe o código 07F0E35DAD782CC4

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado meio disponibilizado pelo órgão gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO GOMBIER SACRAMENTO DUPIN DEL VECCHIO e WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bomjesusdoamparo.1doc.com.br/verificacao/07F0-E35D-AD82-C748 e informe o código 07F0E35DAD82C748

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/10/2024.

6.1.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por 2 pessoas: EMANUEL GOMES DE ARAUJO PUPIN DEL VECCHIO e WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.com.br/verificacao/0790E85DAD7B2CC7480C e informe o código 0790-E85D-AD7B-2CC7-480C

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

Assinado por 2 pessoas: BRUNO GOMIDE SACRAMENTO e WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bomjesusdoamparo.1doc.com.br/verificacao/07DE-85DA-D782-C748 e informe o código 07DE85DAD782C748

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os previstos no art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GOMES DE ARAUJO CUPIN DEL VECCHIO e WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bomjesusdoamparo.1doc.com.br/verificacao/07F0-E35D-AD82-C748 e informe o código 07F0E35DAD82C748

enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço e horário, Rua Vereador Antônio José Dias, 39 – Apto 01 – Centro – Bom Jesus do Amparo/MG, de segunda a sexta de 09:00 às 16:00h.

11.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Assinado por 2 pessoas: BANUEL GOMES DE ARAUJO e WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bomjesusdoamparo.1doc.com.br/verificacao/07F0-E35D-AD82-C748 e informe o código 07F0E35DAD82C748

11.5. Caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 8.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bom Jesus do Amparo, 13 de janeiro de 2025

.....

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BOM JESUS DO AMPARO/MG

CNPJ: 18.317.693/0001-06

Prefeito Municipal – **Wanderlei dos Santos Ribeiro**

Assinado por 2 pessoas: RANIEL GOMES DE ALMEIDA e GIULIANO CUPIN DEL VECCHIO e WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjamparo.1doc.com.br/verificacao/07F0-E35D-AD82-C748 e informe o código 07F0-E35D-AD82-C748

.....

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 31.498.120/0001-94

Representante Legal:
Angela Maria Aparecida Pupin Del Vecchio
ADJUDICATÁRIA

Testemunhas:

Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

Assinado por 2 pessoas: BRUNO GOMES SAPUCCI e ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO e WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjamparo.1doc.com.br/verificacao/07F0-E53D-AD82-C748 e informe o código 07F0-E53D-AD82-C748

Assinado por 2 pessoas: BRUNO GOMES SAMPAIO e WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bomjesusdoamparo.1doc.com.br/verificacao/0F90-E35D-AD82-CC48 e informe o código 0F90-E35D-AD82-CC48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E90E-F9DA-792C-480C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 31.498.120/0001-94) VIA PORTADOR ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO (CPF 087.XXX.XXX-20) em 15/01/2025 10:50:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO (CPF 794.XXX.XXX-68) em 16/01/2025 12:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E90E-F9DA-792C-480C

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000091/2024

Processo: 000571 / 2024

Termo Nº 000012/2025

Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Endereço: Rua 25, 1908 - JARDIM SÃO PAULO - RIO CLARO - SP - CEP: 13503010

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unid*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	011	ROUPA ÍNTIMA TENA PANTS DERMACARE. PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. TAMANHO G/EG. pacote com 16 unidades. cumprimento de ordem judicial.	PCT		180,00	57,5400	10.357,20
							10.357,20

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Usuário:LUCIMARE MARTINS MARCELINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000091/2024

Processo: 000571 / 2024

Termo Nº 000010/2025

Empresa: ALFALAGOS LTDA.

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Endereço: Avenida Alberto Vieira Romao, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG - CEP: 37135516

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unid*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	009	FRALDA INFANTIL, TAMANHO P - descartável, gel super absorvente que auxilia na rápida absorção, sistema antiodor e antivazamento, peso aproximado 3,5 a 6 kg, idade aproximada 3 a 8 semanas, unissex, intensidade de fluxo intenso - fardo com 8 pacotes contendo 20 unidades cada	FD		10,00	84,5000	845,00
002	007	FRALDA INFANTIL, TAMANHO G - descartável, gel super absorvente que auxilia na rápida absorção, sistema antiodor e antivazamento, peso aproximado 9 a 12,5 kg, idade aproximada 8 a 17 meses, unissex, intensidade de fluxo intenso - fardo com 8 pacotes contendo 16 unidades cada	FD		20,00	85,0000	1.700,00
003	010	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG - descartável, gel super absorvente que auxilia na rápida absorção, sistema antiodor e antivazamento, peso aproximado 12 a 15 kg, idade aproximada 17 a 26 meses, unissex, intensidade de fluxo intenso - fardo com 8 pacotes contendo 14 unidades cada	FD		80,00	81,8500	6.548,00
							9.093,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Usuário:LUCIMARE MARTINS MARCELINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000091/2024

Processo: 000571 / 2024

Termo Nº 000010/2025

Empresa: ALFALAGOS LTDA.

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Endereço: Avenida Alberto Vieira Romao, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG - CEP: 37135516

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unid*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	009	FRALDA INFANTIL, TAMANHO P - descartável, gel super absorvente que auxilia na rápida absorção, sistema antiodor e antivazamento, peso aproximado 3,5 a 6 kg, idade aproximada 3 a 8 semanas, unissex, intensidade de fluxo intenso - fardo com 8 pacotes contendo 20 unidades cada	FD		10,00	84,5000	845,00
002	007	FRALDA INFANTIL, TAMANHO G - descartável, gel super absorvente que auxilia na rápida absorção, sistema antiodor e antivazamento, peso aproximado 9 a 12,5 kg, idade aproximada 8 a 17 meses, unissex, intensidade de fluxo intenso - fardo com 8 pacotes contendo 16 unidades cada	FD		20,00	85,0000	1.700,00
003	010	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG - descartável, gel super absorvente que auxilia na rápida absorção, sistema antiodor e antivazamento, peso aproximado 12 a 15 kg, idade aproximada 17 a 26 meses, unissex, intensidade de fluxo intenso - fardo com 8 pacotes contendo 14 unidades cada	FD		80,00	81,8500	6.548,00
							9.093,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Usuário:LUCIMARE MARTINS MARCELINO

Prefeitura Municipal de Barra Longa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GETÚLIO ETRUSCO,108-CENTRO- CEP: 35447-000-BARRA LONGA –MG

Barra Longa, 12 de março de 2025.

Ofício: 17/2025

De: Secretaria Municipal de Saúde de Barra Longa

Para: Sr. Bruno Gomides – CISAMAPI

Assunto: Solicitação faz

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da Secretaria de Saúde, com sede na avenida Pedro Jose Pimenta, nº 69, bairro centro; vem através deste atualizar o quantitativo de fraldas geriátricas para o processo de compras compartilhadas como solicitado:

- Fralda geriátrica tamanho P = 800 pacotes
- Fralda geriátrica tamanho M = 1.000 pacotes
- Fralda geriátrica tamanho G = 2.000 pacotes
- Fralda geriátrica tamanho EX = 2.000 pacotes

A Secretaria de Saúde mantém se a disposição para quaisquer esclarecimentos, renovando o protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Priscila Maria Santos Paixão
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
4/2025	927934	Rascunho	BRUNO GOMIDES CRIVELARO

Título: Aquisição de Fraldas

Observações: Processo para aquisição de fraldas de tamanhos variados.

Total de itens cotados: 8

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.529.390,5348

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616016 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	Unidade	62800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,4200	R$ 2,6733	R$ 2,5700	Coeficiente de Variação: 9,7071% Desvio Padrão: 0,2595 Maior Preço: R$ 3,0300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): MG

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15000	Unidade	R$ 1,0800	11/03/2025	Não

Id da Compra

15665405900712024

Comprado em

11/03/2025

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição deMateriais de Organização e Higiene para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - pertencente à Rede da Empresa Brasileira de ServiçosHospitalares Ebserh, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

156654

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

--

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 1,8300	19/02/2025	Não

Id da Compra

98502305900362024

Comprado em

19/02/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora MG.

Esfera

Estadual

UASG

985023

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

P / 20 A 45KG

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1800	Unidade	R$ 3,0300	19/02/2025	Sim

Id da Compra

98502305900362024

Comprado em

19/02/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora MG.

Esfera

Estadual

UASG

985023

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

BIGFRAL REGULAR PLUS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	150000	Unidade	R$ 1,3100	12/02/2025	Não

Id da Compra

92692205905952024

Comprado em

12/02/2025

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (catéter periférico, dreno de tórax radiopaco estéril, dispositivo externo para incontinência urinária e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MG FLEX LTDA.

Marca/modelo

MAXICONFORT

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	50000	Unidade	R$ 1,3100	12/02/2025	Não

Id da Compra

92692205905952024

Comprado em

12/02/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (catéter periférico, dreno de tórax radiopaco estéril, dispositivo externo para incontinência urinária e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MG FLEX LTDA.

Marca/modelo

MAXICONFORT

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	166866	Unidade	R$ 1,0600	11/02/2025	Não

Id da Compra

98412305940672024

Comprado em

11/02/2025

N° do Item

31

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera

Municipal

UASG

984123

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

Marca/modelo

ALFASOFT / ALFAMA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 86,4500	04/02/2025	Não

Id da Compra
98538505900912024

Comprado em
04/02/2025

N° do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis de vários tamanhos e roupa intima infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Esfera
Municipal

UASG
985385

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo
fardo com 9 pacotes

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	21000	Unidade	R$ 1,2900	23/01/2025	Não

Id da Compra
15502105900092024

Comprado em
23/01/2025

N° do Item
55

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de de materiais médico-hospitalares de uso geral, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais e pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze)meses.

Esfera
Federal

UASG
155021

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

Marca/modelo
FRALDA ADULTA TAMANH

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	19010	Unidade	R$ 2,4200	04/12/2024	Sim

Id da Compra

98444505901762024

Comprado em

04/12/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis, conforme descritivos do Anexo I.

Esfera

Municipal

UASG

984445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WHITNEY COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

JUVENIL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25000	Unidade	R$ 1,3700	01/11/2024	Não

Id da Compra

98542705900322024

Comprado em

01/11/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Sáude.

Esfera

Estadual

UASG

985427

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	242858	Unidade	R$ 1,0800	28/10/2024	Não

Id da Compra
92692205902542024

Comprado em
28/10/2024

N° do Item
16

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera
Municipal

UASG
926922

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
MODELO: K100 - TAMAN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	246668	Unidade	R$ 1,2000	28/10/2024	Não

Id da Compra
92692205902542024

Comprado em
28/10/2024

N° do Item
15

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera
Municipal

UASG
926922

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
MODELO: K406 - TAMAN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	57142	Unidade	R$ 1,0800	28/10/2024	Não

Id da Compra

92692205902542024

Comprado em

28/10/2024

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

MODELO: K100 - TAMAN

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	53332	Unidade	R$ 1,2000	28/10/2024	Não

Id da Compra

92692205902542024

Comprado em

28/10/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

MODELO: K406 - TAMAN

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	2376	Unidade	R$ 2,5700	27/09/2024	Sim

Id da Compra

98444505901342024

Comprado em

27/09/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.

Esfera

Municipal

UASG

984445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Marca/modelo

BIGFRAL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 1,9700	29/08/2024	Não

Id da Compra

98416505900452024

Comprado em

29/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátricas, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

984165

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

Marca/modelo

tena confort

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 1,0800	29/08/2024	Não

Id da Compra

98422305901012024

Comprado em

29/08/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	27000	Unidade	R$ 1,0800	29/08/2024	Não

Id da Compra

98422305901012024

Comprado em

29/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	584	Unidade	R$ 1,0900	22/08/2024	Não

Id da Compra

98500305900072024

Comprado em

22/08/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, do Município de Piedade de Ponte Nova MG.

Esfera

Estadual

UASG

985003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MINASFOR LTDA

Marca/modelo

Adulto/ Geriátrica

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 11,2500	02/07/2024	Não

Id da Compra

98467305900412024

Comprado em

02/07/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) defraldas descartáveis , para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Esfera

Municipal

UASG

984673

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616017 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	Unidade	170300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,2100	R$ 2,6981	R$ 2,2400	Coeficiente de Variação: 68,2406% Desvio Padrão: 1,8412 Maior Preço: R$ 9,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): MG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	11250	Unidade	R$ 1,9000	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502305900362024	19/02/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985023	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	M / 40 A 70KG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	33750	Unidade	R$ 1,5400	19/02/2025	Sim

Id da Compra

98502305900362024

Comprado em

19/02/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora MG.

Esfera

Estadual

UASG

985023

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

Marca/modelo

FRALDA ADULTO GERIAT

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4320	Unidade	R$ 3,3400	19/02/2025	Sim

Id da Compra

98502305900362024

Comprado em

19/02/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora MG.

Esfera

Estadual

UASG

985023

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA

Marca/modelo

FRALDAS GERIÁTRICAS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	5040	Unidade	R$ 3,2600	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
53

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo
Bigfral Plus/Ontex

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2160	Unidade	R$ 3,2600	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
52

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo
Bigfral Plus/Ontex

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	267543	Unidade	R$ 1,1500	11/02/2025	Não

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
29

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA

Marca/modelo
POPMAIS

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	802629	Unidade	R$ 1,0700	11/02/2025	Não

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
28

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

Marca/modelo
SUPER GERIN / ALFAMA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 1,8800	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
23

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TYTO SAUDE LTDA

Marca/modelo
CONFORT/MEGAFRAL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	4320	Unidade	R$ 3,2100	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
21

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
COMERCIAL VENER LTDA

Marca/modelo
BIGFRAL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	3600	Unidade	R$ 2,9800	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
18

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo
Bigfral Plus/Ontex

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2700	Unidade	R$ 3,5000	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
15

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
COMERCIAL VENER LTDA

Marca/modelo
COTIDIAN

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	11169	Unidade	R$ 2,4600	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo
Bigfral Plus/Ontex

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	33507	Unidade	R$ 2,2400	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

Marca/modelo
BIGFRAL CLASSICA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 84,9900	04/02/2025	Não

Id da Compra
98538505900912024

Comprado em
04/02/2025

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis de vários tamanhos e roupa intima infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Esfera
Municipal

UASG
985385

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MG FLEX LTDA.

Marca/modelo
MAXICONFORT

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	195000	Unidade	R$ 1,1800	23/01/2025	Não

Id da Compra

15502105900092024

Comprado em

23/01/2025

N° do Item

54

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de de materiais médico-hospitalares de uso geral, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais e pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze)meses.

Esfera

Federal

UASG

155021

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALFALAGOS LTDA.

Marca/modelo

RDC 640/2022

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250000	Unidade	R$ 1,8944	12/11/2024	Sim

Id da Compra

98515505900292024

Comprado em

12/11/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de fraldas geriátricas - tamanhos M e EG.

Esfera

Estadual

UASG

985155

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo

FRALDA DESCARTÁVEL A

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 1,0500	07/11/2024	Não

Id da Compra
98497505900202024

Comprado em
07/11/2024

N° do Item
170

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaise insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG.

Esfera
Estadual

UASG
984975

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MINASFOR LTDA

Marca/modelo
Adulto

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 1,2500	04/11/2024	Sim

Id da Compra
98430505900782024

Comprado em
04/11/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fraldas descartáveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cataguases-MG.

Esfera
Estadual

UASG
984305

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Marca/modelo
MAXI CONFORT M

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120000	Unidade	R$ 1,2000	01/11/2024	Não

Id da Compra
98542705900322024

Comprado em
01/11/2024

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Sáude.

Esfera
Estadual

UASG
985427

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
LUNA FRAL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	842447	Unidade	R$ 1,0800	28/10/2024	Não

Id da Compra
92692205902542024

Comprado em
28/10/2024

N° do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera
Municipal

UASG
926922

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
MODELO: K101 - TAMAN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	847370	Unidade	R$ 1,2100	28/10/2024	Sim

Id da Compra

92692205902542024

Comprado em

28/10/2024

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

MODELO: K407 - TAMAN

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	57553	Unidade	R$ 1,0800	28/10/2024	Não

Id da Compra

92692205902542024

Comprado em

28/10/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

MODELO: K101 - TAMAN

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	52630	Unidade	R$ 1,2100	28/10/2024	Sim

Id da Compra

92692205902542024

Comprado em

28/10/2024

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

MODELO: K407 - TAMA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	33000	Unidade	R$ 1,0800	11/03/2025	Não

Id da Compra

15665405900712024

Comprado em

11/03/2025

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição deMateriais de Organização e Higiene para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - pertencente à Rede da Empresa Brasileira de ServiçosHospitalares Ebserh, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

156654

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

--

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R$ 1,1000	30/09/2024	Não

Id da Compra

98428705900972024

Comprado em

30/09/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis

Esfera

Municipal

UASG

984287

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	8316	Unidade	R$ 2,7500	27/09/2024	Sim

Id da Compra

98444505901342024

Comprado em

27/09/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.

Esfera

Municipal

UASG

984445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Marca/modelo

BIGFRAL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7488	Unidade	R$ 1,4700	03/09/2024	Sim

Id da Compra

25703505900412024

Comprado em

03/09/2024

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas nos tamanhos P, M,G e geriátricas nos tamanhos P, M e G, para atender aos pacientes referenciados para atendimento e tratamento na Casa de Saúde Indígena de Governador Valadares CASAI-GVR, conforme Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

257035

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

GERIATRICA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30000	Unidade	R$ 2,1100	29/08/2024	Sim

Id da Compra

98416505900452024

Comprado em

29/08/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátricas, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

984165

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

Marca/modelo

bigfral classic

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	8000	Unidade	R$ 1,0200	29/08/2024	Não

Id da Compra

98422305901012024

Comprado em

29/08/2024

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	72000	Unidade	R$ 1,0200	29/08/2024	Não

Id da Compra

98422305901012024

Comprado em

29/08/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1579	Unidade	R$ 1,0300	22/08/2024	Não

Id da Compra

98500305900072024

Comprado em

22/08/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, do Município de Piedade de Ponte Nova MG.

Esfera

Estadual

UASG

985003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MINASFOR LTDA

Marca/modelo

Adulto/ Geriátrica

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 9,8000	02/07/2024	Sim

Id da Compra

98467305900412024

Comprado em

02/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) defraldas descartáveis , para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Esfera

Municipal

UASG

984673

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616018 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	Unidade	236380

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,1000	R$ 3,3567	R$ 3,2800	Coeficiente de Variação: 7,3554% Desvio Padrão: 0,2469 Maior Preço: R$ 3,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): MG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500000	Unidade	R$ 1,0600	11/03/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15665405900712024	11/03/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição deMateriais de Organização e Higiene para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - pertencente à Rede da Empresa Brasileira de ServiçosHospitalares Ebserh, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156654	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	--

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25550	Unidade	R$ 2,0500	19/02/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502305900362024	19/02/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985023	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	G / 70 A 90KG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	124450	Unidade	R$ 1,5500	19/02/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502305900362024	19/02/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985023	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	SENIOR LIFE PLUS / F

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	4320	Unidade	R$ 2,2900	11/02/2025	Não

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
50

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo
Bigfral Plus/Ontex

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2700	Unidade	R$ 1,6900	11/02/2025	Não

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
24

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
GOLD FRAL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	10872	Unidade	R$ 3,2800	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
20

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo
Bigfral Dermaplus/On

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	3600	Unidade	R$ 3,1000	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
19

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo
Bigfral Plus/Ontex

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	3648	Unidade	R$ 3,6900	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
17

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA

Marca/modelo
TENA CONFORT

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	18678	Unidade	R$ 2,4600	11/02/2025	Não

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo
Bigfral Plus/Ontex

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	56034	Unidade	R$ 2,2400	11/02/2025	Não

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

Marca/modelo
BIGFRAL CLASSICA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 80,0000	04/02/2025	Não

Id da Compra
98538505900912024

Comprado em
04/02/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis de vários tamanhos e roupa intima infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Esfera
Municipal

UASG
985385

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TATEX CONFECCOES LTDA

Marca/modelo
Fralda geriatrica G

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	255000	Unidade	R$ 1,1800	23/01/2025	Não

Id da Compra

15502105900092024

Comprado em

23/01/2025

N° do Item

53

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de de materiais médico-hospitalares de uso geral, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais e pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze)meses.

Esfera

Federal

UASG

155021

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALFALAGOS LTDA.

Marca/modelo

RDC 640/2022

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	36400	Unidade	R$ 1,2200	23/12/2024	Não

Id da Compra

15590305900202024

Comprado em

23/12/2024

N° do Item

87

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos para Saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, Laboratório, Meio ambiente, conforto e hospitalidade, Material de expediente (acondicionamento e embalagens não assistenciais,curativos e estomias, lixeiras e outros recipientes para resíduos, materiais médico hospitalares de uso geral, mobiliário hospitalar e vidrarias e utensílios gerais) para abastecimento doHospital Universitário da Universidade Federalde Juiz de Fora (HU-UFJF /EBSERH), conforme

Esfera

Federal

UASG

155903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Marca/modelo

Fralda Geriátrica -

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	11088	Unidade	R$ 2,6400	04/12/2024	Não

Id da Compra

98444505901762024

Comprado em

04/12/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis, conforme descritivos do Anexo I.

Esfera

Municipal

UASG

984445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WHITNEY COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

PLUS - G

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 1,0500	07/11/2024	Não

Id da Compra

98497505900202024

Comprado em

07/11/2024

N° do Item

171

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaise insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG.

Esfera

Estadual

UASG

984975

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MINASFOR LTDA

Marca/modelo

Adulto

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2200	Unidade	R$ 1,2500	04/11/2024	Não

Id da Compra

98430505900782024

Comprado em

04/11/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fraldas descartáveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cataguases-MG.

Esfera

Estadual

UASG

984305

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Marca/modelo

MAXI CONFORT G

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250000	Unidade	R$ 1,2500	01/11/2024	Não

Id da Compra

98542705900322024

Comprado em

01/11/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Sáude.

Esfera

Estadual

UASG

985427

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	857220	Unidade	R$ 1,1700	28/10/2024	Não

Id da Compra

92692205902542024

Comprado em

28/10/2024

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

MODELO: K105 - TAMAN

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	42780	Unidade	R$ 1,1700	28/10/2024	Não

Id da Compra

92692205902542024

Comprado em

28/10/2024

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

MODELO: K105 - TAMAN

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55000	Unidade	R$ 1,1000	30/09/2024	Não

Id da Compra

98428705900972024

Comprado em

30/09/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis

Esfera

Municipal

UASG

984287

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7488	Unidade	R$ 1,5200	03/09/2024	Não

Id da Compra

25703505900412024

Comprado em

03/09/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas nos tamanhos P, M,G e geriátricas nos tamanhos P, M e G, para atender aos pacientes referenciados para atendimento e tratamento na Casa de Saúde Indígena de Governador Valadares CASAI-GVR, conforme Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

257035

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

GERIATRICA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	90000	Unidade	R$ 1,6600	29/08/2024	Não

Id da Compra

98416505900452024

Comprado em

29/08/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátricas, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

984165

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRURGICA UNIAO LTDA

Marca/modelo

"FRALDA GERIÁTRICA T

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 1,0600	29/08/2024	Não

Id da Compra

98422305901012024

Comprado em

29/08/2024

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	90000	Unidade	R$ 1,0600	29/08/2024	Não

Id da Compra
98422305901012024

Comprado em
29/08/2024

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera
Municipal

UASG
984223

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo
1

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6318	Unidade	R$ 1,0900	22/08/2024	Não

Id da Compra
98500305900072024

Comprado em
22/08/2024

Nº do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, do Município de Piedade de Ponte Nova MG.

Esfera
Estadual

UASG
985003

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MINASFOR LTDA

Marca/modelo
Adulto/ Geriátrica

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 26,0000	26/07/2024	Não

Id da Compra

98506105900122024

Comprado em

26/07/2024

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas, suplemento alimentar e insumos de saúde.

Esfera

Municipal

UASG

985061

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

E. S. MIRANDA

Marca/modelo

MAX CONFORT

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 9,8000	02/07/2024	Não

Id da Compra

98467305900412024

Comprado em

02/07/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) defraldas descartáveis , para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Esfera

Municipal

UASG

984673

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 9,6000	02/07/2024	Não

Id da Compra

98467305900412024

Comprado em

02/07/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) defraldas descartáveis , para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Esfera

Municipal

UASG

984673

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,1500	03/06/2024	Não

Id da Compra

98417305900312024

Comprado em

03/06/2024

Nº do Item

75

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos de consumo, limpeza, higiene destinados a manutenção das secretarias do município.

Esfera

Estadual

UASG

984173

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA

Marca/modelo

max confort

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 69,9900	29/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98538505900082024	29/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de roupa íntima tena pants demacare, tamanho g/eg paraatender a ordem judicial do paciente gabriel oliveira camargo ribeiro. autos nº 5005375-80.2021.8.13.0693.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985385	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GRACIFARMA FARMACIA LTDA	TENA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616019 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Extra Grande Xg , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	Unidade	190436

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,1200	R$ 3,4723	R$ 2,4900	Coeficiente de Variação: 62,3304% Desvio Padrão: 2,1643 Maior Preço: R$ 8,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): MG

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	847714	Unidade	R$ 1,2200	12/02/2025	Não

Id da Compra

92692205905952024

Comprado em

12/02/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (catéter periférico, dreno de tórax radiopaco estéril, dispositivo externo para incontinência urinária e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca/modelo

Adulto

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	52286	Unidade	R$ 1,4600	12/02/2025	Não

Id da Compra

92692205905952024

Comprado em

12/02/2025

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (catéter periférico, dreno de tórax radiopaco estéril, dispositivo externo para incontinência urinária e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MG FLEX LTDA.

Marca/modelo

MAXICONFORT

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 2,2400	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
22

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
BIGCARE/KAIROS

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	10980	Unidade	R$ 2,7200	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo
Bigfral Plus/Ontex

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	32940	Unidade	R$ 2,4800	11/02/2025	Sim

Id da Compra
98412305940672024

Comprado em
11/02/2025

N° do Item
13

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - PE - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

Marca/modelo
BIGFRAL CLASSICA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 71,9900	04/02/2025	Não

Id da Compra

98538505900912024

Comprado em

04/02/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis de vários tamanhos e roupa intima infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Esfera

Municipal

UASG

985385

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TATEX CONFECCOES LTDA

Marca/modelo

Fralda geriatrica XG

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	53000	Unidade	R$ 1,2000	23/12/2024	Não

Id da Compra

15590305900202024

Comprado em

23/12/2024

Nº do Item

244

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos para Saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, Laboratório, Meio ambiente, conforto e hospitalidade, Material de expediente (acondicionamento e embalagens não assistenciais,curativos e estomias, lixeiras e outros recipientes para resíduos, materiais médico hospitalares de uso geral, mobiliário hospitalar e vidrarias e utensílios gerais) para abastecimento doHospital Universitário da Universidade Federalde Juiz de Fora (HU-UFJF /EBSERH), conforme

Esfera

Federal

UASG

155903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Marca/modelo

Fralda Geriátrica -

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 1,4500	07/11/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98497505900202024	07/11/2024	216	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaise insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984975	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	FOX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300000	Unidade	R$ 1,3500	01/11/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98542705900322024	01/11/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Sáude.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985427	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUNA FRAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	155057	Unidade	R$ 1,0500	28/10/2024	Não

Id da Compra
92692205902542024

Comprado em
28/10/2024

N° do Item
18

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera
Municipal

UASG
926922

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca/modelo
SLIM

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	44943	Unidade	R$ 1,1800	28/10/2024	Não

Id da Compra
92692205902542024

Comprado em
28/10/2024

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera
Municipal

UASG
926922

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
MODELO: K098 - TAMAN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	182000	Unidade	R$ 1,0500	11/03/2025	Não

Id da Compra

15665405900712024

Comprado em

11/03/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição deMateriais de Organização e Higiene para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - pertencente à Rede da Empresa Brasileira de ServiçosHospitalares Ebserh, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

156654

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

--

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 1,1800	29/08/2024	Não

Id da Compra

98422305901012024

Comprado em

29/08/2024

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	90000	Unidade	R$ 1,1100	29/08/2024	Não

Id da Compra

98422305901012024

Comprado em

29/08/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	23087	Unidade	R$ 1,1100	22/08/2024	Não

Id da Compra

98500305900072024

Comprado em

22/08/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, do Município de Piedade de Ponte Nova MG.

Esfera

Estadual

UASG

985003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MINASFOR LTDA

Marca/modelo

Adulto/ Geriátrica

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	128	Unidade	R$ 36,0000	26/07/2024	Não

Id da Compra

98506105900122024

Comprado em

26/07/2024

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas, suplemento alimentar e insumos de saúde.

Esfera

Municipal

UASG

985061

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

E. S. MIRANDA

Marca/modelo

MAX CONFORT

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	126852	Unidade	R$ 1,3200	29/04/2024	Não

Id da Compra

98444505900202024

Comprado em

29/04/2024

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos, fórmulas infantis e fraldas descartáveis geriátrica e infantil para a farmácia complementar atender a mandados judiciais, conforme edital e termo de referência.

Esfera

Municipal

UASG

984445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

gold fral

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	85000	Unidade	R$ 2,1200	26/04/2024	Sim

Id da Compra

98416505900142024

Comprado em

26/04/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátricas, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

984165

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRURGICA UNIAO LTDA

Marca/modelo

"Fralda Descartável

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	II	Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno - Contratações Similares pela Administração Pública	3000		R$ 2,4900	28/02/2025	Sim

Data da Cotação

28/02/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:35

Endereço Eletrônico

https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:238bfa6e-f13e-41aa-8ae3-818e8e41dccf

Anexos

Item 04 - 3.000 - 2,49.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	II	Prefeitura Municipal de 3 Corações - Contratações Similares pela Administração Pública	180		R$ 3,5962	28/02/2025	Sim

Data da Cotação

28/02/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:53

Endereço Eletrônico

https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:a0dc8338-a0a5-4099-85ac-a344d5c9b39b

Anexos

Item 04 - 180 - 3,5962.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	II	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo - Contratações Similares pela Administração Pública	5500		R$ 8,6600	28/02/2025	Sim

Data da Cotação
28/02/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
11:17

Endereço Eletrônico
https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:d2dd6666-f8e0-4b74-96ca-42e26a8cbb61

Anexos
Item 04 - 5.500 - 8,66.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item
616006 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
74460

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 124,6264%
R$ 0,4700	R$ 1,6060	R$ 0,5600	Desvio Padrão: 2,0015
			Maior Preço: R$ 5,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): MG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 84,5000	04/02/2025	Não

Id da Compra
98538505900912024

Comprado em
04/02/2025

N° do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis de vários tamanhos e roupa intima infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Esfera
Municipal

UASG
985385

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALFALAGOS LTDA.

Marca/modelo
RDC 142/20

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 43,3900	10/01/2025	Não

Id da Compra

98422305901652024

Comprado em

10/01/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de higiene pessoal, leites especiais e utensílios para bebês visando atender as necessidadesdo Serviço de Acolhimento Institucional, através do Sistema Registro de Preços

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

INFANTIL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 0,8600	23/12/2024	Sim

Id da Compra

15590305900202024

Comprado em

23/12/2024

N° do Item

88

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos para Saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, Laboratório, Meio ambiente, conforto e hospitalidade, Material de expediente (acondicionamento e embalagens não assistenciais,curativos e estomias, lixeiras e outros recipientes para resíduos, materiais médico hospitalares de uso geral, mobiliário hospitalar e vidrarias e utensílios gerais) para abastecimento doHospital Universitário da Universidade Federalde Juiz de Fora (HU-UFJF /EBSERH), conforme

Esfera

Federal

UASG

155903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

CLASSIC BABY, TAM. P

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	22700	Unidade	R$ 0,5400	13/11/2024	Sim

Id da Compra

98504105900562024

Comprado em

13/11/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas infantis descartáveis

Esfera

Estadual

UASG

985041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TATEX CONFECCOES LTDA

Marca/modelo

Fralda infantil P

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	9360	Unidade	R$ 0,4700	03/09/2024	Sim

Id da Compra

25703505900412024

Comprado em

03/09/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas nos tamanhos P, M,G e geriátricas nos tamanhos P, M e G, para atender aos pacientes referenciados para atendimento e tratamento na Casa de Saúde Indígena de Governador Valadares CASAI-GVR, conforme Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

257035

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

UN

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,4100	29/08/2024	Não

Id da Compra

98422305901012024

Comprado em

29/08/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1368	Unidade	R$ 0,5600	22/08/2024	Sim

Id da Compra

98500305900072024

Comprado em

22/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, do Município de Piedade de Ponte Nova MG.

Esfera

Estadual

UASG

985003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MINASFOR LTDA

Marca/modelo

Infantil

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 25,3600	01/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502305900152024	01/08/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes do projeto Mães Piraporenses .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985023	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	TURMINHA DO BUMBUM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 5,6000	02/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467305900412024	02/07/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) defraldas descartáveis , para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984673	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	"Pacote de fraldas d

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616007 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	Unidade	60260

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,5100	R$ 1,5380	R$ 0,5500	Coeficiente de Variação: 126,5800% Desvio Padrão: 1,9468 Maior Preço: R$ 5,4300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): MG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 89,5300	04/02/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98538505900912024	04/02/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis de vários tamanhos e roupa intima infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985385	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	lipi

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 41,4200	10/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305901652024	10/01/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de higiene pessoal, leites especiais e utensílios para bebês visando atender as necessidadesdo Serviço de Acolhimento Institucional, através do Sistema Registro de Preços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INFANTIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Unidade	R$ 0,5300	23/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590305900202024	23/12/2024	247	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos para Saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, Laboratório, Meio ambiente, conforto e hospitalidade, Material de expediente (acondicionamento e embalagens não assistenciais,curativos e estomias, lixeiras e outros recipientes para resíduos, materiais médico hospitalares de uso geral, mobiliário hospitalar e vidrarias e utensílios gerais) para abastecimento doHospital Universitário da Universidade Federalde Juiz de Fora (HU-UFJF /EBSERH), conforme

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155903	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARDAM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	41300	Unidade	R$ 0,5500	13/11/2024	Sim

Id da Compra
98504105900562024

Comprado em
13/11/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas infantis descartáveis

Esfera
Estadual

UASG
985041

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TATEX CONFECCOES LTDA

Marca/modelo
Fralda infantil M

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 0,6700	18/09/2024	Sim

Id da Compra
92692205902622024

Comprado em
18/09/2024

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais médicos hospitalares (cateter central e outros) de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na RedeMunicipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera
Municipal

UASG
926922

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
LIPY

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18720	Unidade	R$ 0,5000	03/09/2024	Não

Id da Compra

25703505900412024

Comprado em

03/09/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas nos tamanhos P, M,G e geriátricas nos tamanhos P, M e G, para atender aos pacientes referenciados para atendimento e tratamento na Casa de Saúde Indígena de Governador Valadares CASAI-GVR, conforme Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

257035

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

INFANTIL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,5100	29/08/2024	Sim

Id da Compra

98422305901012024

Comprado em

29/08/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

INFANTIL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3288	Unidade	R$ 0,4400	22/08/2024	Não

Id da Compra

98500305900072024

Comprado em

22/08/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, do Município de Piedade de Ponte Nova MG.

Esfera

Estadual

UASG

985003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MINASFOR LTDA

Marca/modelo

Infantil

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 5,4300	02/07/2024	Sim

Id da Compra

98467305900412024

Comprado em

02/07/2024

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) defraldas descartáveis , para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Esfera

Municipal

UASG

984673

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA

Marca/modelo

fraldas descartável

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616008 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	Unidade	54260

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,6300	R$ 1,8365	R$ 1,1200	Coeficiente de Variação: 95,1429% Desvio Padrão: 1,7473 Maior Preço: R$ 5,3125

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): MG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 85,0000	04/02/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98538505900912024	04/02/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis de vários tamanhos e roupa intima infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985385	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALFALAGOS LTDA.	RDC 142/17

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 38,7400	10/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98422305901652024	10/01/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de higiene pessoal, leites especiais e utensílios para bebês visando atender as necessidadesdo Serviço de Acolhimento Institucional, através do Sistema Registro de Preços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INFANTIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 49,5000	17/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98422306901622024	17/12/2024	2	Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis roupa íntima, para acolhida no Serviço de Acolhimento Institucional.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
57.341.568 ALEXANDRE BARBIERI COSTA	Estrelinha Baby/CCM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	62700	Unidade	R$ 0,6300	13/11/2024	Sim

Id da Compra

98504105900562024

Comprado em

13/11/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas infantis descartáveis

Esfera

Estadual

UASG

985041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TATEX CONFECCOES LTDA

Marca/modelo

Fralda infantil G

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1584	Unidade	R$ 1,0000	27/09/2024	Sim

Id da Compra

98444505901342024

Comprado em

27/09/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.

Esfera

Municipal

UASG

984445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Marca/modelo

TURMA DA MÔNICA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	18216	Unidade	R$ 0,4900	27/09/2024	Não

Id da Compra

98444505901342024

Comprado em

27/09/2024

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.

Esfera

Municipal

UASG

984445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 1,1200	25/09/2024	Sim

Id da Compra

16012105900092024

Comprado em

25/09/2024

N° do Item

163

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de material de consumo de uso hospitalar.

Esfera

Federal

UASG

160121

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

pct c/46

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20310	Unidade	R$ 1,1200	25/09/2024	Sim

Id da Compra

16012105900092024

Comprado em

25/09/2024

N° do Item

66

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de material de consumo de uso hospitalar.

Esfera

Federal

UASG

160121

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	9360	Unidade	R$ 0,5400	03/09/2024	Não

Id da Compra

25703505900412024

Comprado em

03/09/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas nos tamanhos P, M,G e geriátricas nos tamanhos P, M e G, para atender aos pacientes referenciados para atendimento e tratamento na Casa de Saúde Indígena de Governador Valadares CASAI-GVR, conforme Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

257035

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

INFANTIL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 0,5500	29/08/2024	Não

Id da Compra

98422305901012024

Comprado em

29/08/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

INFANTIL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1825	Unidade	R$ 0,4900	22/08/2024	Não

Id da Compra

98500305900072024

Comprado em

22/08/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, do Município de Piedade de Ponte Nova MG.

Esfera

Estadual

UASG

985003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MINASFOR LTDA

Marca/modelo

Infantil

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 8,7400	02/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98467305900412024	02/07/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) defraldas descartáveis , para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984673	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INFANTIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	II	Prefeitura Municipal de 3 Corações - Contratações Similares pela Administração Pública	2560		R$ 5,3125	28/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/02/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:03	https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:67470f07-af15-4305-8948-78038deb4b12	Item 07 - 2.560 - 5,3125.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616009 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Extra Grande Xg , Material: Tela Polimerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	Unidade	58260

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,5800	R$ 2,3241	R$ 1,4350	Coeficiente de Variação: 88,9204% Desvio Padrão: 2,0666 Maior Preço: R$ 5,8464

Método de cálculo adotado: Média

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): MG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 81,8500	04/02/2025	Não

Id da Compra
98538505900912024

Comprado em
04/02/2025

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis de vários tamanhos e roupa intima infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Esfera
Municipal

UASG
985385

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALFALAGOS LTDA.

Marca/modelo
RDC 142/20

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	13068	Unidade	R$ 0,5700	27/09/2024	Não

Id da Compra
98444505901342024

Comprado em
27/09/2024

N° do Item
13

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.

Esfera
Municipal

UASG
984445

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Marca/modelo
1

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 1,6000	25/09/2024	Sim

Id da Compra

16012105900092024

Comprado em

25/09/2024

N° do Item

153

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de material de consumo de uso hospitalar.

Esfera

Federal

UASG

160121

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

GERIATRICA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30010	Unidade	R$ 1,2700	25/09/2024	Sim

Id da Compra

16012105900092024

Comprado em

25/09/2024

N° do Item

65

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de material de consumo de uso hospitalar.

Esfera

Federal

UASG

160121

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

FRALDA DESCARTÁVEL T

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30000	Unidade	R$ 0,5800	29/08/2024	Sim

Id da Compra
98422305901012024

Comprado em
29/08/2024

Nº do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinados a Farmácia Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde,para atender as demandas judiciais, câmara técnica e o programa melhor em casa, através do sistema registro de preços.

Esfera
Municipal

UASG
984223

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
INFANTIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1825	Unidade	R$ 0,5700	22/08/2024	Não

Id da Compra
98500305900072024

Comprado em
22/08/2024

Nº do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, do Município de Piedade de Ponte Nova MG.

Esfera
Estadual

UASG
985003

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MINASFOR LTDA

Marca/modelo
Infantil

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	II	Prefeitura Municipal de 3 Corações - Contratações Similares pela Administração Pública	8960		R$ 5,8464	28/02/2025	Sim

Data da Cotação
28/02/2025

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
11:05

Endereço Eletrônico
https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:67470f07-af15-4305-8948-78038deb4b12

Anexos
Item 08 - 8.960 - 5,8464.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:
Aquisição de Fraldas.

Demandas a que se aplicam:
Municípios Consorciados.

Série de preços coletados:
A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:
Média de acordo com a pesquisa no PNCP / ComprasGov e contratações similares feitas pela administração pública.

Caracterização das fontes consultadas:
Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas e ComprasGov, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05 /2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexeqüíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:
Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:
Consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:
Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:
Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:
Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:
O preço estimado da contratação é de R$ R$ 2.529.390,53 (Dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezenentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), conforme memória de cálculo constante no relatório. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:
Bruno Gomides Crivelaro

21/03/2025

Bruno Gomides Crivelaro
bruno.gomides@cisamapi.mg.gov.br / 31 9 8418 5824
CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Microrregião do Vale do Piranga

Relatório emitido em 21/03/2025 14:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CISAMAPI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Relatório Total de Programação por Item

Dados Programação

Código	Objeto	Objeto Detalhado	
8	AQUISIÇÃO DE FRALDAS	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE TAMANHOS DIVERSOS	
Modalidade	**Data Inicio**	**Data Fim**	**Tipo**
PREGÃO ELETRÔNICO	03/02/2025	13/02/2025	FRALDAS

Todos Municipios

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	190.436,00	R$0,0000	R$0,0000
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	236.380,00	R$0,0000	R$0,0000
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO:	UNIDADE	170.300,00	R$0,0000	R$0,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
4	616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	62.800,00	R$0,0000	R$0,0000
5	616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	58.260,00	R$0,0000	R$0,0000
6	616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO	UNIDADE	54.260,00	R$0,0000	R$0,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
7	616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	60.260,00	R$0,0000	R$0,0000
8	616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA	UNIDADE	74.460,00	R$0,0000	R$0,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES OBIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
	Valor Total Geral:				**R$0,0000**

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CISAMAPI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Relatório de Solicitações por Item

Dados Progração

Código
8

Objeto
AQUISIÇÃO DE FRALDAS

Objeto Detalhado
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE TAMANHOS DIVERSOS

Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

Data Inicio
03/02/2025

Data Fim
13/02/2025

Tipo
FRALDAS

Todos Municipios

Item	Descrição do Item
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	15.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	16.800,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	2.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	35.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	3.936,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	84.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	5.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	3.200,00	R$0,0000	R$0,0000
Quantidade Total Item:			**190436**		

Item	Descrição do Item
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	20.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	12.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	2.000,00	R$0,0000	R$0,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	24.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	2.880,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	120.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	20.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	10.000,00	R$0,0000	R$0,0000
Quantidade Total Item:			**236380**		

3	**616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	15.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	2.880,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	15.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	1.920,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	90.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	2.500,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	16.500,00	R$0,0000	R$0,0000
Quantidade Total Item:			**170300**		

4	**616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	20.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.200,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	800,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	1.500,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	3.840,00	R$0,0000	R$0,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	16.500,00	R$0,0000	R$0,0000
Quantidade Total Item:			**62800**		

5	**616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	12.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.800,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	24.000,00	R$0,0000	R$0,0000
Quantidade Total Item:			**58260**		

6	**616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	6.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.800,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	24.000,00	R$0,0000	R$0,0000
Quantidade Total Item:			**54260**		

7	**616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE**

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	1.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	2.800,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	34.000,00	R$0,0000	R$0,0000
Quantidade Total Item:			**60260**		

8	**616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	1.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	9.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$0,0000	R$0,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	42.000,00	R$0,0000	R$0,0000
Quantidade Total Item:			**74460**		
Valor Total Geral:					**R$0,0000**

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CISAMAPI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Relatório Total de Programação por Item

Dados Programação

Código	Objeto	Objeto Detalhado	
8	AQUISIÇÃO DE FRALDAS	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE TAMANHOS DIVERSOS	
Modalidade	**Data Inicio**	**Data Fim**	**Tipo**
PREGÃO ELETRÔNICO	03/02/2025	13/02/2025	FRALDAS

Todos Municipios

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	190.436,00	R$3,4700	R$660.812,9200
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E	UNIDADE	236.380,00	R$3,3600	R$794.236,8000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CEIVELABO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
3	616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	170.300,00	R$2,7000	R$459.810,0000
4	616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	62.800,00	R$2,6700	R$167.676,0000
5	616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE,	UNIDADE	58.260,00	R$2,3200	R$135.163,2000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
6	616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	54.260,00	R$1,8400	R$99.838,4000
7	616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E	UNIDADE	60.260,00	R$1,5400	R$92.800,4000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CBIVEL ABO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
8	616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	74.460,00	R$1,6100	R$119.880,6000
	Valor Total Geral:				**R$2.530.218,3200**

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

CISAMAPI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Relatório de Solicitações por Item

Dados Progração

Código
8

Objeto
AQUISIÇÃO DE FRALDAS

Objeto Detalhado
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE TAMANHOS DIVERSOS

Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

Data Inicio
03/02/2025

Data Fim
13/02/2025

Tipo
FRALDAS

Todos Municipios

Item	Descrição do Item
1	616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	15.000,00	R$3,4700	R$52.050,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	16.800,00	R$3,4700	R$58.296,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	2.000,00	R$3,4700	R$6.940,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	35.000,00	R$3,4700	R$121.450,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	3.936,00	R$3,4700	R$13.657,9200
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	84.000,00	R$3,4700	R$291.480,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	5.000,00	R$3,4700	R$17.350,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$3,4700	R$62.460,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500,00	R$3,4700	R$26.025,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	3.200,00	R$3,4700	R$11.104,0000
Quantidade Total Item:			**190436**		

Item	Descrição do Item
2	616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	20.000,00	R$3,3600	R$67.200,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMDESCRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	12.000,00	R$3,3600	R$40.320,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	2.000,00	R$3,3600	R$6.720,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	24.000,00	R$3,3600	R$80.640,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	2.880,00	R$3,3600	R$9.676,8000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	120.000,00	R$3,3600	R$403.200,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	20.000,00	R$3,3600	R$67.200,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$3,3600	R$60.480,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500,00	R$3,3600	R$25.200,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	10.000,00	R$3,3600	R$33.600,0000
Quantidade Total Item:			**236380**		

3	**616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Médio**	**Valor Médio Total**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	15.000,00	R$2,7000	R$40.500,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	2.880,00	R$2,7000	R$7.776,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.000,00	R$2,7000	R$2.700,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	15.000,00	R$2,7000	R$40.500,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	1.920,00	R$2,7000	R$5.184,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	90.000,00	R$2,7000	R$243.000,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	2.500,00	R$2,7000	R$6.750,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$2,7000	R$48.600,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500,00	R$2,7000	R$20.250,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	16.500,00	R$2,7000	R$44.550,0000
Quantidade Total Item:			**170300**		

4	**616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Médio**	**Valor Médio Total**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	20.000,00	R$2,6700	R$53.400,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.200,00	R$2,6700	R$3.204,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO.GOMIDES.CELVEL.ABQ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	800,00	R$2,6700	R$2.136,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$2,6700	R$2.563,2000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	1.500,00	R$2,6700	R$4.005,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$2,6700	R$48.060,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	3.840,00	R$2,6700	R$10.252,8000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	16.500,00	R$2,6700	R$44.055,0000
Quantidade Total Item:			**62800**		

5	**616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Médio**	**Valor Médio Total**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	12.000,00	R$2,3200	R$27.840,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.800,00	R$2,3200	R$4.176,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$2,3200	R$3.480,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$2,3200	R$2.227,2000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$2,3200	R$41.760,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	24.000,00	R$2,3200	R$55.680,0000
Quantidade Total Item:			**58260**		

6	**616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Médio**	**Valor Médio Total**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	6.000,00	R$1,8400	R$11.040,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.800,00	R$1,8400	R$3.312,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$1,8400	R$2.760,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$1,8400	R$1.766,4000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000,00	R$1,8400	R$3.680,0000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$1,8400	R$33.120,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	24.000,00	R$1,8400	R$44.160,0000
Quantidade Total Item:			**54260**		

7	**616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Médio**	**Valor Médio Total**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	1.000,00	R$1,5400	R$1.540,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	2.800,00	R$1,5400	R$4.312,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$1,5400	R$2.310,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$1,5400	R$1.478,4000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000,00	R$1,5400	R$3.080,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$1,5400	R$27.720,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	34.000,00	R$1,5400	R$52.360,0000
Quantidade Total Item:			**60260**		

8	**616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Médio**	**Valor Médio Total**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	1.000,00	R$1,6100	R$1.610,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	9.000,00	R$1,6100	R$14.490,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$1,6100	R$2.415,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$1,6100	R$1.545,6000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000,00	R$1,6100	R$3.220,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$1,6100	R$28.980,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	42.000,00	R$1,6100	R$67.620,0000
Quantidade Total Item:			**74460**		
Valor Total Geral:					**R$2.530.218,3200**

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F e informe o código 6CFA-C85F-AD8D-C73F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6CFA-C85F-AD8D-C73F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 26/03/2025 16:17:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6CFA-C85F-AD8D-C73F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Municípios de ACAIACA, AMPARO DA SERRA, BARRA LONGA, GUARACIABA, ORATORIOS, RIO CASCA, RIO DOCE, SÃO JOSÉ DO GOIABAL, SAO PEDRO DOS FERROS, SEM-PEIXE.**

Agente Público da área de licitações responsável pela elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar terá por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Servirá como referencial para conhecimento das particularidades que irão ser envolvidas na contratação. Terá por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência a ser editado, cujo objetivo será a escolha da melhor oferta visando o fornecimento de fraldas descartáveis.

Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica, para atendimento da demanda de municípios consorciado, nos termos do Decreto CISAMAPI nº 010/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente pretensão contratual está alinhada, ao planejamento anual dos Entes Consorciados ao CISAMAPI.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021;
Decreto CISAMAPI nº 005/2022;
Decreto CISAMAPI nº 013/2022;
Decreto CISAMAPI nº 010/2022;
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOS CRITÉRIOS DE EXIGÊNCIA E DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

a) Na presente contratação **HAVERÁ** exigência de amostra para todos os itens licitados, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.
b) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto ofertado, para análise da Equipe de Apoio Técnico, composta por colaboradores dos municípios consorciados, como condição para a adjudicação e homologação do resultado.
c) A amostra deverá ser entregue (ou enviada) na sede do CISAMAPI, (Avenida Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, no município de Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-141, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de realização da sessão do pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
c.1) É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

d) A avaliação de cada amostra será feita por membros da equipe de apoio técnico, em até 03 (três) dias úteis e terá caráter desclassificatório se não corresponder às especificações do produto licitado.
e) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
f) Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Estudo.
g) O exemplar colocado à disposição da Administração será tratado como protótipo, podendo ser manuseado e desmontado pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
h) Após a divulgação do resultado final do certame, a amostra entregue deverá ser recolhida pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.
i) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

O(s) produto(s) pretendidos para a contratação decorrente deste ETP não se enquadram como artigos de luxo, e sim considerados "comuns".

PERIODICIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a) O prazo de execução para a contratação será de 12 (doze) meses, devendo ser mantida a possibilidade da contratação (ARP) ser prorrogada, no interesse da Administração, e quando considerada satisfatória a atuação da contratada, respeitado o limite temporal definido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo futuro de entendimentos ou existência de jurisprudência que altere tal condição, no caso do termo de contrato.
b) Há de ser ressaltado, conforme delineado a seguir que, em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços, a detentora do preço registrado não tem direito subjetivo ao fornecimento do volume licitado ou à prorrogação da contratação.
c) A prorrogação da contratação somente poderá ser realizada quando comprovadamente vantajosa para a Administração contratante e justificada em seu processo de contratação.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO (CONTRATAÇÃO):

O objeto do preço registrado deverá ser fornecido parceladamente em função das necessidades de cada município.

Estima-se que os fornecimentos sejam trimestrais, podendo ocorrer pedidos fora do prazo conforme necessidade de cada município. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Município aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível.

A empresa deverá indicar marca e modelo do produto ofertado.

Não será aceito produtos entregue avulso, em embalagens soltas.

Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo município participante, e local por ele indicado.

A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos. O fornecedor deverá indicar, para as providencias do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

confirmação dos pedidos. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis, sem prejuízo das sanções aqui previstas. As sanções estarão definidas no Termo de Referência.

Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos. A entrega deverá ocorrer na zona urbana da sede do município contratante.

Não deve ser permitida a subcontratação de terceiros na execução contratual.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA:

Contratar com as Prefeituras participantes da licitação, nas condições previstas no Edital do Pregão, e no preço registrado, o produto objeto licitado.

Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

Fornecer o produto com as especificações e qualidade compatíveis tecnicamente com o que foi proposto.

Entregar o produto por sua conta e risco, sem a cobrança de nenhum valor acrescido.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, atendendo ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações serão de responsabilidade de cada município, e consistem na verificação da conformidade da execução.

Serão exercidos por um fiscal e gestor de contrato, constituído por ato administrativo ou indicados pelo município contratante na própria Ata de Registro de Preços.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do preço registrado, inclusive perante terceiros.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PREFEITURAS:

Disponibilizar o inteiro teor da Ata de Registro de Preços, em seu sítio eletrônico e no PNCP, onde permanecerá enquanto viger o registro. Fiscalizar o recebimento do produto. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES e VALORES ESTIMADOS

As quantidades foram definidas de acordo com o planejamento dos municípios demandantes conforme abaixo:

Item	Descrição do Item				
1	**616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**				
	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Médio**	**Valor Médio Total**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	15.000,00	R$3,4700	R$52.050,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	16.800,00	R$3,4700	R$58.296,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	2.000,00	R$3,4700	R$6.940,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	35.000,00	R$3,4700	R$121.450,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	3.936,00	R$3,4700	R$13.657,9200
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	84.000,00	R$3,4700	R$291.480,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	5.000,00	R$3,4700	R$17.350,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$3,4700	R$62.460,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500,00	R$3,4700	R$26.025,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	3.200,00	R$3,4700	R$11.104,0000
Quantidade Total Item:			**190436**		

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

2	**616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	20.000,00	R$3,3600	R$67.200,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	12.000,00	R$3,3600	R$40.320,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	2.000,00	R$3,3600	R$6.720,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	24.000,00	R$3,3600	R$80.640,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	2.880,00	R$3,3600	R$9.676,8000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	120.000,00	R$3,3600	R$403.200,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	20.000,00	R$3,3600	R$67.200,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$3,3600	R$60.480,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500,00	R$3,3600	R$25.200,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	10.000,00	R$3,3600	R$33.600,0000
Quantidade Total Item:			**236380**		

3	**616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	15.000,00	R$2,7000	R$40.500,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	2.880,00	R$2,7000	R$7.776,0000

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.000,00	R$2,7000	R$2.700,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	15.000,00	R$2,7000	R$40.500,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	1.920,00	R$2,7000	R$5.184,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	90.000,00	R$2,7000	R$243.000,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	2.500,00	R$2,7000	R$6.750,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$2,7000	R$48.600,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500,00	R$2,7000	R$20.250,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	16.500,00	R$2,7000	R$44.550,0000
Quantidade Total Item:			**170300**		

4	**616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Médio**	**Valor Médio Total**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	20.000,00	R$2,6700	R$53.400,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.200,00	R$2,6700	R$3.204,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	800,00	R$2,6700	R$2.136,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$2,6700	R$2.563,2000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	1.500,00	R$2,6700	R$4.005,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$2,6700	R$48.060,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	3.840,00	R$2,6700	R$10.252,8000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	16.500,00	R$2,6700	R$44.055,0000
Quantidade Total Item:			**62800**		

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

5	**616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	12.000,00	R$2,3200	R$27.840,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.800,00	R$2,3200	R$4.176,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$2,3200	R$3.480,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$2,3200	R$2.227,2000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$2,3200	R$41.760,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	24.000,00	R$2,3200	R$55.680,0000
Quantidade Total Item:			**58260**		

6	**616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	6.000,00	R$1,8400	R$11.040,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.800,00	R$1,8400	R$3.312,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$1,8400	R$2.760,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$1,8400	R$1.766,4000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000,00	R$1,8400	R$3.680,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$1,8400	R$33.120,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	24.000,00	R$1,8400	R$44.160,0000
Quantidade Total Item:			**54260**		

7	**616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**

	Municipio	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	1.000,00	R$1,5400	R$1.540,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	2.800,00	R$1,5400	R$4.312,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$1,5400	R$2.310,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$1,5400	R$1.478,4000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000,00	R$1,5400	R$3.080,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$1,5400	R$27.720,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	34.000,00	R$1,5400	R$52.360,0000

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

Quantidade Total Item:			**60260**		
8	**616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**				
	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Médio**	**Valor Médio Total**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	1.000,00	R$1,6100	R$1.610,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	9.000,00	R$1,6100	R$14.490,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500,00	R$1,6100	R$2.415,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960,00	R$1,6100	R$1.545,6000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000,00	R$1,6100	R$3.220,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000,00	R$1,6100	R$28.980,0000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	42.000,00	R$1,6100	R$67.620,0000
Quantidade Total Item:			**74460**		
Valor Total Geral: R$2.530.218,3200					

Os quantitativos acima estimados para as aquisições, foram estabelecidos a partir do planejamento de cada órgão participante da licitação.

Conforme documentos individualizados dos municípios, de adesão ao processo licitatório, os quantitativos dos produtos a serem licitados foram agrupados, chegando-se aos quantitativos totais a seguir representados. Os quantitativos individualizados por município constam de apêndice ao presente ETP.

Durante o planejamento da pretensão contratual foi informado aos municípios acerca do programa do Governo Federal acerca da distribuição gratuita de fraldas, pelo Programa Farmácia Popular do Brasil. Sendo concedido prazo para que os mesmos, caso achassem necessário, alterassem a demanda inicial cadastrada. Apenas o municípoio de Barra Longa alterou o planejamento.
https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular

A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nas

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

solicitações (individualizadas) de participação na licitação, desenvolvidas pelas Prefeituras aderentes do certame, conforme declarações dos responsáveis nos pedidos de adesão encartados no processo respectivo, de atendimento pleno aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

O valor apurado foi considerado com base no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme anexo a este estudo, devendo ser utilizado no Termo de Referência para o processo licitatório.

O valor para contratação deste Estudo Técnico Preliminar, será **classificado como sigiloso**.

Justificativa para adoção de orçamento sigiloso:
Segundo a jurisprudência do TCU, vide Acórdão 2.080/2012-Plenário, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o valor estimado da licitação, mas, tão somente, fazer constar o documento do respectivo procedimento administrativo de pesquisa de preço. Nesse caso, a publicidade deve ser postergada em benefício da eficiência administrativa, incentivando a competitividade entre os licitantes, tendo em vista que impede a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. Assim o valor adotado para a contratação é o ESTIMADO e o caráter será SIGILOSO.

Em consonância com a jurisprudência do TCU, os valores estimados para cada item encontram-se sigilosos no site do compras do Governo Federal, haja vista tratar-se de procedimento administrativo interno, uma vez que a sua publicidade antecipada poderá acarretar prejuízos a economicidade ou desestimular a competitividade entre os licitantes, levando-se em consideração a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. (Item 4, Nota Técnica N.º 37/2022 - BRC/DAG/SLICITA, SEI 99879618)

No que diz respeito à opção pelo orçamento sigiloso, registra-se seu alinhamento com precedentes do TCU:

Acórdão n. 2.150/2015-Plenário Sumário:
RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCALIS 135/2014. HOSPITAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM). VERIFICAÇÃO DA BOA E REGULAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEFICIÊNCIAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DE REFERÊNCIA. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA NOS EDITAIS DOS PREGÕES. SUPERESTIMAÇÃO DE QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DE ESTOQUES. CIÊNCIA, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.
1. A pesquisa de preços para a formação do orçamento de referência nas compras de medicamentos e materiais hospitalares deve ser ampla, consoante determina o art. 15, §1º, da Lei 8.666/1993, não sendo suficiente para atender ao dispositivo apenas a consulta aos preços constantes no sitio da Anvisa e na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).
2. Tendo em vista falhas detectadas na formação de preços da tabela da CMED por auditorias desta Corte, não é recomendável que a referida seja utilizada, de forma prioritária, como referencial de preços.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

> **3. Na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances. (grifou-se)**
> 4. A mera alegação de que a pesquisa de preços foi realizada não é prova suficiente da sua realização, sendo imprescindível que os documentos que embasam a estimativa de preços sejam disponibilizados nos processos de aquisição.
> 5. A superestimação dos quantitativos a serem adquiridos pela administração infringe o art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/1993, e pode limitar indevidamente o universo dos competidores, atentando também contra o art. 3º da Lei 8.666/1993.
> 6. Ao expedir determinações e recomendações, deve esta Corte adotar, na medida do possível, os modelos constantes na Resolução TCU 265/2014.

O custo estimado da contratação será tornado público **apenas após a adjudicação dos itens** em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nos termos do Acórdão 2.190/2024, o TCU entendeu que, após a fase de lances, o sigilo pode ser flexibilizado em casos em que todas as propostas estejam acima do valor de referência. Essa medida, adotada em ato público e devidamente justificada, busca garantir que a negociação de preços ocorra de forma mais efetiva, evitando tratamento desigual entre os licitantes.

A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da fase competitiva.

Sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tendem a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros.

Diante do exposto, a Intenção de Registro de Preços – IRP será dispensada, uma vez que os Entes consorciados enviaram o Documento de Formalização da Demanda – DFD, anexo a este estudo, conforme art. 4º do Decreto CISAMAPI Nº 012/2022.

Justifica – se, ainda, a dispensa da divulgação Intenção de Registro de Preços – IRP por se tratar de compra centralizada, a capacidade de gestão das atas de registros de preços, por parte da Central de Compras do CISAMAPI e conforme o Decreto Estadual nº48779, de 23/02/2024;

> Art. 8º (...)
>
> § 3º – A IRP poderá ser dispensada nas hipóteses de compra centralizada, compra estadual e quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição, vez que tais itens se destinam a atender as necessidades dos municípios participantes da demanda.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

Destaca-se aqui a viabilidade de realização de licitação consorciada, que por certo trará economia de recursos financeiros, possibilitando economia de escala na aquisição do produto.
a) Aos municípios participantes da licitação trará, ainda, economia de recursos financeiros (com publicações), tempo e de trabalho, além da padronização do produto e da forma de contratação, atendendo o disposto no art. 181 da Lei nº 14.133/2021;
b) A aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilita ao município participante dispor de recursos orçamentários somente no momento de cada contratação, e no valor real de suas necessidades.

Trará controle mais efetivo às Administrações Municipais, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável consciente.

É sugerida suas aquisições através de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, SRP, visto que o registro possibilita a facilidade de programação dos fornecimentos sem a necessidade de estabelecer grandes estoques, até porque os municípios não dispõem de grandes espaços para seu armazenamento
A solução viável para cumprimento da demanda, será a aquisição dos itens, via Sistema de Registro de Preços, possibilitando suas aquisições quando de suas reais necessidades. Em decorrência de processo licitatório será firmada Atas de Registro de Preços com vigência de 12 meses, prorrogável por igual período desde que comprovado a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A licitação deverá ser realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

A existência da ARP permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos entes consorciados, já que a ausência do material poderá prejudicar o atendimento trazendo riscos conforme explanado na inicial.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

O presente processo será executado pelos municípios participantes, como Entes Consorciados, cabendo ao CISAMAPI à gestão da ARP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar licitação consorciada, já que não se tornam interessante a busca por atas disponíveis para a realização de adesão, na condição de não participante de certame, tampouco registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas no inciso V, b, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento dos serviços deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Não será admitida cotação inferior às quantidades licitadas, para o item, nem proposta com preterição de município.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos entes consorciados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os produtos adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

12. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição possam ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quando da aquisição de bens recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o caso:
a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova (MG), 26 de março de 2025.

Fernanda Rodrigues Hermenegildo.
Diretora de Licitação

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2557-9D43-6A0C-E265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 26/03/2025 16:14:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Objeto entregue em qualidade inferior ao licitado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração no cronograma de entrega dos bens.	
	Riscos quanto aos resultados pleiteados pela Administração, quanto a implantação dos serviços.	
Ações preventivas/Setorresponsável:	Aperfeiçoamento quanto a conferência dos produtos entregues; especificar requisitos técnicos de acordo com as normativas existentes e alinhadas às boas práticas de mercado e acompanhamento eficiente, por parte dos atores de gestão e fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Coordenação de planejamento.
	Notificar a contratada para que esta possa regularizar a situação procrastinadora, quanto à execução correta do objeto, com eventual abertura de Processo Administrativo para apuração das faltas cometidas, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada.	Setor Demandante.
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção na execução contratual. Não recebimento ou recolhimento dos bens que estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos Administrativos.
	Aplicação das sanções previstas nacontratação, bem como perda da garantia contratual.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos Administrativos.
Risco 02		
Risco:	Descumprimento dos prazos referentes a entrega dos bens.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Risco no desabastecimento dos bens.	
Ações preventivas/Setorresponsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor Demandante/Entes Consorciados.
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, bem como perda da garantia contratual.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos.
Risco 03		
Risco:	Risco de responsabilização civil, administrativa ou penal.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	O contratante ou o contratado podem ser responsabilizados por danos causados a terceiros, decorrentes de atos ou omissões na execução do serviço médico, sujeitando-se a sanções civis, administrativas ou penais.	
Ações preventivas/Setorresponsável	Exigir do contratado a comprovação de habilitação profissional, inscrição no CNPJ, regularidade fiscal e	

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

	trabalhista, e contratação de seguro de responsabilidade civil.	Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Observar o cumprimento das determinações da Lei nº 14.133/2021.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
Risco 04		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setorresponsável	Formalização do contrato para execução do serviço preferencialmente com a garantiada disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Coordenação de planejamentoe de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do serviço pela Contratada.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
	Atrasos para entrega dos bens.	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução contratual.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	
Ações preventivas/Setorresponsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação, bem como solicitação de garantia contratual conforme Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada.	Coordenação de planejamento/ Diretoria de Licitação.
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei14133/2021 ou realizar novo processo de licitatório.	

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos dacombinação das consequências e de suas probabilidades.

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretora de Licitação.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2557-9D43-6A0C-E265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 26/03/2025 16:14:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265

Data: 01 de abril de 2025
Parecer nº 010/2025
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório possui Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
b) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
c) Consta no processo o Matriz de Riscos;
d) Consta a Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços, no qual, descreve o método utilizado para obtenção de preços;
e) Foram priorizadas as consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas e ComprasGov;
f) Verificou-se que os orçamentos foram realizados respeitando os parâmetros do Decreto nº 05/2022.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8B9B-C828-D44A-9CCF e informe o código 8B9B-C828-D44A-9CCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B9B-C828-D44A-9CCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 01/04/2025 15:07:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8B9B-C828-D44A-9CCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica, em atendimento da demanda dos Entes Consorciados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1	**616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	15.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	16.800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	35.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	3.936
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	84.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	5.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	3.200
Quantidade Total Item:			**190.436**
2	**616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	20.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	12.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	2.000

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	24.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	2.880
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	120.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	20.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	10.000
Quantidade Total Item:			**236.380**
3	**616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	15.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	2.880
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	15.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	1.920
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	90.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	2.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	16.500
Quantidade Total Item:			**170.300**
4	**616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	20.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.200
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	1.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	3.840
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	16.500
Quantidade Total Item:			**62.800**
5	**616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	12.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	24.000
Quantidade Total Item:			**58.260**
6	**616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	6.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	24.000
Quantidade Total Item:			**54.260**
7	**616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	1.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	2.800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	34.000
Quantidade Total Item:			**60.260**
8	**616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	1.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	9.000

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	42.000
Quantidade Total Item:			**74.460**

1.2. O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos expostos descritos acima e de pesquisa de preços, nos termos do Decreto CISAMAPI nº005/2022 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, descritos no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. As estimativas de quantidade, indicação de marca (quando for o caso) e do valor para contratação estão descritas no ANEXO "A", do Estudo Técnico Preliminar, classificado como sigiloso, que será divulgado após a fase de lances.

2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

2.1. Segundo a jurisprudência do TCU, vide Acórdão 2.080/2012-Plenário, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o valor estimado da licitação, mas, tão somente, fazer constar o documento do respectivo procedimento administrativo de pesquisa de preço. Nesse caso, a publicidade deve ser postergada em benefício da eficiência administrativa, incentivando a competitividade entre os licitantes, tendo em vista que impede a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. Assim o valor adotado para a contratação é o ESTIMADO e o caráter será SIGILOSO.

2.2. Em consonância com a jurisprudência do TCU, os valores estimados para cada item encontram-se sigilosos no site do compras do Governo Federal, haja vista tratar-se de procedimento administrativo interno, uma vez que a sua publicidade antecipada poderá acarretar prejuízos a economicidade ou desestimular a competitividade entre os licitantes, levando-se em consideração a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. (Item 4, Nota Técnica N.º 37/2022 - BRC/DAG/SLICITA, SEI 99879618).

2.3. No que diz respeito à opção pelo orçamento sigiloso, registra-se seu alinhamento com precedentes do TCU:

> **Acórdão n. 2.150/2015-Plenário Sumário:**
>
> RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCALIS 135/2014. HOSPITAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM). VERIFICAÇÃO DA BOA E REGULAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEFICIÊNCIAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DE REFERÊNCIA. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA NOS EDITAIS DOS PREGÕES. SUPERESTIMAÇÃO DE QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DE ESTOQUES. CIÊNCIA, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.
>
> 1. A pesquisa de preços para a formação do orçamento de referência nas compras de medicamentos e materiais hospitalares deve ser ampla,

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

consoante determina o art. 15, §1º, da Lei 8.666/1993, não sendo suficiente para atender ao dispositivo apenas a consulta aos preços constantes no sitio da Anvisa e na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

2. Tendo em vista falhas detectadas na formação de preços da tabela da CMED por auditorias desta Corte, não é recomendável que a referida seja utilizada, de forma prioritária, como referencial de preços.
3. **Na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances. (grifou-se)**
4. A mera alegação de que a pesquisa de preços foi realizada não é prova suficiente da sua realização, sendo imprescindível que os documentos que embasam a estimativa de preços sejam disponibilizados nos processos de aquisição.
5. A superestimação dos quantitativos a serem adquiridos pela administração infringe o art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/1993, e pode limitar indevidamente o universo dos competidores, atentando também contra o art. 3º da Lei 8.666/1993. 6. Ao expedir determinações e recomendações, deve esta Corte adotar, na medida do possível, os modelos constantes na Resolução TCU 265/2014.

1.1. O custo estimado da contratação será tornado público **apenas e imediatamente após o encerramento da fase competitiva (envio de lances)** em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Nos termos do Acórdão 2.190/2024, o TCU entendeu que, após a fase de lances, o sigilo pode ser flexibilizado em casos em que todas as propostas estejam acima do valor de referência. Essa medida, adotada em ato público e devidamente justificada, busca garantir que a negociação de preços ocorra de forma mais efetiva, evitando tratamento desigual entre os licitantes.**

1.3. A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da fase competitiva.

1.4. Sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tendem a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros.

1.5. Diante do exposto, a Intenção de Registro de Preços – IRP será dispensada, uma vez que os Entes consorciados enviaram o Documento de Formalização da Demanda – DFD, anexo ao Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 4º do Decreto CISAMAPI Nº 012/2022.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

1.6. Justifica – se, ainda, a dispensa da divulgação Intenção de Registro de Preços – IRP por se tratar de compra centralizada, a capacidade de gestão das atas de registros de preços, por parte da Central de Compras do CISAMAPI e conforme o Decreto Estadual nº48.779, de 23/02/2024;

> Art. 8º (...)
> § 3º – A IRP poderá ser dispensada nas hipóteses de *compra centralizada*, compra estadual e quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (grifo nosso).

1.7. O prazo de execução para a contratação será de 12 (doze) meses, devendo ser mantida a possibilidade da contratação (ARP) ser prorrogada, no interesse da Administração, e quando considerada satisfatória a atuação da contratada, respeitado o limite temporal definido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo futuro de entendimentos ou existência de jurisprudência que altere tal condição, no caso do termo de contrato.

1.8. A prorrogação da contratação somente poderá ser realizada quando comprovadamente vantajosa para a Administração contratante e justificada em seu processo de contratação.

1.9. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.10. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens, quando inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A presente contratação visa atender a demanda anual de fraldas descartáveis evidenciadas pelo Municípios de Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Guaraciaba, Oratórios, Rio Casca, Rio Doce, São José do Goiabal, São Pedro dos ferros e Sem-Peixe.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdfstentáveis

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS CRISTÉRIOS DE EXIGÊNCIA E DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. Na presente contratação HAVERÁ exigência de amostra para todos os itens licitados, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto ofertado, para análise da Equipe de Apoio Técnico, composta por colaboradores dos municípios consorciados, como condição para a adjudicação e homologação do resultado.

6.3. A amostra deverá ser entregue (ou enviada) na sede do CISAMAPI, (Avenida Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, no município de Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-141), no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de realização da sessão do pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.3.1. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de fim do prazo.

6.4. A avaliação de cada amostra será feita por membros da equipe de apoio técnico, em até 03 (três) dias úteis e terá caráter desclassificatório se não corresponder às especificações do produto licitado.

6.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.7. O exemplar colocado à disposição da Administração será tratado como protótipo, podendo ser manuseado e desmontado pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.8. Após a divulgação do resultado final do certame, a amostra entregue deverá ser recolhida pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de pelo município participante, e local por ele indicado.

7.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. A empresa deverá indicar marca e modelo do produto ofertado

7.5. Não será aceito produtos entregue avulso, em embalagens soltas.

7.6. A entrega deverá ocorrer na zona urbana da sede do município contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1. A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos. O fornecedor deverá indicar, para as providencias do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

8.2. Contratar com as Prefeituras participantes da licitação, nas condições previstas no Edital do Pregão, e no preço registrado, o produto objeto licitado.

8.3. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

8.4. Fornecer o produto com as especificações e qualidade compatíveis tecnicamente com o que foi proposto.

8.5. Entregar o produto por sua conta e risco, sem a cobrança de nenhum valor acrescido.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, atendendo ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PREFEITURAS

9.1. Disponibilizar o inteiro teor da Ata de Registro de Preços, em seu sítio eletrônico e no PNCP, onde permanecerá enquanto viger o registro. Fiscalizar o recebimento do produto. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações serão de responsabilidade de cada município, e consistem na verificação da conformidade da execução.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

10.8. Serão exercidos por um fiscal e gestor de contrato, constituído por ato administrativo ou indicados pelo município contratante na própria Ata de Registro de Preços.

10.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do preço registrado, inclusive perante terceiros.

Fiscalização Técnica

10.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

10.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

10.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

10.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

10.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

10.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

10.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.19. A gestão do objeto licitado será exercida pelo gestor de contrato indicado pelo município contratante na própria Ata de Registro de Preços.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

11.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.10.1. o prazo de validade;

11.10.2. a data da emissão;

11.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.10.5. o valor a pagar; e

11.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

11.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

11.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**

12.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

Forma de fornecimento

12.4. O fornecimento do objeto será parcelado.

12.5. Estima-se que os fornecimentos sejam trimestrais, podendo ocorrer pedidos fora do prazo conforme necessidade de cada município. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Município aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível.

Exigências de habilitação

12.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

12.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

12.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.23. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.24. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual.

12.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

12.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.30.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

12.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.30.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação foi classificado como sigiloso, conforme descrito na cláusula primeira, deste Termo de Referência.

13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

13.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto da contratação, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2024 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária.

Ponte Nova (MG), 04 de abril de 2025.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E e informe o código 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 04/04/2025 13:03:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6BA4-8DBF-4DCB-EC2E

Memorando Interno

Data: 04 de abril de 2025
Para: Eder Eloi Alves Pena
De: Central de Compras
Referente: Autorização de Abertura

Considerando a requisição da Gerente Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a **Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.**

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FEA3-6693-E4EF-652D e informe o código FEA3-6693-E4EF-652D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FEA3-6693-E4EF-652D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 04/04/2025 14:29:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FEA3-6693-E4EF-652D

Memorando Interno

Data: 04 de abril de 2025
Para: Central de Compras
De: Eder Eloi Alves Pena
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação do setor Central de Compras, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a **Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.**

Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5460-DA57-9BB5-ED80 e informe o código 5460-DA57-9BB5-ED80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5460-DA57-9BB5-ED80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 07/04/2025 08:32:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5460-DA57-9BB5-ED80

Data: 08 de abril de 2025
Para: Setor Jurídico
A/C: Jéssica Alvarenga Soares
De: Comissão Permanente de Licitação
Referente: Parecer Jurídico Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo Licitatório nº 13/2025, da modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo o objeto é a **Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados**, para que seja analisado e emitido o parecer quanto a regularidade do processo, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8F6E-3D2F-E01E-4941 e informe o código 8F6E-3D2F-E01E-4941

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F6E-3D2F-E01E-4941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 08/04/2025 14:19:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8F6E-3D2F-E01E-4941

Proc. Administrativo 10- 847/2025

De: Jéssica S. - SE-DJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 15:01:00

Setores envolvidos:

DLCCP-LIC, DLCCP, DLCCP-COMP, SE-DC, SE-DJUR, PRE

Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.

Boa tarde, segue parecer solicitado.

_

Jéssica Alvarenga Soares
DIRETOR JURÍDICO

Anexos:
PARECER_JURIDICO_PREGAO_FRALDAS_DESCARTAVEIS.pdf

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3B29-65A0-D689-AFD1 e informe o código 3B29-65A0-D689-AFD1

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 013/2025**.**

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2025.

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISAMAPI.

I.I – DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE PREGÃO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3B29-65A0-D689-AFD1 e informe o código 3B29-65A0-D689-AFD1

como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Da mesma forma, pressupõe-se em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem daqueles já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da autoridade competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica com a devida justificativa para a utilização do orçamento sigiloso, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3B29-65A0-D689-AFD1 e informe o código 3B29-65A0-D689-AFD1

Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a referida contratação atenderá a demanda dos municípios consorciados, no fornecimento de fraldas descartáveis aos munícipes.

Ademais, registra-se que como se trata de demanda dos municípios consorciados, enviada através da central de compras resta prejudicada a análise de compatibilidade da contratação com PAC de cada ente consorciado e, por não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, não há impedimento jurídico do prosseguimento do procedimento sem o referido plano, haja vista que restou demonstrado de outra forma que a referida contratação encontra-se alinhada com o planejamento dos municípios.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, justificativa para a utilização do orçamento sigiloso, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional dos municípios, obrigações mínimas do fornecedor, a justificativa para a utilização do orçamento sigiloso, resultados pretendidos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3B29-65A0-D689-AFD1 e informe o código 3B29-65A0-D689-AFD1

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

I.II – DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS.

Conforme já informado anteriormente, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo seis anexos, quais sejam: condições específicas do edital, mapa de riscos, termo de referência, minuta da ata de registros de preços, minuta do contrato e minuta da proposta.

M

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3B29-65A0-D689-AFD1 e informe o código 3B29-65A0-D689-AFD1

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. Relativamente à minuta do contrato, recomendo que conste cláusula de fiscalização do contrato.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, não preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento, tendo em vista a utilização do orçamento sigiloso, neste caso.

A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021:

> *Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: (...)*

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3B29-65A0-D689-AFD1 e informe o código 3B29-65A0-D689-AFD1

No caso concreto, a instrução processual revela que o tema foi tratado expressamente, tendo a Administração optado por postergar a divulgação do orçamento estimado, de forma justificada, conforme consta na minuta do termo de referência anexa ao edital.

Destaco ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial eletrônico do CISAMAPI e no diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível, conforme determinam o art. 11, III, do Decreto 013/2022 do CISAMAPI.

E, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Ponte Nova, 30 de abril de 2025.

Jéssica Alvarenga Soares

OAB/MG 159.694

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3B29-65A0-D689-AFD1 e informe o código 3B29-65A0-D689-AFD1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B29-65A0-D689-AFD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSICA ALVARENGA SOARES (CPF 099.XXX.XXX-07) em 30/04/2025 15:01:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3B29-65A0-D689-AFD1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo III deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: www.cisamapi.mg.gov.br/
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:
1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;
1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.
1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.
1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.
1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;
2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.
2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE
04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo III indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo III, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo III.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo III Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo III – Termo de desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo III - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo III – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.
9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.
9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.
9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.
9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.
9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo III – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo III – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O CISAMAPI poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;
20.2. Anexo II – Mapa de Riscos;
20.3. Anexo III – Termo de Referência;
20.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
20.5. Anexo V – Minuta de Contrato;
20.6. Anexo VI – Minuta da Proposta.

Ponte Nova, 30 de abril de 2025

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	**Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.**
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **13/2025** Data autuação processo administrativo: **08/04/2025** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **10/2025**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **16/05/2025** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional: Não se aplica.
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica.
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Há Entes públicos participantes: Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Guaraciaba, Oratórios, Rio Casca, Rio Doce, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Sem-Peixe.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por Item
CEE 13	Subcontratação	Não será aplicada
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$ 0,01
CEE 16	Modo de disputa	ABERTO/FECHADO
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados:

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

		Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ (...)
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo III – Termo de Referência.
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo III – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômico-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo III – Termo de Referência: • Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados:

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

		ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.
CEE 27	Índice de reajustamento	Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E e informe o código 44F2-3CD3-72DB-EB2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44F2-3CD3-72DB-EB2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 30/04/2025 16:02:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44F2-3CD3-72DB-EB2E

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Objeto entregue em qualidade inferior ao licitado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração no cronograma de entrega dos bens.	
	Riscos quanto aos resultados pleiteados pela Administração, quanto a implantação dos serviços.	
Ações preventivas/Setorresponsável:	Aperfeiçoamento quanto a conferência dos produtos entregues; especificar requisitos técnicos de acordo com as normativas existentes e alinhadas às boas práticas de mercado e acompanhamento eficiente, por parte dos atores de gestão e fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Coordenação de planejamento.
	Notificar a contratada para que esta possa regularizar a situação procrastinadora, quanto à execução correta do objeto, com eventual abertura de Processo Administrativo para apuração das faltas cometidas, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada.	Setor Demandante.
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção na execução contratual. Não recebimento ou recolhimento dos bens que estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos Administrativos.
	Aplicação das sanções previstas nacontratação, bem como perda da garantia contratual.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos Administrativos.
Risco 02		
Risco:	Descumprimento dos prazos referentes a entrega dos bens.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Risco no desabastecimento dos bens.	
Ações preventivas/Setorresponsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor Demandante/Entes Consorciados.
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, bem como perda da garantia contratual.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos.
Risco 03		
Risco:	Risco de responsabilização civil, administrativa ou penal.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	O contratante ou o contratado podem ser responsabilizados por danos causados a terceiros, decorrentes de atos ou omissões na execução do serviço médico, sujeitando-se a sanções civis, administrativas ou penais.	
Ações preventivas/Setorresponsável	Exigir do contratado a comprovação de habilitação profissional, inscrição no CNPJ, regularidade fiscal e	

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

	trabalhista, e contratação de seguro de responsabilidade civil.	Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Observar o cumprimento das determinações da Lei nº 14.133/2021.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
Risco 04		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setorresponsável	Formalização do contrato para execução do serviço preferencialmente com a garantiada disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Coordenação de planejamentoe de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do serviço pela Contratada.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
	Atrasos para entrega dos bens.	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução contratual.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	
Ações preventivas/Setorresponsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação, bem como solicitação de garantia contratual conforme Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada.	Coordenação de planejamento/ Diretoria de Licitação.
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei14133/2021 ou realizar novo processo de licitatório.	

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos dacombinação das consequências e de suas probabilidades.

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretora de Licitação.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265 e informe o código 2557-9D43-6A0C-E265

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2557-9D43-6A0C-E265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 26/03/2025 16:14:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2557-9D43-6A0C-E265

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica, em atendimento da demanda dos Entes Consorciados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1	**616019 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	15.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	16.800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	35.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	3.936
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	84.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	5.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	3.200
Quantidade Total Item:			**190.436**
2	**616018 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Municipio	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	20.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	12.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	2.000

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	24.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	2.880
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	120.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	20.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	10.000
Quantidade Total Item:			**236.380**
3	**616017 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	15.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	2.880
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	UNIDADE	15.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	1.920
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	90.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	2.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	7.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	16.500
Quantidade Total Item:			**170.300**
4	**616016 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	20.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.200
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	UNIDADE	1.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS FERROS	UNIDADE	3.840
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	16.500
Quantidade Total Item:			**62.800**
5	**616009 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	12.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	24.000
Quantidade Total Item:			**58.260**
6	**616008 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	6.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	1.800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	24.000
Quantidade Total Item:			**54.260**
7	**616007 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	1.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	2.800
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	34.000
Quantidade Total Item:			**60.260**
8	**616006 - DESCRIÇÃO PADRÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.**		
	Município	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA	UNIDADE	1.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UNIDADE	9.000

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	UNIDADE	1.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS	UNIDADE	960
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	UNIDADE	2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL	UNIDADE	18.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE	UNIDADE	42.000
Quantidade Total Item:			**74.460**

1.2. O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos expostos descritos acima e de pesquisa de preços, nos termos do Decreto CISAMAPI nº005/2022 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, descritos no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. As estimativas de quantidade, indicação de marca (quando for o caso) e do valor para contratação estão descritas no ANEXO "A", do Estudo Técnico Preliminar, classificado como sigiloso, que será divulgado após a fase de lances.

2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

2.1. Segundo a jurisprudência do TCU, vide Acórdão 2.080/2012-Plenário, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o valor estimado da licitação, mas, tão somente, fazer constar o documento do respectivo procedimento administrativo de pesquisa de preço. Nesse caso, a publicidade deve ser postergada em benefício da eficiência administrativa, incentivando a competitividade entre os licitantes, tendo em vista que impede a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. Assim o valor adotado para a contratação é o ESTIMADO e o caráter será SIGILOSO.

2.2. Em consonância com a jurisprudência do TCU, os valores estimados para cada item encontram-se sigilosos no site do compras do Governo Federal, haja vista tratar-se de procedimento administrativo interno, uma vez que a sua publicidade antecipada poderá acarretar prejuízos a economicidade ou desestimular a competitividade entre os licitantes, levando-se em consideração a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. (Item 4, Nota Técnica N.º 37/2022 - BRC/DAG/SLICITA, SEI 99879618).

2.3. No que diz respeito à opção pelo orçamento sigiloso, registra-se seu alinhamento com precedentes do TCU:

> **Acórdão n. 2.150/2015-Plenário Sumário:**
>
> RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCALIS 135/2014. HOSPITAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM). VERIFICAÇÃO DA BOA E REGULAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEFICIÊNCIAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DE REFERÊNCIA. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA NOS EDITAIS DOS PREGÕES. SUPERESTIMAÇÃO DE QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DE ESTOQUES. CIÊNCIA, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.
>
> 1. A pesquisa de preços para a formação do orçamento de referência nas compras de medicamentos e materiais hospitalares deve ser ampla,

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

consoante determina o art. 15, §1º, da Lei 8.666/1993, não sendo suficiente para atender ao dispositivo apenas a consulta aos preços constantes no sitio da Anvisa e na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

2. Tendo em vista falhas detectadas na formação de preços da tabela da CMED por auditorias desta Corte, não é recomendável que a referida seja utilizada, de forma prioritária, como referencial de preços.
3. **Na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances. (grifou-se)**
4. A mera alegação de que a pesquisa de preços foi realizada não é prova suficiente da sua realização, sendo imprescindível que os documentos que embasam a estimativa de preços sejam disponibilizados nos processos de aquisição.
5. A superestimação dos quantitativos a serem adquiridos pela administração infringe o art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/1993, e pode limitar indevidamente o universo dos competidores, atentando também contra o art. 3º da Lei 8.666/1993. 6. Ao expedir determinações e recomendações, deve esta Corte adotar, na medida do possível, os modelos constantes na Resolução TCU 265/2014.

1.1. O custo estimado da contratação será tornado público **apenas e imediatamente após o encerramento da fase competitiva (envio de lances)** em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Nos termos do Acórdão 2.190/2024, o TCU entendeu que, após a fase de lances, o sigilo pode ser flexibilizado em casos em que todas as propostas estejam acima do valor de referência. Essa medida, adotada em ato público e devidamente justificada, busca garantir que a negociação de preços ocorra de forma mais efetiva, evitando tratamento desigual entre os licitantes.**

1.3. A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da fase competitiva.

1.4. Sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tendem a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros.

1.5. Diante do exposto, a Intenção de Registro de Preços – IRP será dispensada, uma vez que os Entes consorciados enviaram o Documento de Formalização da Demanda – DFD, anexo ao Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 4º do Decreto CISAMAPI Nº 012/2022.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

1.6. Justifica – se, ainda, a dispensa da divulgação Intenção de Registro de Preços – IRP por se tratar de compra centralizada, a capacidade de gestão das atas de registros de preços, por parte da Central de Compras do CISAMAPI e conforme o Decreto Estadual nº48.779, de 23/02/2024;

> Art. 8º (...)
> § 3º – A IRP poderá ser dispensada nas hipóteses de *compra centralizada*, compra estadual e quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (grifo nosso).

1.7. O prazo de execução para a contratação será de 12 (doze) meses, devendo ser mantida a possibilidade da contratação (ARP) ser prorrogada, no interesse da Administração, e quando considerada satisfatória a atuação da contratada, respeitado o limite temporal definido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo futuro de entendimentos ou existência de jurisprudência que altere tal condição, no caso do termo de contrato.

1.8. A prorrogação da contratação somente poderá ser realizada quando comprovadamente vantajosa para a Administração contratante e justificada em seu processo de contratação.

1.9. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.10. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens, quando inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A presente contratação visa atender a demanda anual de fraldas descartáveis evidenciadas pelo Municípios de Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Guaraciaba, Oratórios, Rio Casca, Rio Doce, São José do Goiabal, São Pedro dos ferros e Sem-Peixe.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdfstentáveis

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS CRISTÉRIOS DE EXIGÊNCIA E DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. Na presente contratação HAVERÁ exigência de amostra para todos os itens licitados, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto ofertado, para análise da Equipe de Apoio Técnico, composta por colaboradores dos municípios consorciados, como condição para a adjudicação e homologação do resultado.

6.3. A amostra deverá ser entregue (ou enviada) na sede do CISAMAPI, (Avenida Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, no município de Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-141), no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de realização da sessão do pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.3.1. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de fim do prazo.

6.4. A avaliação de cada amostra será feita por membros da equipe de apoio técnico, em até 03 (três) dias úteis e terá caráter desclassificatório se não corresponder às especificações do produto licitado.

6.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.7. O exemplar colocado à disposição da Administração será tratado como protótipo, podendo ser manuseado e desmontado pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.8. Após a divulgação do resultado final do certame, a amostra entregue deverá ser recolhida pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de pelo município participante, e local por ele indicado.

7.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. A empresa deverá indicar marca e modelo do produto ofertado

7.5. Não será aceito produtos entregue avulso, em embalagens soltas.

7.6. A entrega deverá ocorrer na zona urbana da sede do município contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1. A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos. O fornecedor deverá indicar, para as providencias do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

8.2. Contratar com as Prefeituras participantes da licitação, nas condições previstas no Edital do Pregão, e no preço registrado, o produto objeto licitado.

8.3. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

8.4. Fornecer o produto com as especificações e qualidade compatíveis tecnicamente com o que foi proposto.

8.5. Entregar o produto por sua conta e risco, sem a cobrança de nenhum valor acrescido.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, atendendo ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PREFEITURAS

9.1. Disponibilizar o inteiro teor da Ata de Registro de Preços, em seu sítio eletrônico e no PNCP, onde permanecerá enquanto viger o registro. Fiscalizar o recebimento do produto. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações serão de responsabilidade de cada município, e consistem na verificação da conformidade da execução.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

10.8. Serão exercidos por um fiscal e gestor de contrato, constituído por ato administrativo ou indicados pelo município contratante na própria Ata de Registro de Preços.

10.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do preço registrado, inclusive perante terceiros.

Fiscalização Técnica

10.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

10.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

10.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

10.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

10.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

10.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

10.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.19. A gestão do objeto licitado será exercida pelo gestor de contrato indicado pelo município contratante na própria Ata de Registro de Preços.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

11.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.10.1. o prazo de validade;

11.10.2. a data da emissão;

11.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.10.5. o valor a pagar; e

11.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

11.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

11.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**

12.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

Forma de fornecimento

12.4. O fornecimento do objeto será parcelado.

12.5. Estima-se que os fornecimentos sejam trimestrais, podendo ocorrer pedidos fora do prazo conforme necessidade de cada município. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Município aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível.

Exigências de habilitação

12.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

12.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

12.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.23. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.24. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual.

12.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

12.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.30.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

12.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.30.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação foi classificado como sigiloso, conforme descrito na cláusula primeira, deste Termo de Referência.

13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

13.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto da contratação, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2025 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária.

Ponte Nova (MG), 30 de abril de 2025.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C e informe o código FB7C-1D8D-1F25-369C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB7C-1D8D-1F25-369C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 30/04/2025 15:04:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB7C-1D8D-1F25-369C

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025

PROCESSO Nº 13/2025

PREGÃO Nº 10/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa júridica de direito publico na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernestro trivellato, 120 Bairro Triangulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 10/2025, cujo objeto é Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo __/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes Entes Públicos: Acaiaca, Amparo da Serra, Barra Longa, Guaraciaba, Oratórios, Rio Casca, Rio Doce, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Sem-Peixe.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO (R$)

VALOR TOTAL -						

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Edital nº __/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025.

Vigência da ARP

7. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

7.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

7.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

7.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

8. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

8.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor

registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

8.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

9. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

11. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

12. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

12.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

12.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

13. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

15. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir

rigorosamente os seguintes requisitos:

20.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

20.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

20.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00.

20.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

21. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

21.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

21.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

22. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

23. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

24. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

24.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
24.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
24.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
24.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
24.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.
24.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.
24.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.
24.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
24.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
24.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
24.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

25. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
25.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

25.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
25.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
25.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
25.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

26. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
26.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;
26.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
26.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
26.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
26.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
26.6. . Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

26.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
26.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
26.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
26.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

27. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.
27.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: https://cisamapi.mg.gov.br/.

Alterações dos preços registrados
28. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
29. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio económico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.
29.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
29.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
29.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA

para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

29.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

30. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

30.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

30.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

31. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

31.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

32. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

32.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

32.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

32.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

32.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

32.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

33. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

33.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

34. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

35. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

35.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

36. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022.

37. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, __ de _____de 2025.

_____

EDER ELOI ALVES PENA
PRESIDENTE DO CISAMAPI

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2025
Processo Administrativo nº 13/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ nº [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados, para utilização nas unidades de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAPI.

1.1. nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo

Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.
8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Dotação:
Ficha:

Fonte:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VI – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: **Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.**

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 10/2025. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados. Data da sessão pública: 16/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:10B99626

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/05/2025. Edição 4011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 306 - Página 1 de 6 Ponte Nova, segunda-feira, 5 de maio de 2025

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das..... 1

Propostas, Habilitação e Adjudicação..... 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação 1

Extratos de Ata de Registro de Preços..... 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço 6

Outros Atos..... 6

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 10/2025. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados. Data da sessão pública: 16/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 30 de abril de 2025

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 041/2025

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;
Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **DESIRRÊ MORAIS DIAS**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência Técnica em Alimentos do Programa VISA-CIS**, no prazo de 02 (dois) dias.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 042/2025

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;
Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **THAIS MENDES PEREIRA**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres do Programa VISA-CIS**, no prazo de 02 (dois) dias.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 043/2025

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;
Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **TATIANE MAYRINK LINHARES**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres do Programa VISA-CIS**, no prazo de 02 (dois) dias.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 044/2025

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;
Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **ALINE GONÇALVES BRAGA**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS**, no prazo de 02 (dois) dias.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 045/2025

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;
Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **FELIPE DE CASTRO SANTANA**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres do Programa VISA-CIS**, no prazo de 02 (dois) dias.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 28 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

Outros Atos

Piumhi

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2025.O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o registro de preços para a aquisição de peças, suprimentos de informática, computadores, notebooks e tablets, em atendimento as necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 20/05/2025 e o inicio da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

4 cm -30 2070647 - 1

ERRATA 01 AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2025

Cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate ás endemias.O Chefe do Poder Executivo torna pública a errata ao edital, dispondo sobre a alteração dos seus anexos I e II, tendo em vista a inclusão do cargo de ACS para o PSF Maria Rezende de Oliveira, bem como, a reclassificação das vagas em alguns cargos, levando em conta à necessidade de reserva de vagas às pessoas com deficiência. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do certame e os seus anexos. Piumhi, 28 de abril de 2025. Dr. Paulo César Vaz. Prefeito Municipal

3 cm -30 2070648 - 1

Poços de Caldas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/25-SMIOP

A Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Poços de Caldas, torna público que realizará no dia 22 de maio de 2025 às 13h00min, sessão de abertura para receber propostas e início de lances às 13h30min, referente a contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade com execução de rampas em praças, vias públicas e acesso a calçadas de hospitais, creches e escolas no Município de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites. www.portaldecompraspublicas.com.br, ww.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações pelo e-mail: contratos.smiop.pmpc@gmail.com ou telefone: (35) 3697-2094. Poços de Caldas, 24 de abril de 2025. Publique-se, Sergio Carlos Pereira - Coordenador da Divisão de Licitações e Contratos.

3 cm -30 2070968 - 1

Pocrane

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 49/2025

INEXIGIBILIDADE N° 23/2025 Extrato do Contrato nº: 50/2025 Contratante: Município de Pocrane - MG, CNPJ: 18.334.318/0001-74. Contratado: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 11.171.395/0001-01 - OBJETO: Contratação Artística do Show de Paula Fernandes no dia 13 de julho de 2025 na XXXII Festa Virakopos de 2025. VALOR GLOBAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). VIGÊNCIA: até 31/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 367 – 02.14.01.13.813.0054.2060.3.3.90.39.00 Fonte Recurso: 1.500. Ederson Domingos Dionis Prefeito Municipal.

3 cm -30 2071000 - 1

Pompéu

Prefeitura Municipal

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

O Município de Pompéu torna público, com fundamento no disposto no artigo 71, III, da Lei nº 14.133/2021 e justificativa que consta nos autos, a intenção de anulação do Processo Licitatório 085/2025 - Pregão Eletrônico 022/2025 cujo objeto é:Aquisição de carro e motos 0km para o programa IPTU premiado.

2 cm -30 2070707 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025.

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 10/2025. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados. Data da sessão pública: 16/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Ponte Nova, 30 de abril de 2025.

3 cm -30 2071125 - 1

Porteirinha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 09/2025

Menor Preço Global. Objeto: Execução de obra de reforma do Mercado Municipal de Porteirinha, incluindo mão de obra e materiais, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento da (s) proposta (s): 05/05/2025 às 10:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 19/05/2025 às 10:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio https://porteirinha.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 30/04/2025. Fernando Henrique Mendes Aguiar – Secretário Municipal de Administração.

3 cm -30 2070810 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 31/2025

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos, com fornecimento parcelado, exclusivo e regionalizado para empresas enquadradas como MPE. Recebimento da (s) proposta (s): 05/05/2025 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 15/05/2025 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio https://porteirinha.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 30/04/2025. Fernando Henrique Mendes Aguiar – Secretário Municipal de Administração.

3 cm -30 2070811 - 1

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO – Nº 03/2025.

OBJETO: "Contratação de profissionais leiloeiros registrados e ativos na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para conduzir processo de alienação de bens inservíveis". Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br ou pelo email: licitapamg@gmail.com. Pouso Alegre, 29 de abril de 2025. João Romão de Lima – Secretário Municipal de Administração.

2 cm -30 2070870 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de engenharia de segurança, medicina do trabalho e saúde ocupacional, para elaboração e implantação de programas, laudos, relatórios e consultoria que constituem os serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (sesmt). A sessão pública será realizada no dia 21 de maio de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva - Pregoeira Municipal. Pouso Alegre 30 de abril de 2025. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro do Município.

4 cm -30 2070853 - 1

Prudente de Morais

Prefeitura Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025. - A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 44/2025, na forma de Pregão Eletrônico nº 11/2025) - OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação dos serviços de locação de estruturas (palco, tendas, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, tablados, barracas, equipamento se segurança, mesa/cadeira, painel, carro de som, equipamentos de palco, prevenção de incêndio, serviço em eventos, recreação, filmagem drone, balão blimp e correlatos), visando a realização de eventos, de acordo calendário anual de festividades tradicionais do Município de Prudente de Morais-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 23/04/2025 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemorais.mg.gov.br ou na www.licitardigital.com.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 08/05/2025 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 08/05/2025 às 09:00h. Informações: (31) 2222-0100 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 16 de abril de 2025 – Claudiney Araújo – Agente de contratação.

5 cm -30 2070985 - 1

Rio Manso

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS N: 001/2025 Torna público, que às 09:30 horas dia 21/05/2024, critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero km. Edital e informações nos sites www.riomanso.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br, ou pelo e-mail: licitacao@riomanso.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Rio Manso/MG, pelo telefone (31) 3573-1100, no horário de 7h30 às 16h30.

2 cm -30 2070953 - 1

Rio Novo

Prefeitura Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo nº 055/2025, Chamada Pública nº 01/2025. Objeto: Seleção de produtores rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios por eles produzidos, destinados à merenda escolar. Recebimento das propostas e documentos até 26/05/2025 às 10h00min. O Edital disponível no site: www.rionovo.mg.gov.br e e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br. Rio Novo/MG, 30 de abril de 2025. Gislene Ap. Ferreira – Pregoeira.

2 cm -30 2071063 - 1

Rubelita

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025- SRP 006/2025

O Município de Rubelita/MG torna público Proc. Licitatório 045/2025, Pregão Eletrônico 003/2025 - SRP 006/2025 Objeto: futura e eventual aquisição parcelada de fórmulas e leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Rubelita/MG. Sessão 16/05/2025. Demais Informações pelo e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site: rubelita.mg.gov.br. Pregoeira: Bruna Luisa Menegazzo

2 cm -30 2070826 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 028/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICA e CONVALIDA a Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2025, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno n.º 2.787/2025, cujo objeto é a contratação de artistas credenciados no Chamamento Público n.º 009/2021, para apresentação no evento Festa do Trabalhador, no valor total de R$ 10.400,00, à Secretaria Municipal de Cultura. Sabará, 30 de abril de 2025. Marcelo Augusto Santiago – Secretário Municipal de Cultura.

3 cm -30 2070959 - 1

Santa Margarida

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INFORMAÇÃO DE COMPRA VIA SIGAF PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, por intermédio da Farmácia de Minas, informa aquisição de insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como Órgão Participante e Beneficiário da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, relativa ao Registro de Preços – Planejamento nº 189/2024, deflagrado pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 48.779/2024 e das demais normas correlatas. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 – 3º CICLO: *AQUISIÇÃO: R$ 104.349,50 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).*REMANEJAMENTO: R$ 10.664,68 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).Empresas Fornecedoras: *AQUISIÇÃO

EMPRESA	CNPJ	ATA DE REGISTRO	VALOR
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	24/2025 - I	R$ 6.423,2500
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	24/2025 - II	R$ 13.242,4205
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	42.799.163/0001-26	24/2025 - III	R$ 424,5000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	18.269.125/0001-87	24/2025 - IV	R$ 3.585,0000
CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	61.363.032/0015-41	24/2025 - V	R$ 2.595,0000
CIMED INDUSTRIA S.A.	02.814.497/0007-00	24/2025 - VI	R$ 9.411,5160
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	24/2025 - VII	R$ 11.420,5220
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A	12.047.164/0001-53	24/2025 - XIV	R$ 3.560,6622
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	24/2025 - XV	R$ 725,5000
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	24/2025 - XVIII	R$ 1.022,3680
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	24/2025 - XIX	R$ 3.699,7986
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	17.700.763/0005-71	24/2025 - XX	R$ 292,6400
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	24/2025 - XXI	R$ 450,1200
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.729.047/0001-02	24/2025 – XXII	R$ 5.630,6000
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0010-57	24/2025 - XXIII	R$ 17.077,5700
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	24/2025 - XXIV	R$ 6.699,0000
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	24/2025 - XXV	R$ 5.332,5900
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.221.610/0001-56	24/2025 - XXX	R$ 286,2000
SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	24/2025 - XXVI	R$ 1.323,2619
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	24/2025 - XXVII	R$ 7.405,3853
TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA	26.401.571/0001-21	24/2025 - XXVIII	R$ 3.741,5940
TOTAL			R$ 104.349,50

REMANEJAMENTO:

EMPRESA	CNPJ	ATA DE REGISTRO	VALOR
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	24/2025 - I	R$ 2.178,44
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	42.799.163/0001-26	24/2025 - III	R$ 243,90
CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	61.363.032/0015-41	24/2025 - V	R$ 1.458,00
CIMED INDUSTRIA S.A.	02.814.497/0007-00	24/2025 - VI	R$ 518,67
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A	12.047.164/0001-53	24/2025 - XIV	R$ 82,68
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	24/2025 - XVIII	R$ 314,55
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	24/2025 - XIX	R$ 511,71
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.729.047/0001-02	24/2025 – XXII	R$ 2.396,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0010-57	24/2025 - XXIII	R$ 488,60
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	24/2025 - XXV	R$ 1.100,00
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.221.610/0001-56	24/2025 - XXX	R$ 286,20
SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	24/2025 - XXVI	R$ 151,97
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	24/2025 - XXVII	R$ 933,96
TOTAL			R$ 10.664,68

Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.303.0052.2004.33903000. Ficha 987. Fonte 1500.02.07.02.10.303.0052.2121.33903000. Ficha 1156. Fonte 1600.1621.Ciclo de adesão: 3º Ciclo de abastecimento do CBAF 2025.Santa Margarida, 14 de abril de 2025.ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA. Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INFORMAÇÃO DE COMPRA VIA SIGAF PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 058/2025 ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, por intermédio da Farmácia de Minas, informa aquisição de Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como Órgão Participante e Beneficiário da Ata de Registro de Preços nº 70/2024, relativa ao Registro de Preços – Planejamento nº 280/2023, deflagrado pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas correlatas. Valor total da Aquisição: R$ 11.571,15 (onze mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Empresa Fornecedora: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº: 30.584.194/0004-23. Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.303.0052.2004.33903000. Ficha 987. Fonte 1500.02.07.02.10.303.0052.2121.3390300 0. Ficha 1156. Fonte 1600.1621.Ciclo de adesão: 11ª Chamada. Santa Margarida, 14 de abril de 2025.ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA. Agente de Contratação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250430200940027.

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3381 de 06 de Maio de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 10/2025. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados. Data da sessão pública: 16/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 30 de abril de 2025

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 187, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Tornam sem efeitos os decretos nº185/2025 de 04/04/2025 e nº186/2025 de 25/04/2025, conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.268, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Formaliza a municipalização da Escola Estadual Professora Santa Godoy, instituindo a unidade na Rede Municipal de Ensino com a denominação de Escola Municipal Professora Santa Godoy, além de absorver retroativamente a demanda escolar, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal de dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme art. 71, II, 'e', 1, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o direito social fundamental à educação, previsto no art. 6º e no art. 205 da

Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência comum dos entes da federação para proporcionar os meios de acesso à educação, previsto no art. 23, V, da Constituição Federal; bem como as competências municipais de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local e manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental, previstas no art. 30, V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência municipal de prover tudo que diz respeito ao seu interesse territorial, tendo como objetivo primordial o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e a garantia do bem-estar dos seus habitantes, prevista no art. 11 da Lei Orgânica Municipal, bem como as competências de organizar seus serviços administrativos, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, e de manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental, previstas no art. 12, II, VII, IX, XIV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a descentralização do ensino, por cooperação entre o Estado e os Municípios, conforme previsto no art. 197 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a descentralização do ensino compreende a transferência de escolas de ensino pré-escolar e fundamental da rede pública do Estado aos municípios, com o correspondente aporte de recursos financeiros pelo Estado, conforme disciplinado pelo art. 2º da Lei Estadual n.º 12.768, de 22 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO a criação da Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Rua Wenceslau Braz, nº 247, Centro, Município de Mariana (E.E. Professora Santa Godoy), pelo Decreto Estadual n.º 43.739, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO a municipalização e a absorção da demanda da Escola Estadual Professora Santa Godoy pelo Município de Mariana, no ano de 2020, conforme Termo de Absorção dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental n.º 14/2019 (Termo de Colaboração SEE/SE – ART. MUNIC/ n.º 9667588/2019) e Ofício SEE/GAB n.º 18/2020, e a cessão do prédio escolar para o Município de Mariana, conforme Termo de Cessão de Uso n.º 37/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ser normatizada a transferência da Escola Estadual Professora Santa Godoy do Estado de Minas Gerais para o Município de Mariana, integrando-a à estrutura jurídico-administrativa municipal, bem como a absorção da demanda escolar da unidade para a Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de ser regularizada a autorização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, na Rede Municipal de Ensino, da Escola Municipal Professora Santa Godoy, junto à Superintendência Regional de Ensino (SRE/OP) da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalizada a municipalização da Escola Estadual Professora Santa Godoy, pelo Município de Mariana, conforme Termo de Absorção dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental n.º 14/2019 (Termo de Colaboração SEE/SE – ART. MUNIC/ n.º 9667588/2019), a qual passa a integrar

a Rede Municipal de Ensino com a denominação de Escola Municipal Professora Santa Godoy.

§1º. A unidade escolar manterá sua sede no imóvel localizado à Rua Wenceslau Braz, n.º 247, bairro Centro, CEP 35.420-027, Mariana/MG, cedido pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Mariana, mediante Termo de Cessão de Uso nº 37/2020 da Secretaria Estadual de Educação.

§2º. Mantidas as atuais condições de funcionamento, a unidade escolar continuará sob gestão integral do Município de Mariana, compreendendo as dimensões administrativa, pedagógica e financeira, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao Estado de Minas Gerais o repasse dos recursos técnicos e financeiros previstos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Estadual nº 12.768, de 22 de janeiro de 1998.

Art. 2º. Fica reconhecida e absorvida retroativamente, a partir de 07 de janeiro de 2020, a demanda escolar da então Escola Estadual Professora Santa Godoy, integrando-a ao cadastro da Rede Municipal de Ensino, com todos os efeitos legais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para regularizar o funcionamento da unidade perante a Superintendência Regional de Ensino (SRE/OP), inclusive quanto à autorização de oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a numeração oficial do equipamento não metrológico do tipo móvel utilizado na fiscalização do sistema de estacionamento rotativo.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, no uso das atribuições que lhe confere, considerando que:

O DECRETO Nº 12.025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 “Dispõe sobre o novo sistema eletrônico de estacionamento rotativo pago nas vias públicas da cidade de Mariana. ”

O DEMUTRAN é órgão responsável por gerenciar e operar o estacionamento rotativo pago nas vias do município de Mariana;

“A RESOLUÇÃO do CONTRAN Nº 920, DE 28 DE MARÇO DE 2022 regulamenta a utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro”;

O Art. 5º, inciso II, b, da RESOLUÇÃO 920/2022 do CONTRAN dispõe que a imagem detectada pelo sistema automático não metrológico de fiscalização deve ter a “identificação do sistema automático não metrológico de fiscalização utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via”;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a numeração ao equipamento não metrológico do tipo móvel, utilizado pelo DEMUTRAN na fiscalização das infrações de trânsito relacionadas a utilização do sistema de estacionamento rotativo.

§ 1º - Fica atribuída a seguinte numeração oficial, ED 01, ao equipamento não metrológico do tipo móvel composto pelas câmeras OCR - E: F8-D4-62-01-68-AD e OCR - D: F8-D4-62-01-68-B3, marca pumatronix, modelo vigia +.

Art. 2º - A fiscalização das infrações de trânsito relacionadas a utilização do sistema de estacionamento rotativo nos logradouros públicos, referidos no decreto Nº 12.025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, será realizada pelo sistema automático não metrológico descrito no Art. 1º, § 1º dessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Homologa parecer do Conselho Municipal de Educação de

Mariana, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme Lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 250, de 31 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e aprovação da Política Municipal de Escola em Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o parecer do Conselho Municipal de Educação de Mariana, que, conforme ata de n.° 74, de 30 de abril de 2025, constante do anexo único desta Portaria, aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme Lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de maio de 2025

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CME DE 2025

GESTÃO 2024/2027

(74ª ata - ordem geral)

DATA: 30/04/2025 HORÁRIO: 9h LOCAL: SME

CONSELHEIROS (as) QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Fádua Imaculada Rivelli do Nascimento (professor Ensino Fundamental I regular ou da EJA), Terezinha Aparecida Lage Moreira (professor Ensino Fundamental II regular ou da EJA), Jéssica Cristina de Carvalho Martins (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino), Adriana do Carmo Ferreira (professor da Educação Infantil), Rosângela Aparecida Lopes da Silva (SME), Andreia Donadon Leal (UFOP), José do Carmo Lopes da Silva (Lions Clube de Mariana), Jhuliane Evelyn da Silva (UFOP), Lésia Maria Isaías (APAE), Liana de Paula Margarida Pinto (SEDESC), Katia Maria dos Santos Quirino (FEAMMA).

CONSELHEIROS (as) QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Josimar de Carvalho (OAB-Mariana), Elisamar Barbosa Martins (Conselho Tutelar), Cláudia Aparecida dos Santos (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino), Débora Fernandes dos Santos (Clube Osquindô), Silvia Corrêa de Morais Campos (FEAMMA).

OBJETIVOS DA REUNIÃO: APROVAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES REALIZADAS NA POLÍTICA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

ENCAMINHAMENTOS: -----

Ata da primeira reunião extraordinária de 2025 do Conselho Municipal de Educação, gestão 2024/2027, realizada em 30 de abril de dois mil e vinte e cinco

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 09 horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Ramos Filho, 298 – Barro Preto, CEP 35.424-170, o Conselho Municipal de Educação; a Subsecretária de Desenvolvimento Pedagógico, Luciene Maria Oliveira e a Coordenadora Municipal do Programa de Educação em Tempo Integral, Alessandra Luzia Pinto para deliberarem sobre a pauta. A presidente, Fádua Imaculda Rivelli do Nascimento, verificou o quórum e passou a palavra para a equipe da Secretaria. O intuito desse encontro foi para que a Secretaria de Educação apresentasse os ajustes feitos na Política do Programa Escola em Tempo Integral. Insta ressaltar que essa política foi aprovada pelo Conselho em 2024, mas devido às modificações feitas para 2025, é necessária nova anuência da plenária. Após a verificação do quórum a reunião foi iniciada. A equipe da Secretaria de Educação apresentou a Política do Tempo Integral e deu ênfase aos ajustes feitos. Foram apresentadas as modificações realizadas na proposta do Programa de Educação em Tempo Integral em algumas escolas municipais da Educação Infantil até o 9° ano. A Luciene compartilhou que alguns cargos do programa mudaram de nomenclatura e que, este ano, todas as escolas tinham um Assessor de Tempo Integral. Disse que muitas capacitações serão ministradas aos monitores e professores no decorrer do ano. Em seguida, explicou que a Coordenação se reuniu com os colaboradores do Tempo Integral para entender como estava a realidade do programa e, em comum acordo, com um olhar pedagógico, foram feitas algumas modificações na Política para o ano de 2025. Sendo elas: 1) Implementação do “Projeto O Meu, O Seu, O Nosso”, que consiste em abranger o patrimônio de Mariana, seus bairros, distritos e subdistritos, tendo como foco as distintas categorias que definem o conceito de patrimônio cultural,

patrimonial, material, imaterial e ambiental; 2) Pesquisa com os alunos para implementação de oficinas profissionalizantes, em 2026, para alunos do 6º ao 9º; 3) Foi suprimido o parágrafo que tratava da suposta porcentagem de alunos que seriam atendidos pelo programa; 4) Foram separadas as grades da Educação Infatil, do 1º ao 5º ano e de 6º ao 9º. Finalizada a apresentação das modificações supracitadas e elucidados os questionamentos dos conselheiros, a plenária fez suas considerações e deu o parecer favorável à aprovação da nova proposta. O parecer elaborado pelo Conselho segue anexo. Após a finalização dos assuntos, ninguém mais quis fazer colocações. Sendo assim, a presidente, Fádua Imaculada Rivelli do Nascimento , encerrou a reunião às 10 horas e 50 minutoss. Nada mais havendo a tratar, eu, Lívia Caroline Gomes Soares, para registro, lavrei a ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes. Mariana, 30 de abril de 2025.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CME DE 2025

GESTÃO 2024/2027

(73ª ata - ordem geral)

DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 9h LOCAL: SME

CONSELHEIROS (as) QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Fádua Imaculada Rivelli do Nascimento (professor Ensino Fundamental I regular ou da EJA); Jussara Ferreira de Jesus (funcionários da Rede Municipal); Rosângela Aparecida Lopes da Silva (SME); Elisamar Barbosa Martins (Conselho Tutelar); Liana Paula Margarida Pinto (SEDESC); Jhuliane Evelyn da Silva (UFOP); Andreia Donadon Leal (Academia Marianense de Letras); Silvia Corrêa de Moraes Campos (FEAMMA); Adriana do Carmo Ferreira (professor da Educação Infantil); Terezinha Aparecida Lage Moreira (professor Ensino Fundamental II regular ou da EJA); Vittor Policarpo Souza Martins (CMJ); José do Carmo Lopes da Silva (Lions Clube de Mariana); Lésia Maria Isaías (APAE); Jucimara Elisa Fraga Reis de Oliveira e Cláudia Santos (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino) e Débora Fernandes dos Santos Guimarães (Osquindô).

CONSELHEIROS (as) QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Kátia Maria dos Santos Quirino (FEAMMA); Maria de Fátima Santos (SEDESC); Jéssica Cristina de Carvalho Martins (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino); Sandra Maria Santos Péret (professores da Associação dos Ex-alunos e Amigos do Colégio Providência); Josimar de Carvalho (OAB); Regina Magna Bonifácio (UFOP); Nadir da Silva Moreira (professor da Educação Infantil); Saulo Tete de Oliveira Camêllo (Academia Marianense de Letras) e Regina Magna Bonifácio de Araújo (UFOP).

OBJETIVOS DA REUNIÃO: 1) Cumprimento da Ordem do dia.

ENCAMINHAMENTOS: -----

Ata da segunda reunião ordinária de 2025 do Conselho Municipal de Educação, gestão 2024/2027, realizada em 08 de abril de dois mil e vinte e cinco

Aos 08 dias do mês de abril de 2025, às 09 horas, reuniu-se em Assembleia Ordinária, na Secretaria

Municipal de Educação, situada na Avenida João Ramos Filho, 298 – Barro Preto, CEP 35.424-170, o Conselho Municipal de Educação para deliberar sobre a pauta. A presidente, Fádua Imaculada Rivelli do Nascimento, verificou o quórum e deu início à reunião. O intuito dessa reunião foi por três motivos: 1)Abordagem do conselheiro, Vittor Policarpo, a respeito da inclusão da Educação Escolar Quilombola no Novo Plano Municipal de Educação; 2) Diálogo entre o Conselho (CME), a Secretaria Municipal de Educação e o Sindicato dos Trabalhadores de Mariana (SINDSERV) sobre a Portaria 09, de 25 de março de 2025, o impacto que a paralisação de muitos servidores causou na rede escolar e sobre os direitos legais dos servidores (Ofício 02/025/CME); 3) Abordagem da conselheira, Liana de Paula, sobre os trabalhos referentes à população LGBTQIA+. O Vittor relatou sobre a situação atual das comunidades quilombolas, as mudanças sociais, educacionais e a necessidade de atualização das diretrizes para a educação quilombola. Frisou a importância da elaboração de um novo plano para a Educação Escolar Quilombola em nosso município. Compartilhou que teve uma reunião com o Secretário de Educação, Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos, e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI/ UFOP) para tratarem dessas questões. Desse encontro serão dados alguns encaminhamentos, dentre eles: a Secretaria fará um levantamento da quantidade de alunos quilombolas e indígenas nas escolas; desenvolverá um protocolo antirracista nas escolas; e no segundo semestre/2025, o NEABI ministrará uma formação para os gestores e pedagogos da rede. Diante do exposto, ele observou que será muito importante a participação e a fiscalização do Conselho quanto à inclusão dessa pauta no novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio. A plenária manifestou pelo apoio e fiscalização no que for necessário. Na sequência, aconteceu o diálogo entre o Conselho e os convidados, Fabrício Santos, Secretário Municipal de Educação; Carine Camacho, Coordenadora de Inspeção Escolar; Luiz Salles Júnior, Diretor Financeiro do SINDSERV e Eduardo Braga de Oliveira, Diretor de Comunicação do SINDSERV. Conforme especificado no ofício 02/2025/CME, o CME quis ouvir elucidações a respeito da Portaria 09, além disso, qual foi o impacto que a paralisação dos servidores, em fevereiro/ março deste ano, causou na rede escolar e quais foram as ações legais realizadas pelo Sindicato para garantir os direitos dos servidores. O Secretário explicou à plenária quanto a proposta feita às escolas dos dias para reposição de dia letivo, sendo assim, projetou todas as datas sugeridas pela SME e expôs a flexibilidade possível, baseada na Portaria 09, no Artigo 2º. Disse que os dias de "operação tartaruga" foram sugeridos como forma de flexibilidade para as escolas, considerando a realidade de cada uma. Já os outros dias (sinalizados) deveriam ser cumpridos. Explicou que colocou a primeira semana de descontinuidade da oferta escolar para ser reposta na primeira semana de julho, devido aos custos com logística de transporte e alimentação, de servidores terceirizados que continuavam trabalhando nesse período, professores que trabalhavam em mais de quatro escolas e não deveriam ter os seus direitos limitados. Disse que a rede tinha a autonomia para organizar a reposição de acordo com as diretrizes legais, o impacto financeiro e a garantia dos direitos dos estudantes e servidores. A conselheira Adriana apontou que os professores querem pagar as reposições, mas o fato de terem que trabalhar aos sábados e feriados, tem sido interpretado como uma punição. Expressou que a insatisfação dos servidores era geral e que eles estavam se sentindo desvalorizados e sem voz. Frisou que não estava acontecendo um diálogo entre a Secretaria e as escolas, que faltava um olhar respeitoso para os profissionais em todos os sentidos. O Luiz Salles além de apoiar a Adriana, disse que após ouvir a justificativa do Secretário, não concordava com a reposição no primeiro semestre e, por isso, faria alguns apontamentos. Sendo assim, perguntou ao Secretário por que ele não suspendeu o serviço dos servidores terceirizados para evitar os altos custos. Questionou qual era o número da Lei Federal apontada na minuta. Disse que a greve não foi só por causa dos 5%, mas pelos planos de cargos e salários, desvalorização dos monitores, entre outros. Quanto à discordância da reposição no primeiro semestre, o Luiz sugeriu que as comunidades montassem seu próprio calendário. Indagou também o motivo de ter dois calendários. Esboçou que a carga horária deveria ser respeitada e ter flexibilidade, que o ano letivo terminará em dezembro e que a reposição pode acontecer até o final do ano. A conselheira Cláudia falou que era complicado as crianças reporem as aulas aos sábados e feriados. Consequentemente, o secretário perguntou a ela qual seria

a sua sugestão e explicou a complexidade de fazer o calendário, porque as individualidades eram muitas, mas que a rede era única. Ele disse que o contrato dos terceirizados não foi interrompido porque as escolas continuaram funcionando, nem todos os servidores aderiram à paralisação. A conselheira Débora compartilhou que na escola do seu filho teve a paralisação. Compartilhou que os pais questionaram muito sobre a falta de diálogo com o prefeito e qual era o real motivo da greve. Falou que os pais ficaram indignados com as reposições aos sábados e feriados, além de interpretarem também como uma forma de punição aos professores. Expressou que ao ouvir o posicionamento da Secretaria teve um entendimento melhor sobre a real situação e que irá repassar aos pais que estão ainda sem essa explanação. Disse que o assunto foi explicado, mas sugeriu que a Secretaria repasse as informações de forma que a comunidade consiga entender. Por fim, perguntou se, realmente, não seria possível revisar as datas das reposições. O Secretário explicou que devido à grande demanda da rede e a vários fatores já citados, as datas foram pensadas da melhor forma possível. Por conseguinte, o Eduardo Braga falou sobre a dupla interpretação da Portaria 09 e da insatisfação dos professores da escola em que ele trabalha. Questionou quando seria a reposição, caso não acontecesse em julho; como se dará o preenchimento do BETHA pelos professores e como será a contratação dos professores para repor os onze dias de greve. Diante de todo o exposto, o Secretário disse que o diálogo entre a Secretaria e os profissionais, principalmente com os monitores, estava acontecendo logo no início da nova gestão, mas foi estagnado por causa da greve. Complementou que além de todos os problemas em apenas 90 dias de gestão, muitas ações importantes e benéficas também foram realizadas. Que seria necessário tempo para ajustar todos os problemas. Falou que a Secretaria quer ser parceira e trabalhar em prol da Educação. Disse também que a equipe era altamente competente e que o diálogo e as melhorias já voltaram a acontecer. A Coordenadora Carine compartilhou que de acordo com a Resolução SEE 5086, de 30 de outubro de 2024, o calendário escolar deveria ser cumprido com 200 dias letivos, ou seja, 100 dias no primeiro semestre e 100 dias no segundo semestre. Complementou que as reposições foram baseadas nesse cumprimento dos 100 dias letivos/ semestre. Falou que o calendário de reposição foi pensado e revisto por vários profissionais qualificados e sob supervisão da Superintendência Regional de Ensino, a partir da descontinuidade da oferta escolar. O Luiz Salles e a Adriana expressaram que diante de tudo o que foi discutido, a Secretaria estava inflexível. Que o diálogo não estava acontecendo. Sendo assim, o Luiz se retirou da reunião. Os conselheiros questionaram novamente o motivo de não retirar as reposições dos sábados e feriados, consequentemente, a equipe da Secretaria fez a devida explicação. Após a finalização dos assuntos, ninguém mais quis fazer colocações. O terceiro ponto da pauta será abordado na próxima reunião. Sendo assim, a presidente agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 11 horas e 50 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Lívia Caroline Gomes Soares, para registro, lavrei a ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes e enviada para publicação no Diário Oficial. Mariana, 08 de abril de 2025.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CME DE 2024

GESTÃO 2024/2027

(71ª ata - ordem geral)

DATA: 04/12/2024 HORÁRIO: 9h LOCAL: SME

CONSELHEIROS (as) QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Fádua Imaculada Rivelli do Nascimento (professor Ensino Fundamental I regular ou da EJA); Jéssica Cristina de Carvalho Martins (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino); Camila de

Souza Saldanha (Procuradoria); Jussara Ferreira de Jesus (funcionários da Rede Municipal); Magaly do Carmo Gonçalves Lima (SME); Elisamar Barbosa Martins (Conselho Tutelar); Liana Paula Margarida Pinto (SEDESC); Alessandra dos Santos Souza (Secretaria de Saúde); Jhuliane Evelyn da Silva e Regina Magna Bonifácio de Araújo (UFOP); Lésia Maria Isaías (APAE); Andreia Donadon Leal (Academia Marianense de Letras); Josimar de Carvalho (OAB); José do Carmo Lopes da Silva (Lions Clube de Mariana); Kátia Maria dos Santos Quirino e Silvia Corrêa de Moraes Campos (FEAMMA).

CONSELHEIROS (as) QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Maria de Fátima Santos (SEDESC); Adriana do Carmo Ferreira (professor da Educação Infantil); Arjuna Rama da Silva Alves Moreira (Secretaria de Saúde); Vittor Policarpo Souza Martins (CMJ); Jucimara Elisa Fraga Reis de Oliveira (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino); Thamara da Lapa Moura (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino); Fabíola de Jesus Rocha Moreira (SINEP); Sandra Maria Santos Péret (professores da Associação dos Ex-alunos e Amigos do Colégio Providência) e Terezinha Aparecida Lage Moreira (professor Ensino Fundamental II regular ou da EJA).

OBJETIVOS DA REUNIÃO: 1) Cumprimento da Ordem do dia.

ENCAMINHAMENTOS: -----

Ata da oitava reunião ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Educação, gestão 2024/2027, realizada em 04 de dezembro de dois mil e vinte e quatro

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2024, às 09 horas, reuniu-se em Assembleia Ordinária, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Ramos Filho, 298 – Barro Preto, CEP 35.424-170, o Conselho Municipal de Educação para deliberar sobre a pauta. A presidente, Jéssica Cristina de Carvalho Martins, verificou o quórum e deu início à reunião. O intuito dessa reunião foi para eleger um novo Presidente e Vice-Presidente para o CME durante o período de 18 meses, conforme reza o Artigo 11, § 3º do Regimento Interno. Em razão de que a nova gestão foi nomeada pelo Decreto 12.018 de 03 de outubro de 2024, publicado dia 14 de outubro de 2024, e empossada no dia 22 de outubro de 2024, pelo Prefeito Municipal Celso Cota Neto, para o triênio 2024-2027. Sendo assim, eu, Lívia Soares, Secretária dos Conselhos Municipais da Educação, discorri brevemente sobre o Conselho e seu Regimento. Em seguida, os conselheiros se apresentaram e falaram das suas experiências e expectativas. A Jéssica fez uma retrospectiva da sua gestão e pontuou o quê o CME deveria continuar acompanhando e cobrando das autoridades competentes. Lembrou que o diálogo entre o Conselho e a Secretaria de Educação, principalmente, as ações do Conselho, colaboraram para o êxito de muitos projetos, dentre eles: a Eleição de Diretores, o Tempo Integral, Conferência Municipal de Educação, Avaliação de Desempenho, Planos de Carreira, Plano Municipal de Educação e vagas nas creches. A Secretária de Educação, Cláudia Regina Arantes Guimarães, agradeceu novamente ao Conselho pela parceria e trabalho desempenhado em prol da educação marianense. Disse que todas as ações e parcerias, realizadas durante sua gestão, ficaram registradas no Relatório de Transição de Governo e que este documento estava disponível para acesso. Finalizou sua participação desejando sucesso à atual gestão do Conselho de Educação. Posto isso, o espaço ficou aberto para os interessados aos cargos de Presidente e Vice-presidente se manifestarem. Mas, somente, a conselheira, Fádua Imaculada Rivelli do Nascimento, apresentou interesse para o cargo de Presidente e a conselheira, Katia Maria dos Santos Quirino, se disponibilizou ao posto de Vice-Presidente. Sendo assim, a plenária concordou com as respectivas candidaturas. Então a Fádua e a Kátia foram eleitas por aclamação para o mandato de dezoito meses, com início em 04/12/24 e término em 04/06/2026. Por conseguinte, as eleitas fizeram suas considerações e agradeceram aos colegas pela confiança. A plenária também discutiu alguns

assuntos pertinentes e que serão pontos de pauta para os próximos encontros. A Jussara, representante do CME na Comissão de Creche, levou ao conhecimento um caso específico em que os pais não conseguiram matricular sua criança na creche por falta de vagas. A Camila expôs alguns desafios enfrentados pelo município para atender todo público das creches. Pontuou sobres as filas de espera, a grande população flutuante na cidade, as demandas enviadas pelo Ministério Público, entre outros. Disse que Procuradoria Municipal elaborou uma Portaria forte para filtrar e disponibilizar vagas para aqueles que realmente necessitavam. Compartilhou que a empresa Cedro solicitou expansão no município e que acontecerá uma reunião pública para discutir o assunto. Citou que a Cedro construiu uma creche em Nova Lima por meio de um projeto. Já a Kátia e a Sílvia abordaram sobre a Educação Inclusiva. A Elisamar reforçou sobre a importância da atuação do Conselho de Educação no município e encorajou os colegas a cobrarem, enquanto Conselho, das empresas e mineradoras essa responsabilização social. Já a Fádua comentou que a carga horária dos monitores precisava ser revista. Após a finalização dos assuntos, ninguém mais quis fazer colocações. Sendo assim, a presidente encerrou a reunião às 10 horas e 20 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Lívia Caroline Gomes Soares, para registro, lavrei a ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes e enviada para publicação no Diário Oficial. Mariana, 04 de dezembro de 2024.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CME DE 2025

GESTÃO 2024/2027

(72ª ata - ordem geral)

DATA: 25/02/2025 HORÁRIO: 9h LOCAL: SME

CONSELHEIROS (as) QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Fádua Imaculada Rivelli do Nascimento e Deborah Patrícia Pralon (professor Ensino Fundamental I regular ou da EJA); Jéssica Cristina de Carvalho Martins (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino); Jussara Ferreira de Jesus (funcionários da Rede Municipal); Rosângela Aparecida Lopes da Silva (SME); Elisamar Barbosa Martins (Conselho Tutelar); Liana Paula Margarida Pinto (SEDESC); Alessandra dos Santos Souza (Secretaria de Saúde); Regina Magna Bonifácio de Araújo (UFOP); Andreia Donadon Leal (Academia Marianense de Letras); Kátia Maria dos Santos Quirino e Silvia Corrêa de Moraes Campos (FEAMMA); Adriana do Carmo Ferreira (professor da Educação Infantil); Terezinha Aparecida Lage Moreira (professor Ensino Fundamental II regular ou da EJA); Jussara Ferreira de Jesus (funcionários da Rede Municipal de Ensino); Vittor Policarpo Souza Martins (CMJ); Fabíola de Jesus Rocha Moreira e Marta da Conceição Gonçalves Machado (SINEP) e Gisele Alves (Osquindô).

CONSELHEIROS (as) QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Maria de Fátima Santos (SEDESC); Jucimara Elisa Fraga Reis de Oliveira (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino); Thamara da Lapa Moura (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino); Sandra Maria Santos Péret (professores da Associação dos Ex-alunos e Amigos do Colégio Providência), Lésia Maria Isaías (APAE); Josimar de Carvalho (OAB); José do Carmo Lopes da Silva (Lions Clube de Mariana)

OBJETIVOS DA REUNIÃO: 1) Cumprimento da Ordem do dia.

ENCAMINHAMENTOS: -----

Ata da primeira reunião ordinária de 2025 do Conselho Municipal de Educação, gestão 2024/2027, realizada em 25 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09 horas, reuniu-se em Assembleia Ordinária, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Ramos Filho, 298 – Barro Preto, CEP 35.424-170, o Conselho Municipal de Educação para deliberar sobre a pauta. A presidente, Fádua Imaculada Rivelli do Nascimento, verificou o quórum e deu início à reunião. O intuito desse encontro foi para que a Secretaria de Educação apresentasse a equipe desta gestão e sua proposta de trabalho para 2025. Além disso, o conselheiro, Vittor Policarpo, abordaria sobre a elaboração de um novo plano para a Educação Escolar Quilombola. Sendo assim, o Secretário de Educação, Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos, se apresentou juntamente com os subsecretários, sedo eles: Luciene Maria Oliveira, Subsecretária de Desenvolvimento Pedagógico; Carlene Ferreira de Almeida, Subsecretária de Planejamento Escolar; Márcio Roberto de Oliveira, Subsecretário de Transporte; e Renata Breguêz, Subsecretária de Apoio Operacional. Em seguida, os conselheiros se apresentaram e falaram das suas experiências e expectativas. Eles discutiram vários assuntos com o Secretário e sua equipe, dentre eles: valorização dos monitores de alunos, necessidade de mais mobiliário nas creches e desvalorização da Educação Infantil, escassez de monitores da Educação Especial, carência de creches em distritos, necessidade de um espaço adequado para creche do Rosário, desvalorização dos professores, capacitação continuada aos professores, entre outros. Diante do que foi discutido, o Secretário exprimiu que todas as demandas precisavam ser atendidas e que a Educação necessitava de tempo para se estruturar, além de planejamento. Compartilhou que há uma fila de espera de 900 crianças para ingressarem nas creches e que o município não estava preparado para receber quarenta mil pessoas a mais, população “inicialmente” flutuante. Disse que a parceria e o diálogo com o Conselho podem gerar várias ações em prol da Educação. Explicou que houve uma reestruturação no quadro de funcionários da Secretaria de Educação, por isso, ela ganhou um novo formato. Dessa forma, a Secretaria estava dividida em quatro pastas e subpastas sob a coordenação dos subsecretários supracitados. Por conseguinte, ele apresentou e disponibilizou o arquivo do Plano de Ação da Secretária Municipal de Educação/ 2025. Explanou sobre a missão, a visão, os princípios e as metas da gestão. Também tratou dos seguintes pontos: 1) Diagnóstico da situação atual; 2) Fortalecimento da formação e capacitação dos professores; 3) Reforço da Gestão Escolar; 4) Melhoria da infraestrutura escolar; 5) Promoção de metodologias ativas e inovadoras; 6) Engajamento das famílias e comunidade; 7) Foco em resultados e cultura de melhoria contínua; 8) Incentivos para melhoria; 9) Sustentabilidade e continuidade das ações e 10) Articulação com a Secretaria Estadual e Ministério da Educação. Mostrou o quantitativo de turmas e alunos em cada escola da rede. Disse que o Tempo Integral iniciará em 17/03/25 e que a contratação de monitores já estava acontecendo, mediante pré-cadastro on-line. Afirmou que a Política do Tempo Integral estava sendo reformulada e que, em breve, será enviada ao Conselho para análise e aprovação. Em relação a alta demanda de vagas em creche, frisou que haviam muitas burocracias para abrir uma creche e que não se criava uma instituição rapidamente. Mas que, em breve, será construída outra creche no bairro Cabanas. Disse também que o CMEI Casinha de Nazaré será realocado e, consequentemente, num espaço mais amplo, ofertará mais vagas. Comentou da possibilidade de implantar o voucher de creche, mas, para que isso acontecesse, teria que virar lei e alguns trâmites precisavam ser seguidos. A conselheira Regina sugeriu de a Secretaria abrir parcerias com as mineradoras a fim de solucionar o problema, principalmente, porque essa população flutuante surgiu em decorrência da oferta de trabalho dada por elas. Seria uma forma delas se corresponsabilizarem e contribuírem

para uma solução ideal e de rápida aplicação. A conselheira Jussara retomou a discussão sobre os monitores de alunos e enfatizou a defasagem salarial e a carga horária extensa de trabalho. Solicitou que o Secretário conversasse com essa classe para fins de melhorias. Diante de todo o exposto, o Secretário aprovou a sugestão de se reunir com as mineradoras juntamente com o Conselho para uma conversa sobre a situação referida. Disse também que o caso dos monitores já estava em estudo. Após a finalização dos assuntos, ninguém mais quis fazer colocações. O segundo ponto da pauta será abordado na próxima reunião. Sendo assim, a presidente encerrou a reunião às 11 horas e 45 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Lívia Caroline Gomes Soares, para registro, lavrei a ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes e enviada para publicação no Diário Oficial. Mariana, 25 de fevereiro de 2025.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CME DE 2025

GESTÃO 2024/2027

(74ª ata - ordem geral)

DATA: 30/04/2025 HORÁRIO: 9h LOCAL: SME

CONSELHEIROS (as) QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Fádua Imaculada Rivelli do Nascimento (professor Ensino Fundamental I regular ou da EJA), Terezinha Aparecida Lage Moreira (professor Ensino Fundamental II regular ou da EJA), Jéssica Cristina de Carvalho Martins (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino), Adriana do Carmo Ferreira (professor da Educação Infantil), Rosângela Aparecida Lopes da Silva (SME), Andreia Donadon Leal (UFOP), José do Carmo Lopes da Silva (Lions Clube de Mariana), Jhuliane Evelyn da Silva (UFOP), Lésia Maria Isaías (APAE), Liana de Paula Margarida Pinto (SEDESC), Katia Maria dos Santos Quirino (FEAMMA).

CONSELHEIROS (as) QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Josimar de Carvalho (OAB-Mariana), Elisamar Barbosa Martins (Conselho Tutelar), Cláudia Aparecida dos Santos (pai ou responsável de alunos da rede municipal de ensino), Débora Fernandes dos Santos (Clube Osquindô), Silvia Corrêa de Morais Campos (FEAMMA).

OBJETIVOS DA REUNIÃO: APROVAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES REALIZADAS NA POLÍTICA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

ENCAMINHAMENTOS: -----

Ata da primeira reunião extraordinária de 2025 do Conselho Municipal de Educação, gestão 2024/2027, realizada em 30 de abril de dois mil e vinte e cinco

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 09 horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Ramos Filho, 298 – Barro Preto, CEP 35.424-170, o Conselho Municipal de Educação; a Subsecretária de Desenvolvimento Pedagógico, Luciene Maria Oliveira e a Coordenadora Municipal do Programa de Educação em Tempo Integral, Alessandra Luzia Pinto para deliberarem sobre a pauta. A presidente, Fádua Imaculda Rivelli do Nascimento, verificou o quórum e passou a palavra para a equipe da Secretaria. O intuito desse encontro foi para que a Secretaria de Educação apresentasse os ajustes feitos na Política do

Programa Escola em Tempo Integral. Insta ressaltar que essa política foi aprovada pelo Conselho em 2024, mas devido às modificações feitas para 2025, é necessária nova anuência da plenária. Após a verificação do quórum a reunião foi iniciada. A equipe da Secretaria de Educação apresentou a Política do Tempo Integral e deu ênfase aos ajustes feitos. Foram apresentadas as modificações realizadas na proposta do Programa de Educação em Tempo Integral em algumas escolas municipais da Educação Infantil até o 9° ano. A Luciene compartilhou que alguns cargos do programa mudaram de nomenclatura e que, este ano, todas as escolas tinham um Assessor de Tempo Integral. Disse que muitas capacitações serão ministradas aos monitores e professores no decorrer do ano. Em seguida, explicou que a Coordenação se reuniu com os colaboradores do Tempo Integral para entender como estava a realidade do programa e, em comum acordo, com um olhar pedagógico, foram feitas algumas modificações na Política para o ano de 2025. Sendo elas: 1) Implementação do "Projeto O Meu, O Seu, O Nosso", que consiste em abranger o patrimônio de Mariana, seus bairros, distritos e subdistritos, tendo como foco as distintas categorias que definem o conceito de patrimônio cultural, patrimonial, material, imaterial e ambiental; 2) Pesquisa com os alunos para implementação de oficinas profissionalizantes, em 2026, para alunos do 6º ao 9º; 3) Foi suprimido o parágrafo que tratava da suposta porcentagem de alunos que seriam atendidos pelo programa; 4) Foram separadas as grades da Educação Infatil, do 1º ao 5º ano e de 6º ao 9º. Finalizada a apresentação das modificações supracitadas e elucidados os questionamentos dos conselheiros, a plenária fez suas considerações e deu o parecer favorável à aprovação da nova proposta. O parecer elaborado pelo Conselho segue anexo. Após a finalização dos assuntos, ninguém mais quis fazer colocações. Sendo assim, a presidente, Fádua Imaculada Rivelli do Nascimento , encerrou a reunião às 10 horas e 50 minutoss. Nada mais havendo a tratar, eu, Lívia Caroline Gomes Soares, para registro, lavrei a ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes. Mariana, 30 de abril de 2025.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6014/2025

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Carlos Alberto Ferreira Carneiro

Endereço: Rua Asia nº s/nº

Bairro: Jardim Santana Cidade: Mariana

CEP: 35422-412 UF: MG

CPF/CNPJ:679.298.006-44

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

ENDEREÇO: Rua Asia s/n Código do imóvel: 45524

BAIRRO: Jardim Santana Mariana MG ATIVIDADE: Sem uso

CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 28 de abril de 2025_às 11:15 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PPREVISTA
LC 225/2022 - Código de Posturas	74		Multa grau medio 1000UPFM

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informações ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSAVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 – Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via Diario Oficial Mariana 05/05/2025

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: CPF/CNPJ

Assinatura: RECEBI EM: / /

( ) RECUSOU –SE A ASSINAR

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiriços.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Errata: Onde se lê no Diário Oficial, edição nº 3374 de 30 de abril de 2025, página 22: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal -SEMMADS, através do seu Secretário Municipal, torna público o requerimento da Licença Ambiental Simplificada, pelo empreendimento Prefeitura Municipal de Mariana, CNPJ 18.295.303/0001-44, através da Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, classe 2, por meio do PRO nº 0423/2025 para atividade de E-04-02-2 Distrito Industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, localizada no município de Mariana/MG, lê-se: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal -SEMMADS, através do seu Secretário Municipal, torna público o requerimento da Licença Ambiental Concomitante LAC 1, classe 2, pelo empreendimento Prefeitura Municipal de Mariana, CNPJ 18.295.303/0001-44, através da Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, por meio do PRO nº 0423/2025 para atividade de E-04-02-2 Distrito Industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, localizada no município de Mariana/MG.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE DEFESA PRÉVIA - DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/2022 do CONTRAN, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram baixados e seus registros arquivados.

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo	Data de Julgamento
1	AG05989650	HJC7B87	DA-1987/2024	13/09/2024	22/07/2024	Deferido	03/04/2025
2	AG06837868	FFZ7B38	DA-1909/2024	22/08/2024	29/05/2024	Deferido	03/04/2025
3	AG06841468	EWL4869	DA-1908/2024	22/08/2024	01/07/2024	Deferido	03/04/2025
4	AG06837900	FFZ7B38	DA-1911/2024	21/08/2024	07/06/2024	Deferido	03/04/2025
5	AG06832595	PWR5692	DA-1773/2024	29/05/2024	07/04/2024	Deferido	25/04/2025
6	AG06848030	SIM0C11	DA-1774/2024	29/05/2024	09/04/2024	Deferido	03/04/2025
7	AG06833141	QPE2817	DA-1762/2024	27/05/2024	04/04/2024	Deferido	03/04/2025
8	AG06848581	FYR1C66	DA-1761/2024	27/05/2024	01/04/2024	Deferido	16/04/2025
9	AG06848570	QOP4J74	DA-1760/2024	27/05/2024	01/04/2024	Deferido	16/04/2025
10	AG06848545	RFW2D77	DA-1758/2024	23/05/2024	27/03/2024	Deferido	25/04/2025
11	AG06848201	QND5I66	DA-1756/2024	22/05/2024	28/03/2024	Deferido	25/04/2025
12	AG06848578	PZQ6573	DA-1757/2024	20/05/2024	01/04/2024	Deferido	25/04/2025
13	AG06848041	ORB7891	DA-1754/2024	20/05/2024	09/04/2024	Deferido	25/04/2025
14	AG06834937	PZF6D68	DA-1753/2024	20/05/2024	15/04/2024	Deferido	25/04/2025
15	AG05979745	HEG6496	DA-1755/2024	17/05/2024	30/03/2024	Deferido	25/04/2025
16	AG06848508	QXG3215	DA-1750/2024	16/05/2024	26/03/2024	Deferido	25/04/2025
17	AG06848404	GZI1792	DA-1749/2024	16/05/2024	30/03/2024	Deferido	25/04/2025
18	AG05979744	HNP9640	DA-1748/2024	15/05/2024	30/03/2024	Deferido	25/04/2025
19	AG05979747	OQT1244	DA-1747/2024	15/05/2024	30/03/2024	Deferido	25/04/2025
20	AG06848592	PYZ2F17	DA-1734/2024	07/05/2024	02/04/2024	Deferido	03/04/2025
21	AG06848564	PYZ2F17	DA-1733/2024	07/05/2024	01/04/2024	Deferido	03/04/2025
22	AG06835493	PYZ2F17	DA-1732/2024	07/05/2024	19/03/2024	Deferido	03/04/2025
23	AG06835405	GPL1364	DA-1726/2024	30/04/2024	11/03/2024	Deferido	24/04/2025

24	AG06835412	PUR4928	DA-1722/2024	29/04/2024	12/03/2024	Deferido	09/04/2025

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo	Data de Julgamento

25	AG06835502	HNF6D03	DA-1720/2024	29/04/2024	19/03/2024	Deferido	24/04/2025

26	AG06835582	HNF6D03	DA-1719/2024	29/04/2024	25/03/2024	Deferido	24/04/2025

27	AG06848513	HNF6D03	DA-1718/2024	29/04/2024	26/03/2024	Deferido	24/04/2025

28	AG05979733	HGZ8D12	DA-1725/2024	28/04/2024	16/03/2024	Deferido	09/04/2025

29	AG06834579	HKK1494	DA-1717/2024	26/04/2024	13/03/2024	Deferido	15/04/2025

30	AG06835427	HJC5949	DA-1737/2024	26/04/2024	12/03/2024	Deferido	23/04/2025
31	AG05981590	QNP1B84	DA-1740/2024	24/04/2024	06/03/2024	Deferido	16/04/2025
32	AG06835571	QNP1B84	DA-1739/2024	24/04/2024	23/03/2024	Deferido	23/04/2025
33	AG06835445	QNP1B84	DA-1738/2024	24/04/2024	13/03/2024	Deferido	23/04/2025
34	AG06835556	JGO8C01	DA-1712/2024	24/04/2024	22/03/2024	Deferido	15/04/2025
35	AG06830112	HCW5053	DA-1710/2024	24/04/2024	07/04/2024	Deferido	25/04/2025
36	AG05981578	HDM1H92	DA-1709/2024	23/04/2024	06/03/2024	Deferido	25/04/2025
37	AG06830447	HEQ0409	DA-1711/2024	23/04/2024	03/04/2024	Deferido	15/04/2025
38	AG06848558	SYM0A57	DA-1713/2024	19/04/2024	27/03/2024	Deferido	14/04/2025
39	AG06835435	QXT6A35	DA-1708/2024	19/04/2024	12/03/2024	Deferido	25/04/2025
40	AG06832259	RNO1E87	DA-1714/2024	17/04/2024	02/03/2024	Deferido	14/04/2025
41	AG05987338	NYE0015	DA-1704/2024	16/04/2024	27/02/2024	Deferido	24/04/2025
42	AG06832673	SYL8G78	DA-1703/2024	16/04/2024	24/02/2024	Deferido	24/04/2025
43	AG05981577	OQB5606	DA-1701/2024	12/04/2024	06/03/2024	Deferido	24/04/2025
44	AG06832671	PYK1746	DA-1698/2024	11/04/2024	17/02/2024	Deferido	24/04/2025
45	AG05986989	CBG3G56	DA-1705/2024	08/04/2024	03/03/2024	Deferido	25/04/2025
46	AG05977684	HLN4173	DA-1696/2024	04/04/2024	06/02/2024	Deferido	24/04/2025
47	AG05981561	HGW0744	DA-1700/2024	04/04/2024	05/03/2024	Deferido	24/04/2025
48	AG05979725	EZA4J56	DA-1695/2024	04/04/2024	09/02/2024	Deferido	23/04/2025
49	AG05979726	EZA4J56	DA-1694/2024	04/04/2024	09/02/2024	Deferido	24/04/2025
50	AG05986665	QXD6I84	DA-1693/2024	04/04/2024	05/03/2024	Deferido	24/04/2025
51	AG06835289	RFH6E82	DA-1702/2024	03/04/2024	20/03/2024	Deferido	24/04/2025
52	AG06835431	OWN2276	DA-1692/2024	03/04/2024	12/03/2024	Deferido	23/04/2025
53	AG05977689	HLA6439	DA-1691/2024	02/04/2024	19/02/2024	Deferido	23/04/2025
54	AG06832582	QOC4F87	DA-1690/2024	01/04/2024	12/02/2024	Deferido	24/04/2025
55	AG06835302	QPW5J69	DA-1699/2024	28/03/2024	09/02/2024	Deferido	03/04/2025
56	AG06835446	FSI1511	DA-1689/2024	27/03/2024	13/03/2024	Deferido	01/04/2025
57	AG06835305	QQS9997	DA-1688/2024	26/03/2024	12/02/2024	Deferido	01/04/2025
58	AG06835303	QQS9997	DA-1687/2024	26/03/2024	12/02/2024	Deferido	01/04/2025
59	AG05982102	QQT4E92	DA-1686/2024	26/03/2024	05/02/2024	Deferido	01/04/2025

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo
60	AG05980364	PYT2D70	DA-1685/2024	25/03/2024	07/02/2024	Deferido
61	AG06834324	OXF3241	DA-1683/2024	22/03/2024	28/02/2024	Deferido
62	AG05980361	HLN4840	DA-1677/2024	04/03/2024	07/02/2024	Deferido
63	AG05978843	DMB8H62	DA-1671/2024	16/02/2024	07/02/2024	Deferido
64	L001003766	HFH2811	000000DA-321/2017	03/04/2017	24/02/2017	Deferido

Quantidade de processos: 64

Defesa Prévia	Deferido	64	Indeferido	0	

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE DEFESA PRÉVIA - INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/2022 do CONTRAN, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo
1	AG06835644	GZP6385	DA-1809/2024	24/06/2024	02/05/2024	Indeferido
2	AG06847923	RMK3I04	DA-1808/2024	24/06/2024	29/04/2024	Indeferido
3	AG05986676	QUH3H63	DA-1765/2024	29/05/2024	30/04/2024	Indeferido
4	AG06828869	HAA6638	DA-1764/2024	29/05/2024	09/05/2024	Indeferido
5	AG06833142	QPE2817	DA-1763/2024	27/05/2024	04/04/2024	Indeferido
6	AG06835527	OMG8G56	DA-1724/2024	29/04/2024	21/03/2024	Indeferido
7	AG06835588	OXG2B04	DA-1723/2024	29/04/2024	25/03/2024	Indeferido
8	AG06835526	OXG2B04	DA-1721/2024	29/04/2024	21/03/2024	Indeferido
9	AG06834928	RUM2I08	DA-1716/2024	23/04/2024	26/03/2024	Indeferido

10	AG05981562	OPN6379	DA-1715/2024	22/04/2024	05/03/2024	Indeferido

Quantidade de processos: 10

Defesa Prévia	Deferido	0	Indeferido	10

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE RECURSO JARI - DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI
Comunicamos que após análise dos recursos descritos abaixo, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana, julgou os recursos decidindo pelo DEFERIMENTO dos processos impetrados nesta JARI.

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo	Data de Julgamento	Número da Ata
1	AG05979727	SHQ3F91	RR-480/2024	17/04/2024	09/02/2024	Deferido	26/12/2024	128-2024

Quantidade de processos: 1

Recurso JARI	Deferido	1	Indeferido	0

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE RECURSO JARI - INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI
Comunicamos que após análise dos recursos descritos abaixo, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana, julgou os recursos decidindo pelo INDEFERIMENTO dos processos impetrados nesta JARI, tendo o requerente o direito de oferecer recurso perante ao CETRAN-MG no prazo de 30 dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do município.

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo	Data de Julgamento	Número da Ata
1	AG06848148	GZI1055	RR-530/2024	31/10/2024	23/07/2024	Indeferido	06/01/2025	004-2025
2	AG06830425	DVI5F98	RR-490/2024	07/06/2024	03/05/2023	Indeferido	09/01/2025	007-2025
3	AG05972200	HID3F42	RR-486/2024	24/05/2024	23/04/2023	Indeferido	07/01/2025	005-2025
4	AG06831378	HHB8G24	RR-485/2024	20/05/2024	30/04/2023	Indeferido	02/01/2025	001-2025
5	AG05982770	HMO3B23	RR-479/2024	09/04/2024	09/03/2023	Indeferido	08/01/2025	006-2025
6	L004005886	HMO3B23	RR-478/2024	09/04/2024	04/03/2023	Indeferido	03/01/2025	002-2025
7	AG05972511	NPO3E34	RR-483/2024	09/04/2024	02/03/2023	Indeferido	10/01/2025	008-2025

Quantidade de processos: 7

Recurso JARI Deferido 0 Indeferido 7

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

1. **CONTRAPARTIDA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Mariana-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Ambiental, torna público a publicação do Termo de Compromisso da Contrapartida Ambiental:

Compromissário: O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44, com sede no Paço Municipal Pedro Aleixo, à Praça JK, s/nº, Bairro Centro, em Mariana/MG, CEP: 35.420-000; Compromitente: Movidos a Diesel Ramos & Gusmão LTDA; CNPJ: 57.007.398/0001-05; PRO nº 9703/2024; Licença Ambiental nº 05/2025; Objeto: Oficinas Mecânicas, elétricas ou de lanternagem e Comércio Varejista em Geral; Data do Vencimento: 08/04/2029; Valor do Investimento R$ 200.000,00; Percentual da Contrapartida: 0,25%; Valor da Contrapartida R$ 500,00; Fundamentação Legal: Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, nos termos dos Art. 32 c/c Art.33 da Lei Complementar 168/2017, em consonância com a Resolução 001/2020 – CSS; Alexandre Augusto Carneiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Ambiental.

1.1. LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Mariana -MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal – SEMMADS, através de seu Secretario Municipal, torna pública a concessão da Licença Ambiental Simplificada, com condicionantes e validade de 04 anos, referente ao empreendimento Movidos a Diesel Ramos & Gusmão LTDA; CNPJ: 57.007.398/0001-05; Classe 1, Certificado nº 05/2025, vinculado ao PRO nº 9703/2024; para atividade de M-09 Oficinas Mecânicas, elétricas ou de lanternagem e M-04 Comércio Varejista em Geral; localizado no Município de Mariana.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 – PREGAO ELETRONICO Nº 02/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 05/2025. CONTRATADA: CONSTRUTORA SUPER E INCORPORADORA LTDA. **CNPJ:** 58.837.869/0001-75. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 291.990,00 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA – MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025 – PREGAO ELETRONICO Nº 02/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 05/2025. CONTRATADA: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 12.721.248/0001-20. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 485.580,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços

será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA – MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 – PREGAO ELETRONICO Nº 02/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 05/2025. CONTRATADA: JL RIO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 51.186.993/0002-50. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 131.670,00 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA – MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 – PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025 – PROCESSO Nº 07/2025. CONTRATADA: CALTEC INDUSTRIA & COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 54.892.266/0001-15. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, solda e usinagem mecânica em peças e componentes de motobombas, equipamentos e ferramentas, além de manutenção e reparo em tubos, conexões, válvulas, registros nas estações de tratamento de água da cidade de Mariana – MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. FUND. LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA – MG.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 –PROCESSO – PRC Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021. CONTRATADA: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELLI. **CNPJ:** 10.541.228/0001-42. **OBJETO:** O presente instrumento visa o aditivo de 2 postos de trabalho do item 1, ao contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §

1º da Lei nº 8.666/1993. **VALOR:** O valor do presente termo aditivo é R$ 133.090,58 (Cento e trinta e três mil, noventa reais e cinquenta e oito centavos). O valor global deste contrato após o aditivo passa a ser de R$ 2.304.232,22 (Dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), e passara a vigorar da seguinte forma. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 16 - 17.122.0027.6007.339034 – 1500 - OUTRAS DESPESAS DECOR. DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO. **FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/02 e Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **HOMOLOGADO EM:** 27/09/2021. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA – MG.

Edital nº 10/2025

Acessar Contratação

Última atualização 30/04/2025

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/04/2025 16:45 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000016/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190436	Sigiloso
2	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	236380	Sigiloso

	EMBALAGEM.		
3	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170300	Sigiloso
4	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM	62800	Sigiloso

	EMBALAGEM.		
5	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58260	Sigiloso
6	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM	54260	Sigiloso

	GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			
7	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE	60260		Sigiloso

	ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
8	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA	74460	Sigiloso

DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Exibir: 10 | 1-8 de 8 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 13/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2025

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.

1) Prezada Pregoeira, gostaria de solicitar que disponibilizasse os valores de referência dos itens que compõem o pregão.

R: Boa tarde! Conforme apresentado em documento anexado ao Edital, o custo estimado da contratação é sigiloso, não sendo possível a disponibilização dos valores de referência dos itens.

"Segundo a jurisprudência do TCU, vide Acórdão 2.080/2012-Plenário, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o valor estimado da licitação, mas, tão somente, fazer constar o documento do respectivo procedimento administrativo de pesquisa de preço. Nesse caso, a publicidade deve ser postergada em benefício da eficiência administrativa, incentivando a competitividade entre os licitantes, tendo em vista que impede a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. Assim o valor adotado para a contratação é o ESTIMADO e o caráter será SIGILOSO".

Ponte Nova – MG, 07/05/2025.

Atenciosamente,

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/28DF-8E0F-5802-F087 e informe o código 28DF-8E0F-5802-F087

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/28DF-8E0F-5802-F087 e informe o código 28DF-8E0F-5802-F087

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 28DF-8E0F-5802-F087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 07/05/2025 14:48:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/28DF-8E0F-5802-F087

Data: 29 de maio de 2025
Para: Controle Interno
A/C: Adriana Aparecida de Oliveira
De: Central de Compras
Referente: Parecer do Controle Interno no Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo Licitatório que tem por objeto a **Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.** O processo encontra-se na fase de adjudicação e já contém toda documentação de habilitação. Peço que o processo seja analisado e seja emitido o parecer quanto a regularidade do mesmo até o momento, nos termos do art. 169, da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno para que possamos dar prosseguimento e encaminhar a pasta ao setor jurídico para análise e parecer, e posteriormente, realizar a homologação do processo licitatório.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01B2-245D-A6A8-BCC0 e informe o código 01B2-245D-A6A8-BCC0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01B2-245D-A6A8-BCC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 29/05/2025 16:44:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01B2-245D-A6A8-BCC0

Data: 04 de junho de 2025
Parecer nº 010/2025
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

Processo Licitatório: Nº 013/2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de processo licitatório objetivando, **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS DA DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou o que segue:

a)Consta no processo o Temo de Referência;
b) Consta no processo a autorização do presidente;
c) O processo foi devidamente autuado;
d) Consta no processo a minuta do edital;
e) Consta parecer jurídico;
f) Consta no processo o edital que foi devidamente publicado;
g)Consta no processo os documentos de habilitação dos fornecedores.

Após o exame dos itens que compõem a análise do processo licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

É o parecer.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0222-20A7-7815-E140 e informe o código 0222-20A7-7815-E140

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0222-20A7-7815-E140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 04/06/2025 15:56:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0222-20A7-7815-E140

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.968.252/0001-23

Razão Social: MEDICINA SEGURA DIST E PROMOCAO VENDAS

Endereço: R IZALTINO FIRMINO DA SILVA 195 / DISTRITO INDUSTRIAL / SERRANA / SP / 14150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050305175588856162

Informação obtida em 05/05/2025 11:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA BELO HORIZONTE

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome Empresarial : MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

CPF / CNPJ : 40968252000123

N° DE INSCRIÇÃO : 122635

ENDEREÇO : RUA IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 195, BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE : Serrana - SP

DATA DE EMISSÃO DO CRC : 06/05/2025 10:12

SUSPENSO : Não CONDIÇÃO : Idôneo SANÇÃO : Não IMPEDIDO DE CONTRATAR NA ADM PÚBLICA : Não

Situação do fornecedor em 06/05/2025 10:12 : **ATIVO**

DOCUMENTOS INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
ATESTADO DE DESEMPENHO	/ /		/ /
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	/ /		/ /
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	19/02/2025	9447421/2025	18/08/2025
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	19/02/2025	AD7B.789A.38CD.6757 2	18/08/2025
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	19/02/2025	AD7B.789A.38CD.6757 1	18/08/2025
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	05/02/2025	0305976 - 2025	04/08/2025
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	03/05/2025	2025050305175588856162	01/06/2025
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	19/02/2025	AD7B.789A.38CD.6757	18/08/2025
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	11/03/2024	2ºALT 119.877/24-7	/ /

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO

DOCUMENTO	EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
ALVARÁ SANITÁRIO	24/01/2024	355150424-464-000017-1-6	09/09/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	20/02/2025	9039900	20/08/2025
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF	13/03/2025		13/03/2026
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	19/02/2025	25020785494-54	19/08/2025

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA : 0,0000 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : 0,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL : 0,00 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO : 0,00

Certificamos estar a empresa acima registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte por ter comprovado capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal nos termos da lei vigente, estando habilitada para as linhas de fornecimento especificadas abaixo.

LINHA MATERIAL

165030 - ARTIGOS DESCARTÁVEIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

185015 - PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E TOALETE

265030 - ARTIGOS DESCARTÁVEIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

285015 - PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E TOALETE

LINHA SERVIÇOS

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE SERVIÇO.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR SIMPLIFICADO

Nome Empresarial : MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

CPF / CNPJ : 40968252000123

N° DE INSCRIÇÃO : 122635

ENDEREÇO : RUA IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 195, BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE : Serrana - SP

DATA DE EMISSÃO DA SITUAÇÃO: 06/05/2025 10:12

SUSPENSO : Não CONDIÇÃO : Idôneo SANÇÃO : Não IMPEDIDO DE CONTRATAR NA ADM PÚBLICA : Não

Situação do fornecedor em 06/05/2025 10:12 : **ATIVO**

DOCUMENTOS INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	/ /		/ /
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	19/02/2025	9447421/2025	18/08/2025
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	19/02/2025	AD7B.789A.38CD.6757 1	18/08/2025
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	05/02/2025	0305976 - 2025	04/08/2025
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	03/05/2025	2025050305175588856162	01/06/2025
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	19/02/2025	AD7B.789A.38CD.6757	18/08/2025

LINHA MATERIAL

165030 - ARTIGOS DESCARTÁVEIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

185015 - PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E TOALETE

265030 - ARTIGOS DESCARTÁVEIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

285015 - PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E TOALETE

LINHA SERVIÇOS

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE SERVIÇO.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO**

CPF/CNPJ: **020.363.506-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:49:46 do dia 04/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: KJ9V040425084946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0305976 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 40.968.252/

Contribuinte: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Liberação: 05/02/2025

Validade: 04/08/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:09:33 horas do dia 05/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F8F91C3E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA
CNPJ: 40.968.252/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:53 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **FE3A.1048.9409.FBAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.968.252/0001-23
Certidão nº: 6695617/2025
Expedição: 05/02/2025, às 11:15:23
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.968.252/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.968.252/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:40:47 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: K7SA050525114047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO**
CPF/CNPJ: **020.363.506-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:35:54 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 8CCE050525113554

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 9185fdf7-1a04-47e5-b921-21a327bc25b0

Estabelecimento

IE: 663.071.220.117
CNPJ: 40.968.252/0001-23
Nome Empresarial: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA IZALTINO FIRMINO DA SILVA
Nº: 195 **Complemento:**
CEP: 14.150-000 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL
Município: SERRANA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 24/02/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Promoção de vendas
Aluguel de material médico*
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/02/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.968.252

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	67720353	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/05/2025 11:36:27	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SERRANA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355150424-464-000017-1-6** DATA DE VALIDADE: **09/09/2025**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**59/24**	DATA DO PROTOCOLO:	**24/01/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MEDICINA SEGURA**		
CNPJ / CPF:	**40.968.252/0001-23**		
LOGRADOURO:	**Rua IZALTINO FIRMINO DA SILVA**	NÚMERO:	**195**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**DISTRITO INDUSTRIAL**		
MUNICÍPIO:	**SERRANA**		
CEP:	**14150-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL:	**JULIANA PUPIM DEL VECCIO**		
CPF:	**31808152808**	CONSELHO REGIONAL:	**N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:	

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**FERNANDA HOUCK DA SILVA**		
CPF:	**29008246805**	CONSELHO REGIONAL:	**CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	**105604**	UF:	**SP**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ALEIXO SILVA, em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 11:40:00 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355150424-464-000017-1-6** DATA DE VALIDADE: **09/09/2025**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

CATEGORIA:

	ACESSÓRIOS
	APARELHOS
	EQUIPAMENTOS
	INSTRUMENTOS
	MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
	MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
	MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
	MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
	OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) GLENDA RENATA DE MORAES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERRANA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Glenda Renata de Moraes
RG: 16.555.672-9
Diretora da Vigilância Sanitária

SERRANA	06/11/2024	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	GLENDA RENATA DE MORAES
CIENTES:		06/11/2024
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		06/11/24
		DATA DE CIÊNCIA

Dra Fernanda Houck da Silva
Farmacêutica
CRFSP 105604

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ALEIXO SILVA, em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 11:40:00 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SERRANA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355150424-464-000017-1-6** DATA DE VALIDADE: **09/09/2025**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**59/24** DATA DO PROTOCOLO: **24/01/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MEDICINA SEGURA**		
CNPJ / CPF:	**40.968.252/0001-23**		
LOGRADOURO:	**Rua IZALTINO FIRMINO DA SILVA**	NÚMERO:	**195**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**DISTRITO INDUSTRIAL**		
MUNICÍPIO:	**SERRANA**		
CEP:	**14150-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **JULIANA PUPIM DEL VECCIO**
CPF: **31808152808** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FERNANDA HOUCK DA SILVA**
CPF: **29008246805** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **105604** UF: **SP**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MIRANDA, em segunda-feira, 18 de novembro de 2024 11:52:59 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355150424-464-000017-1-6** DATA DE VALIDADE: **09/09/2025**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS
EQUIPAMENTOS
INSTRUMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) GLENDA RENATA DE MORAES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERRANA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Glenda Renata de Moraes
RG: 16.555.672-9
Diretora da Vigilância Sanitária

SERRANA	06/11/2024	GLENDA RENATA DE MORAES
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	

CIENTES: Juliana Lopes Rocha

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

Mariane Naves dos Reis

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

Mariane Naves dos Reis
COREN-SP 190135- ENF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE SILVA, em segunda-feira, 18 de novembro de 2024 11:52:59 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.968.252/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24120523346-48
Data e hora da emissão	12/12/2024 15:08:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.968.252/0001-23 **MATRIZ**		**24/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IZALTINO FIRMINO DA SILVA	**195**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.150-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**SERRANA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@EXACTACONSULTORIA.COM.BR	**(16) 3961-5032**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2024** às **10:07:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21

Nº DO CADASTRO:	193225	**SITUAÇÃO:**	Ativo	**VALIDADE:**	21/02/2026

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	**Inscrito no CADIN**	Não
CNPJ	40.968.252/0001-23		
Nome Empresarial	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA		
Nome Fantasia			
Natureza Jurídica	Sociedade Limitada Unipessoal	**Porte da Empresa**	Pequeno

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Empresa	(16)3961-5032

E-mail Principal	CONTABIL@EXACTACONSULTORIA.COM.BR

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
***.363.506-**	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 195, DISTRITO INDUSTRIAL, SERRANA, SP, CEP: 14.150-000

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	**Validade**	**Situação**
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	-	Aceito
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	**Validade**	**Situação**

Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	05/04/2025	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	22/03/2025	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Validade**	**Situação**
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	21/05/2025	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	18/08/2025	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	18/08/2025	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	25/03/2025	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	**Validade**	**Situação**
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	20/08/2025	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, penúltimo exercício social.	30/04/2025	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.	30/04/2026	Vigente

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2023	**Índice:**					
		Liquidez Geral	0	**Liquidez Corrente**	0	**Solvência Geral**	2.41

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2022	**Índice:**					
		Liquidez Geral	2.76	**Liquidez Corrente**	2.76	**Solvência Geral**	2.76

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br

Código de verificação: 594995667

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 40.968.252/0001-23

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 22/04/2025 às 10:04:38

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 46FEC1E3.9009A116.6633F711.9D9F259A

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:
I - realização de pagamentos;
II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **40.968.252/0001-23**, Nome Empresarial **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 603012 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ: 40.968.252/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35236892800	24/02/2021	22/04/2025 11:06:57

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/02/2021	40.968.252/0001-23	

CAPITAL

R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA IZALTINO FIRMINO DA SILVA	NÚMERO: 195	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SERRANA	CEP: 14150-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JULIANA PUPIN DEL VECCHIO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 318.081.528-08, RG/RNE: 02257891795 - SP, RESIDENTE À RUA RAPHAEL FRANCISCO LIPPI, 421, BLOCO 3, RESIDENCIAL DAS AME, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14060-673, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00

ARQUIVAMENTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NUM.DOC: 1.137.290/23-7 SESSÃO: 01/08/2023

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 01/08/2023.

NUM.DOC: 119.877/24-7 SESSÃO: 17/04/2024

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 11/03/2024.

ADMITIDO LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 020.363.506-07, RG/RNE: 07187160706 - SP, RESIDENTE À RUA ROMILDO CANTARELLI, 551, JARDIM CANADA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14024-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIANA PUPIN DEL VECCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 318.081.528-08, RG/RNE: 02257891795 - SP, RESIDENTE À RUA RAPHAEL FRANCISCO LIPPI, 421, BLOCO 3, RESIDENCIAL DAS AME, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14060-673, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236892800
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/04/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 263383432, terça-feira, 22 de abril de 2025 às 11:06:57.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **020.363.506-07**

Nome: **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO**

Data de Nascimento: **04/08/2000**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/11/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:26:49** do dia **22/04/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3A7E.247B.98A9.E001**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2025 10:21:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**
CNPJ: **40.968.252/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/04/2025 08h17min

Número	Validade
995	23/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA CNPJ: 40968252000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Salientamos, que não constam no sistema de tributos informações sobre débitos decorrente de Taxa de Água e Esgoto a partir do ano de 2018, devendo ser solicitada certidão específica ao departamento competente.

Inscrição

Econômico: 15013 - Atividade principal: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

Endereço: Rua IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 195 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL LEDA M. A. MARTINS VALDEVITE - CEP 14.150-000

Código de Controle

CWJX6AIK6GMCX971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.serrana.sp.gov.br

Serrana (SP), 23 de Abril de 2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.968.252/0001-23**
Razão Social:	**MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/09/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**13/05/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/06/2025**	
Receita Municipal	Validade:	**23/05/2025**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 020.XXX.XXX-07 Nome: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO

Ass: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Comissão Processante para Cobrança de Empenhos
Av. Amazonas, 2210, Bloco 2Z - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8189 - copce@diram.ufu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23117.020536/2025-04

Interessado: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta, para os devidos fins, que a empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.968.252/0001-23, estabelecida na Rua Izaltino Firmino Da Silva, 195, Distrito Industrial, Serrana - SP, CEP: 14.150-000, forneceu à Universidade Federal de Uberlândia os seguintes materiais:

Material	Quantidade	Pregão	Nº Empenho
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 MM COM BALÃO, UMA VIA, COM DIMENSÕESAPROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 4,2 MM, COMPRIMENTO 160,0MM.	110	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 MM COM BALÃO, UMA VIA, COM DIMENSÕESAPROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 4,9 MM, COMPRIMENTO180,0MM.	100	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MM COM BALÃO, UMA VIA, COM DIMENSÕESAPROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 6,8 MM, COMPRIMENTO 250,0MM.	100	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 8,2 MM, COMPRIMENTO 290,0 MM	100	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:DIÂMETRO	100	90034/2024	2024NE001351

INTERNO 7,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 10,2 MM, COMPRIMENTO 320,0 MM			
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12,3 MM, COMPRIMENTO 330,0 MM.	30	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:DIÂMETRO INTERNO 2,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 2,9 MM, COMPRIMENTO 140,0 MM	100	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,5 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:DIÂMETRO INTERNO 2,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 3,5 MM, COMPRIMENTO 150,0 MM	100	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 COM BALÃO, UMA VIA, COM DIMENSÕESAPROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 6,2 MM, COMPRIMENTO 230,0 MM	100	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM COM BALÃO, UMA VIA, COM DIMENSÕESAPROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 7,4 MM, COMPRIMENTO 280,0MM	100	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 8,8 MM, COMPRIMENTO 300,0 MM	100	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETROINTERNO 8,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 11,6 MM, COMPRIMENTO 330,0 MM	100	90034/2024	2024NE001351
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM, DIÂMETRO	50	90034/2024	2024NE001351

EXTERNO 11,0 MM, COMPRIMENTO 330,0 MM			
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 9,6 MM, COMPRIMENTO 310,0 MM	100	90034/2024	2024NE001351
SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 1ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENOATÓXICO, COM BICO LUER SLIP ISENTA DE LÁTEX, CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE,ESCALA MILIMETRADA COM GRADUAÇÃO A CADA 0,2 ML E NUMERAÇÃO A CADA 10 UI,IMPRESSÃO DA ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA REMOVIDA AO CONTATO COM O ÁLCOOL	20.000	90034/2024	2024NE001351
SERINGA DESCARTAVEL BICO TIPO LUER LOCK 10 ML	2.500	90034/2024	2024NE001379
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 MM COM BALÃO	100	90034/2024	2024NE001379

EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

O fornecimento foi **concluído integralmente**, com entrega confirmada dos materiais discriminados na nota de empenho, conforme registros da DIRAM e do almoxarifado.

Entretanto, **houve atraso na entrega do empenho 2024NE001351**, o que resultou na instauração do **Processo SEI nº 23117.002719/2025-30** para apuração e cobrança da obrigação.

A empresa foi formalmente notificada por meio do **Ofício nº 10/2025/COPCE/REITO-UFU**, tendo apresentado justificativas e providenciado a regularização, com a entrega dos materiais pendentes no prazo estabelecido após a cobrança.

Não foi aplicada sanção administrativa, considerando que a pendência foi resolvida na **fase preliminar** prevista no art. 157 da Lei nº 14.133/2021, com aceitação das justificativas apresentadas pela empresa.

CONCLUSÃO:

Os materiais fornecidos atenderam às especificações técnicas, qualidade e condições estabelecidas nos documentos da contratação. A empresa demonstrou capacidade técnica para fornecimento dos itens solicitados, embora tenha incorrido em atraso pontual, devidamente justificado e sanado.

Este atestado é emitido mediante solicitação da empresa, para fins de comprovação de aptidão técnica, e corresponde aos dados registrados até a presente data nos sistemas internos da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia, 11 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Moreira Borges**, **Presidente**, em 11/04/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6220524** e o código CRC **CABC46DE**.

Referência: Processo nº 23117.020536/2025-04 SEI nº 6220524

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo ao que foi requerido pela empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA., com sede na: Rua Izaltino Firmino da Silva, nº 195, Distrito Industrial - Serrana - SP - 14150-000, CNPJ 40.968.252/0001-23, telefone (16) 3987-4500, E-mail: licitacoes@medisegura.com.br.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a referida empresa é fornecedora desta Municipalidade, tendo nos fornecido, a contento, o produto descrito abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	11435/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	46511/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	2401/2024
NOTA FISCAL Nº	165,175,177191,192,19.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	
Fralda descartável adulto tamanho G – para incontinência urinária intensa ou severa, com peso de 70 a 90 kg. Big Care Premium / Kairos Comércio e Confecção de fraldas LTDA. Me / proc. Brasil / RMS: isento **QUANTIDADE:** 222.000,00 UN	
Fralda descartável adulto tamanho M – para incontinência urinária intensa ou severa, com peso de 40 a 70 kg. Big Care Premium / Kairos Comércio e Confecção de fraldas LTDA. Me / proc. Brasil / RMS: isento **QUANTIDADE**: 104.000,00 UN	
Fralda descartável adulto tamanho EXG – para incontinência urinária intensa ou severa, com peso de acima de 90 kg. Big Care Premium / Kairos Comércio e Confecção de fraldas LTDA. Me / proc. Brasil / RMS: isento **QUANTIDADE:** 105.000,00 UN	
Fralda descartável adulto tamanho P – para incontinência urinária intensa ou severa, com peso de 30 a 40 kg. Big Care Premium / Kairos Comércio e Confecção de fraldas LTDA. Me / proc. Brasil / RMS: isento **QUANTIDADE**: 31.000,00 UN	

Ressaltamos ainda que a mesma cumpriu com o compromisso firmado no que tange ao prazo de entrega, qualidade e quantidade, não tendo, portanto, nada a constar que a desabone até a presente data.

Guarulhos, 17 de dezembro de 2024.

Dunia Awada Menezes
Chefe de Seção Técnica
CF 57.003

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.968.252/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N° 663.071.220.117, com sede na Rua Izaltino Firmino da Silva n° 195, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Serrana/SP, CEP 14150-000, TELEFONE: 16 3987.4500, ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@medisegura.com.br** , efetuou a entrega do produto mencionado abaixo, para a **PENITENCIÁRIA FEMININA "OSCAR GARCIA MACHADO" DE VOTORANTIM** , localizada na **RODOVIA RAIMUNDO ANTUNES SOARES, km 105,5, Bairro Capoavinha, CEP 18.115-900, Votorantim SP.**

O produto entregue pela contratada, bem como seu quantitativo, constantes no PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024 - PROCESSO N° 006.002704552024-15 , Empenho 2024NE00925, são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Fralda Descartavel Infantil; Formato Anatomico; Tamanho Medio; Nao Toxico; Composicao Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falsotecido e Gel Absorvente; Cobertura Externa Impermeavel Em Polietileno, Flexivel e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediaria; Peso do Usuario de 5 Ate 10 Kg; Adesivo Em Termoplastico; Contorno de Elastico Reforcado Em Todo o Diametroda Coxa; de Elastico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Regulaveis, Atoxicas, para Fixacao,sistema Abre e Fecha Sem Perda e Aderencia; Embalado Em Filme de Polietileno; Com Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc Nº 142 de 2017; Atendendo a Resolucao Gmc N°36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA. FABRICADO POR IND. DE FRALDAS GBI, BRASIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 80 UNIDADES. Marca GUTO BABY	5.000 un

Atestamos, para os devidos fins, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por esta empresa, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos serviços fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone, comercial ou tecnicamente a contratada, atendendo todos os padrões de qualidade requeridos por esta Instituição.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Votorantim, 26 de setembro de 2024.

PEDRO RODRIGO DE FREITAS:29372835862

Assinado de forma digital por PEDRO RODRIGO DE FREITAS:29372835862
Dados: 2024.09.26 11:50:48 -03'00'

Pedro Rodrigo de Freitas
Diretor Técnico III (Substituto)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

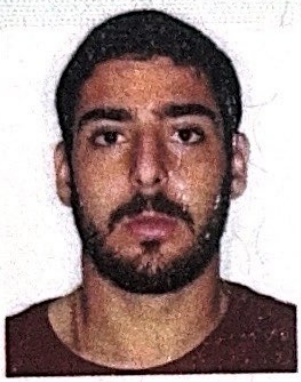
BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO

1ª HABILITAÇÃO
20/12/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/08/2000 BELO HORIZONTE/MG



4a DATA EMISSÃO
07/12/2023

4b VALIDADE
06/12/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
60661459 SSP/SP

4d CPF
020.363.506-07

5 Nº REGISTRO
07187160706

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MAICOM ALEXANDRE PUPIM DEL VECCHIO

SYLVIA PAULA DE OLIVEIRA DEL VECCHIO

Luiz Felipe de O. Del Vecchio

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Valid
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
27272880008

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/12/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

73762613607
SP021534902

LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP

Valid
PROIBIDO PLASTIFICAR
27272880008

SÃO PAULO

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

NIRE 35236892800

CNPJ 40.968.252/0001-23

JULIANA PUPIN DEL VECCHIO, brasileira, solteira, empresária, natural de Ribeirão Preto – SP, nascida em 27/09/1983, Documento de Identidade CNH 02257891795 DETRAN / SP e CPF 318.081.528-08, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Lippi, 421 – Bloco 03 APTO 15 – Bairro Residencial das Americas, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.060-673.

Única sócia da **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA.**, com sede na Rua Izaltino Firmino da Silva, nº 195, Distrito Industrial, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14.150-000, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o **NIRE 35236892800** e inscrita no CNPJ sob o nº 40.968.252/0001-23, resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

01ª Cláusula: – Neste ato, a sócia, **JULIANA PUPIN DEL VECCHIO,** retira-se da sociedade cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para o sócio que por ora ingressa, o Sr. **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/2000, natural de Belo Horizonte/MG, portador da CNH com registro sob o nº 07187160706 expedida no dia 07/12/2023 DETRAN/SP, RG nº 60661459 e inscrito no CPF nº 020.363.506-07, residente e domiciliado na Rua Romildo Cantarelli, nº 551, Jardim Canada, CEP 14024-140, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, do qual receberá o valor em moeda corrente do país, como também todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, sejam a que título for, nem do cessionário, dando-lhes plena, geral e razão quitação.

02ª Cláusula: - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, Sr. **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO**, devidamente qualificado acima, o qual poderá assinar, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miguel Adriano Batista, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:53:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

03ª Cláusula: - O administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, §1°CC/2002)**

04ª Cláusula: - À vista da modificação ora ajustada, o sócio único resolve consolidar o Contrato Social, que uma vez reformulado passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

NIRE 35236892800

CNPJ 40.968.252/0001-23

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/2000, natural de Belo Horizonte/MG, portador da CNH com registro sob o nº 07187160706 expedida no dia 07/12/2023 DETRAN/SP, RG nº 60661459 e inscrito no CPF nº 020.363.506-07, residente e domiciliado na Rua Romildo Cantarelli, nº 551, Jardim Canada, CEP 14024-140, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, único sócio da sociedade limitada denominada **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA.**, com sede na Rua Izaltino Firmino da Silva, nº 195, Distrito Industrial, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14.150-000, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o **NIRE 35236892800** e inscrita no CNPJ sob o nº 40.968.252/0001-23, **RESOLVE** consolidar o referido Contrato Social como a seguir contrata:

01ª Cláusula. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**. (art. 997, II, CC/2002).

02ª Cláusula. A sociedade limitada unipessoal tem sede na Rua Izaltino Firmino da Silva, nº 195, Distrito Industrial, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14.150-000.

03ª Cláusula. A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miguel Adriano Batista, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:53:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DO TIPO JURÍDICO E ENQUADRAMENTO

04ª Cláusula. Trata-se de uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

05ª Cláusula. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

06ª Cláusula. A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social ás atividades de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- Promoção de vendas;
- Aluguel de material médico;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

07ª Cláusula. O início da atividade empresarial ocorreu em 08/02/2021 e através deste instrumento prosseguirá transformada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESP.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

08ª Cláusula. A sociedade limitada unipessoal tem o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO - 100%
= Seu capital na sociedade ..... 50.000 qts. R$ 50.000,00
TOTAL – 100% ..... 50.000 qts. R$ 50.000,00

09ª Cláusula. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miguel Adriano Batista, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:53:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

10ª Cláusula. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

11ª Cláusula. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

12ª Cláusula. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

13ª Cláusula. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

14ª Cláusula. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

15ª Cláusula. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miguel Adriano Batista, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:53:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N: 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DOS CASOS OMISSOS

16ª Cláusula. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

17ª Cláusula. Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias para registro na JUCESP.

Serrana, 11 de março de 2024.

JULIANA PUPIN DEL VECCHIO
Sócia Retirante

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO
Sócio/Administrador

JUCESP
17 ABR. 2024
ACEITO A MARCA DE PRIORIDADE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
119.877/24-7
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miguel Adriano Batista, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:53:34 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MEDICINA SEGURA

Serrana, 05 de Agosto de 2024.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato Medicina Segura distribuição e promoção em vendas ltda, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.968.252/0001-23 com sede na rua: Izaltino Firmino da Silva, 195- Distrito Industrial- Serrana -SP, neste ato devidamente representada por Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio, doravante denominada simplesmente "OUTORGANTE", **nomeia sua bastante procuradora Sra. Fernanda Houck da Silva,** inscrito no CPF/MF sob o nº 290.082.468-05, portador da cédula de identidade RG 27.991.768-5, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Adalberto Fernandes, n.º 485– bairro: Jardim Jamil Seme Cury, CEP: 14056-670, Município de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente "OUTORGADO", a quem conferem poderes específicos para, independentemente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias a fim de promover a participação da OUTORGANTE em licitação pública em todas as suas modalidades, podendo apresentar a documentação e as respectivas propostas, participar das sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e propostas, assinar atas e listas de presença, rubricar documentos, registrar ocorrências, retirar contratos, assinar e retirar Notas de Empenhos, fichas e requerimentos de inscrição no cadastro de fornecedores de órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias; apresentar reclamações contra quaisquer irregularidades, firmar documentos, exceto contratos licitatórios, assinar requerimentos, podendo ofertar lances verbais de preços e prestando esclarecimentos, enfim tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho da atribuição que ora lhe é conferida, praticando todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Poderão os referidos OUTORGADOS substabelecer a outras pessoas, com reservas, somente aos poderes para participar em licitações em todas as suas modalidades, podendo ofertar lances verbais de preços e representar a OUTORGANTE, sendo que tanto a OUTORGADOS como os substabelecidos deverão prestar contas e informações à OUTORGANTE sobre todos os atos praticados por meio do presente instrumento, estabelecendo-se para tal substabelecimento o período de vigência de acordo com este instrumento, que não poderá ser prorrogado, tudo na forma, condições e parâmetros estabelecidos previamente pela OUTORGANTE, não podendo a OUTORGADA agir em desacordo com a relação contratual de representação comercial mantida entre as partes. **O presente instrumento particular de procuração terá validade por tempo indeterminado, contados desta data.**

Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio

CARTÓRIO URENHA GOMES
Rua José Cavalheiro, 226 - Centro - Serrana - SP
Telefone: (16) 3987-1389
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Serrana/SP
E-mail: tabeliaoserrana@gmail.com

Reconheço por semelhança 1 firma de: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, em documento sem valor econômico, e dou fé. . . . . .
Serrana, 07 de agosto de 2024.
Em Testº da verdade.
Daniel Henrique Marques-Escrevente Substituto
Total: R$ 8,37

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125930
FIRMA 1
S11127AA0114338

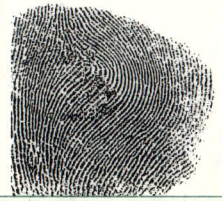
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8700-7



POLEGAR DIREITO



48442F4B

Fernanda Houck Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **27.991.768-5** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2015

NOME

FERNANDA HOUCK DA SILVA

FILIAÇÃO

IVAN VIEIRA DA SILVA

ONEIDE HOUCK DA SILVA

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

12/11/1981

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP CERQUEIRA CESAR CN:LV.A160/FLSº76V/Nº95727

CPF

290082468/05

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU nº 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3° A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 8° As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1° O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9° Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

CAPÍTULO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art.12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§1° Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou “Instrução de uso: ver folheto anexo”.

§2° Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição “Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa” ou “Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna”.

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1° Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§2° Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção II

Classificação

Art. 16. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e ou faixa etária e ou rigidez da área encerdada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III

Material

Art. 17. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 18. A escova para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 19. Na rotulagem das escovas para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção V

Ensaios

Art. 20. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (“Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection”) ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (“Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: deverão ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 (“Manual interdental brushes”) ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: deverão ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 (“Dentistry - Powered toothbrushes – General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações.

Seção VI

Requisitos Microbiológicos

Art. 21. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO V

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 22. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II

Material

Art. 23. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 24. A haste para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 25. Na rotulagem das hastes para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção IV

Ensaios

Art. 26. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (“Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection”) ou suas atualizações;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (“Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 27. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I

Definições

Art. 28. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção II

Material

Art. 29. Os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 30. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, deverão ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deverá ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 31. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 30 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 32. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Candida albicans e Clostridium sp;* e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp e Candida albicans*.

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 33. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal deverão constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);

II - modo de uso;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;

V - frequência de troca do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;

VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;

VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES MENSTRUAIS

Seção I

Definição

Art. 34. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Seção II

Material

Art. 35. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 36. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;

II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e

III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 37. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 36 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 38. O titular do produto deve garantir na avaliação microbiológica os seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas) do produto acabado: ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp e Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 39. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deverão constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);

II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;

V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;

VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;

VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;

IX- indicação dos cuidados de conservação;

X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e

XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

CAPÍTULO VIII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I

Definição

Art. 40. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II

Material

Art. 41. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 42. Os fios e fitas dentais deverão ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 43. Na rotulagem dos fios e fitas dentais deverá constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase “Não usar em crianças menores de 2 anos”;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto; e

IV - indicação da espessura do fio ou fita dental.

Seção IV

Requisitos de Segurança

Art. 44. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 45. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I

Definição

Art. 46. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção II

Material

Art. 47. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 48. As hastes flexíveis deverão ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 49. Na rotulagem de hastes flexíveis deverá constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 50. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os produtos descartáveis regularizados de acordo com a Portaria n° 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a Portaria nº 97, de 26 de Junho de 1996, a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 21 de outubro de 1999 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, poderão ser fabricados até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução e comercializados até o fim do prazo de validade.

§1º Os produtos que se encontram regularizados deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

§2º Os produtos novos já podem ser regularizados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução a partir de sua publicação.

§3º Os produtos novos ainda poderão ser regularizados por meio do processo de comunicação prévia por carta até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Resolução e comercializados até o fim do seu prazo de validade.

§4º Os produtos regularizados conforme o disposto no parágrafo 3º deste artigo deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

§5º Os produtos cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela mesma.

Art. 52. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e resultará no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 53. Ficam revogadas a Portaria nº 1. 480, de 1990, a Portaria nº 97, de 1996, e o art. 2° da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999.

Art. 54. O art. 1° da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, estando, porém, sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, e legislação correlata complementar." (NR)

Art.55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias-primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

			conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado	X		Conforme legislação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

de Inscrição do Estabelecimento			vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

ANEXO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

REF.	ÍTEM	Embalagem
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome.	Primária e Secundária
2	Marca	Primária e Secundária
3	Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	Secundária
4	Lote ou Partida	Primária e Secundária
5	Prazo de Validade (exceto nos casos que a norma dispense)	Primária e Secundária
6	Conteúdo	Secundária
7	País de origem	Secundária
8	Detentor do produto e CNPJ	Secundária
9	Domicílio do detentor do produto	Secundária
10	Instrução de uso	Primária ou Secundária
11	Advertências e Restrições de uso específicas	Primária e Secundária
12	Rotulagem Específica	Primária e Secundária
13	Composição	Secundária
14	Canal de comunicação com o consumidor	Secundária

1 - Quando não existir embalagem secundária toda a informação requerida deve figurar na Embalagem Primária.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022

(Publicada no DOU nº 61, de 30 de março de 2022)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A **Diretoria Colegiada Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária**, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada - RDC, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, que são produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal.

Seção II
Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, cabe à Anvisa avaliar e, se for o caso, submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a esta Resolução.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

CAPÍTULO II
REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 3º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa titular do produto.

§ 1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis deve ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§ 2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§ 3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§ 4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa, após o final do procedimento de protocolo **online**.

§ 5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§ 6º O titular do produto deve comunicar as alterações realizadas no produto à Anvisa, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§ 7º A Anvisa pode estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 4º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 5º A empresa deve anexar o Termo de Responsabilidade à transação, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 6º A regularização dos produtos descartáveis, isentos de registro, está dispensada de revalidação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

§ 1º A manutenção da regularização dos produtos de que trata o **caput** fica vinculada ao cumprimento desta Resolução e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos produtos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia da notificação do produto na Anvisa.

§ 2º O interesse na continuidade da comercialização dos produtos deve ser declarado, por meio de formulário específico no sistema eletrônico de peticionamento, nos últimos seis meses do decênio de regularização.

§ 3º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resulta no cancelamento da regularização do produto.

Art. 7º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e são objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§ 1° O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais devem ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§ 2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§ 3º O titular do produto que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o cancelamento da sua regularização à Anvisa.

§ 4° O controle sanitário dos produtos descartáveis é realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 8º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 9º O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação é verificado no estabelecimento fabricante e/ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 10. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas devem atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 528, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 628, de 10 de março de 2022, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 530, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 600, de 9 de fevereiro de 2022, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 529, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

CAPÍTULO III
REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art. 11. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art. 12. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas devem ser veiculadas em folheto anexo.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

§ 1° Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deve conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§ 2° Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, é permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 13. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto.

§ 2º Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§ 3º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, é aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I
Definição

Art. 14. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Seção II
Classificação

Art. 15. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e/ou faixa etária e/ou rigidez da área encerdada:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III
Material

Art. 16. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 17. A escova para higiene bucal deve ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 18. Na rotulagem das escovas para higiene bucal devem constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção V
Ensaios

Art. 19. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deve ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deve ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (**"Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection"**) ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deve ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (**"Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods"**) ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: devem ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 (**"Manual interdental brushes**") ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deve ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: devem ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 (**"Dentistry - Powered toothbrushes - General Requirements and Test Methods"**) ou suas atualizações.

Seção VI
Requisitos Microbiológicos

Art. 20. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL

Seção I
Definição

Art. 21. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II
Material

Art. 22. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica.

Art. 23. A haste para higiene bucal deve ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 24. Na rotulagem das hastes para higiene bucal devem constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção IV
Ensaios

Art. 25. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deve ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deve ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (**"Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection"**) ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deve ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (**"Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods"**) ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deve ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V
Requisitos Microbiológicos

Art. 26. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I
Definições

Art. 27. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I.

Seção II
Material

Art. 28. Os produtos absorventes descartáveis devem ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 29. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, devem ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deve ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 30. O titular do produto deve possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 29 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 31. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: ausência de **Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Candida albicans** e, no caso de absorventes para os seios, ausência de **Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Candida albicans e Clostridium sp,** baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas); e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: ausência de **Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp e Candida albicans,** baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas)**.**

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção V
Rotulagem Específica

Art. 32. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal devem constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);

II - modo de uso;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;

V - frequência de troca do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;

VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;

VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e

IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES MENSTRUAIS

Seção I
Definição

Art. 33. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção II
Material

Art. 34. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 35. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;

II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e

III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 36. O titular do produto deve possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 35 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 37. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas): ausência de **Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp e Candida albicans.**

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção V
Rotulagem Específica

Art. 38. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deve constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);

II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;

V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;

VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;

VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;

IX- indicação dos cuidados de conservação;

X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e

XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

CAPÍTULO VIII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I
Definição

Art. 39. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de **nylon**, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II
Material

Art. 40. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 41. Os fios e fitas dentais devem ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 42. Na rotulagem dos fios e fitas dentais devem constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase “Não usar em crianças menores de 2 anos”; e

III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção IV
Requisitos de Segurança

Art. 43. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V
Requisitos Microbiológicos

Art. 44. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS
Seção I
Definição

Art. 45. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Seção II
Material

Art. 46. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 47. As hastes flexíveis devem ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 48. Na rotulagem de hastes flexíveis deve constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 49. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, e suas atualizações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, resultando no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 51. Ficam revogadas as seguintes normas:

I – Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 142, de 17 de março de 2017; e

II - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 178, de 26 de setembro de 2017.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 52. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO I
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	**Na empresa à disposição da autoridade competente**	**Apresentar para regularização do produto**	**Observações**
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado de Inscrição do Estabelecimento	X		Conforme legislação vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO II

Termo de Responsabilidade		
A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto. A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade. A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto. Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança. Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis. Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.		
Data	Representante Legal	Responsável Técnico
_____	_____	_____

ANEXO III
REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

REF.	**ÍTEM**
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome
2	Marca
3	Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE
4	Lote ou Partida
5	Prazo de validade (exceto nos casos que a norma dispense)
6	Conteúdo

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

7	País de origem
8	Titular do produto e CNPJ
9	Domicílio do titular do produto
10	Instrução de uso
11	Advertências e Restrições de uso específicas
12	Rotulagem Específica
13	Composição
14	Canal de comunicação com o consumidor

1 - Como composição do produto devem ser informados, minimamente, os ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

JUCESP

ARBELCONTÁBIL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.402.979/0001-12

Por este instrumento os abaixo assinados:

I - MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO, brasileira, maior, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.105.520-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 309.013.338-59, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Xiririca, nº 649 Aptº 153 – Vila Carrão – Cep.: 03428-000;

II - RODRIGO CANDIDO CUSTODIO, brasileiro, maior, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.537.805-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 275.718.858-50, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Xiririca, nº 649 Aptº 153 – Vila Carrão – Cep.: 03428-000,

Únicos sócios componentes da empresa **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35215884573 em 03/09/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.979/0001-12, e com Filial situada no Estado de São Paulo na Rua Major Carlo Del Prete, nº 702 Centro, São Caetano do Sul, Cep.: 09530-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35906057310, em 20/05/2020, inscrita no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNPJ sob nº 03.402.979/0003-84, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula 1º - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS

A sociedade que tinha sua Filial no Estado de São Paulo, na Rua Major Carlo Del Prete, nº 702 Centro, São Caetano do Sul, Cep.: 09530-000, passa neste ato para esta Capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Sala 1, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 2º - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A sociedade altera neste ato o objeto social da Matriz para o comércio atacadista, importação e exportação de produtos hospitalares da categoria de correlatos/produtos para saúde, cosméticos e produtos de higiene, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula 3º - OBJETO SOCIAL DA FILIAL

A sociedade altera neste ato o objeto social da Filial para a fabricação e comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene e produtos para saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

ARBELCONTÁBIL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1º - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem sua denominação de **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e é regida nos termos da lei n.º 10.406/2002, Capítulo II - Da sociedade Limitada e mais legislação aplicável, para os casos omissos.

Cláusula 2º - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS.

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional

Cláusula 3º FILIAL

A sociedade tem sua filial nesta capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Sala 1, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, com um capital separado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35906057310, em 20/05/2020, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.402.979/0003-84,** tem como objetivo a fabricação e comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene e produtos para saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cláusula 4º - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A empresa Matriz, tem como objetivo o comércio atacadista, importação e exportação de produtos hospitalares da categoria de correlatos/produtos para saúde, cosméticos e produtos de higiene, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula 5º - PRAZO DE DURAÇÃO

O início da sociedade deu se em 03 de setembro de 1999, conforme seu registro no órgão competente e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 6º - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais todo ele subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum 5eal) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

Sócios	Quotas	Vr. Unitário	Vr. Total
Michelly Novak Pereira Custodio	125.000	1,00	125.000,00
Rodrigo Candido Custodio	125.000	1,00	125.000,00
Total do Capital Social Subscrito e Integralizado.....			250.000,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo único - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7º - EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

Cláusula 8º - ADMINISTRADORES.

A sociedade será administrada por todos os sócios, que exercerão os cargos de diretores.

Os administradores assinarão em conjunto ou isoladamente, a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios aos fins sociais, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Os administradores declaram não estar incurso em crimes cuja pena vede o acesso à atividades constantes neste instrumento, ou de exercer qualquer das atividades vinculadas à sua profissão conforme art. 1011, § 1º da Lei n.º 10.406/2002.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo terceiro - Fica vedado aos sócios administradores usar o nome da firma para fins alheios ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tal atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo quarto - Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas, por meio de Instrumento Público, devendo tais atos constar em Ata de Reunião dos Quotistas.

Parágrafo quinto - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo sexto - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Cláusula 9º - DAS ASSEMBLÉIAS.

A assembleia dos sócios deve realizar - se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas da administração; deliberação sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

Parágrafo primeiro - As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo segundo - O presidente e o secretário da reunião de quotistas serão eleitos de comum acordo entre eles.

Parágrafo terceiro - Poderá ser convocada assembleia extraordinária para que os sócios deliberem, com quórum mínimo de 75% do capital, pela expulsão de qualquer sócio que tenha se tornado inconveniente a sociedade pelo inadimplemento na integralização de capital social, pela quebra da relação de confiança com os demais sócios, pela concorrência desleal, descumprimento do contrato social ou de acordo de sócios, incluindo aí a observância de suas obrigações e contribuições financeiras e laborais para o pleno funcionamento da empresa, conforme atribuições previamente definidas pelos sócios. Ao Sócio excluído será dada oportunidade de apresentação de defesa por escrito que será apresentada na assembleia extraordinária, antes da votação que decidirá sobre sua expulsão ou manutenção.

Cláusula 10º - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

Os Lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos nas proporções por eles acordadas e de acordo com a legislação tributária vigente:

Parágrafo primeiro - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma desvinculada da proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de Reunião dos sócios.

Parágrafo segundo: Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, corrigidos pelo IGP - Índice Geral de Preço.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo terceiro: A participação de cada sócio nas perdas ocorrerá na mesma proporção da divisão das quotas do capital social.

Cláusula 11º - PRO-LABORE

Fica facultado aos sócios, administradores ou não, uma retirada mensal à título de pró-labore cuja importância será fixada de comum acordo entre eles.

Cláusula 12º - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

O sócio que desejar retirar - se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 13º - Do falecimento, incapacidade ou insolvência do sócio

No caso de falecimento, retirada, expulsão (imotivada ou motivada), insolvência ou inadimplência no cumprimento de suas obrigações sociais ou incapacidade superveniente de qualquer um dos sócios, será realizado em trinta dias da ocorrência um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento. Em quaisquer dos casos, não havendo acordo entre os sócios sobre a forma de indenização ao sócio que deixa a sociedade ou aos seus herdeiros, o pagamento será realizado em parcelas mensais no valor de 5% sobre o faturamento atual da empresa, corrigidas monetariamente pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após trinta dias da data do balanço especial e serão pagas em quantas parcelas forem necessárias para a quitação do valor apurado. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de cento e oitenta dias para recompor a pluralidade social, com o que não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo na forma de empresa Limitada unipessoal.

Cláusula 14º - DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores e todos os demais sócios assinam o presente instrumento declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15º - FORO JURÍDICO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro desta Capital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

ARBELCONTÁBIL

PARÁGRAFO ÚNICO.

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pelos dispositivos da Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas.

E por assim estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Michelly Novak Pereira Custodio

Rodrigo Candido Custodio

JUCESP
21 JUN. 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
271.519/22-8
JUCESP

Testemunhas:

Artur de Carvalho Lemos
RG Nº 13.956.020 SSP/SP

Vitor Fernandes de Carvalho Lemos
RG Nº 43.720.237-9 SSP/SP

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo–SP Cep: 03912-000
Fone: 2724-4951 / 96324-9021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:05:24 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.402.979/0001-12 **MATRIZ**		**03/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FORTE DO LEME	**1150**	**GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.340-010	**PARQUE SAO LOURENCO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARTICIRUR@BOL.COM.BR	**(11) 2082-8030/ (11) 2082-8319**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **10:04:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35215884573		03/09/1999	20/08/1999	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
03.402.979/0001-12	AVENIDA FORTE DO LEME	1150	GALPAO 3 COND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE SAO LOURENCO	SAO PAULO	SP	08340-010	R$	250.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA XIRIRICA	649	APT. 153

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03428-000

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
309.013.338-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR	125.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RODRIGO CANDIDO CUSTODIO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA XIRIRICA	649	APT. 153

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03428-000	285378053

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
275.718.858-50	SÓCIO E ADMINISTRADOR	125.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
21/06/2022	271.519/22-8	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 17/06/2022.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84, SITUADA À RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE, 702, CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-000, ALTERADO PARA: FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO., DATADA DE: 17/06/2022.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84, SITUADA À RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE, 702, CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-000. ALTERADO PARA AVENIDA FORTE DO LEME, 1150, GP 3 SL1, PARQUE SAO LOURENCO, SAO PAULO - SP, CEP 08340-010. , DATADA DE: 17/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215884573
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/05/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 264849425, sexta-feira, 2 de maio de 2025 às 08:11:03.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 145.646.461.110
CNPJ: 03.402.979/0001-12
Nome Empresarial: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 20/09/2012
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 20/09/2012
CNPJ da Matriz: 03.402.979/0001-12

Porte: Demais
Capital Social: R$ 250.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 20/09/2012

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
309.013.338-59	MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO	Sócio-Administrador	50,00000 %	20/04/2022
275.718.858-50	RODRIGO CANDIDO CUSTODIO	Sócio-Administrador	50,00000 %	20/04/2022

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 03.402.979/0001-12
IE: 145.646.461.110
NIRE: 35.2.1588457-3

Data da Inscrição no Estado: 20/09/2012
Data Início da IE: 20/09/2012

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 20/09/2012

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 20/09/2012
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Data Início do CNAE Prin.: 25/10/2016

CNAE Secundários:

33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/05/2019
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2016
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 21/06/2022
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 21/06/2022
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/09/2012
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/09/2012

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Contabilista

CRC: 1SP222138/O-9
Nome: MARCELO LUCIANO VENTOLA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/01/2024

CPF/CNPJ: 297.917.038-09

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA GOMES DE CARVALHO
Nº: 892 **Complemento:** SL 117
CEP: 04.547-003 **Bairro:** VILA OLIMPIA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)3842-9195 **Fax:**
e-mail: marceloventola@hotmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DAS MARGARIDAS
Nº: 281 **Complemento:** APTO 306
CEP: 04.704-040 **Bairro:** JARDIM DAS ACACIAS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)99969-0535 **Fax:**
e-mail: marceloventola@hotmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA FORTE DO LEME
Nº: 1150 **Complemento:** GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI
CEP: 08.340-010 **Bairro:** PARQUE SAO LOURENCO
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 20/04/2022

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2082-8030 **Telefone 2:** (11)2082-8319
Fax: **e-mail:** MARTICIRUR@BOL.COM.BR

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.402.979/0001-12

C.C.M: 2.831.830-7

Contribuinte	: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV FORTE DO LEME 1150 GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI
Bairro	: PARQUE SAO LOURENCO
CEP	: 08340-010
Telefone	: (11) 2724-4951
Início de Funcionamento	: 21/09/1999
Data de Inscrição	: 29/09/1999
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 151.200.0760-1
Última Atualização Cadastral	: 23/06/2022
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	27/05/2019
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	27/05/2019
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	23/06/2022
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	23/06/2022
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	27/05/2019
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças	Secundário	27/05/2019
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Principal	27/05/2019

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.402.979/0001-12

C.C.M: 2.831.830-7

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7498	27/05/2019	ISS	5	
36455	23/06/2022	TFE	-	

Expedida em 04/03/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Xc3f9N8S**
Data de validade**: 04/06/2025**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.402.979/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:46 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **BC04.A99C.B817.167A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.402.979

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	67717812	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/05/2025 10:02:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.402.979/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24111099308-98
Data e hora da emissão	22/11/2024 07:45:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0688658 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 03.402.979/

Contribuinte: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Liberação: 11/03/2025

Validade: 07/09/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.831.830-7- Inicio atv :21/09/1999 (AV FORTE DO LEME, 1150 - CEP: 08340-010)
CCM 5.848.186-9- Inicio atv :09/10/2017 (AV ODILON PIRES, 00156 - CEP: 03455-000 - Cancelado em: 07/06/2019)
CCM 7.360.243-4- Inicio atv :21/06/2022 (AV FORTE DO LEME, 1150 - CEP: 08340-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:11 horas do dia 31/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CAB9193D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.402.979/0001-12

Razão Social: M N P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV FORTE DO LEME 1150 GALP03 COND GAB VI / PARQUE SAO LOURENCO / SAO PAULO / SP / 08340-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001290884153244

Informação obtida em 28/04/2025 12:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.402.979/0001-12
Certidão nº: 90192932/2025
Expedição: 02/01/2025, às 14:32:44
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.402.979/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 876669 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.402.979/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2025.

PEDIDO N°: ***0086126084***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004405-1-5** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2022/0057677-5**	DATA DO PROTOCOLO:	**27/07/2022**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
CNPJ / CPF:	**03.402.979/0001-12**		
LOGRADOURO:	**Avenida FORTE DO LEME**	NÚMERO:	**1150**
COMPLEMENTO:	**GALPÃO 03 COND SÃO GABRIEL VI**		
BAIRRO:	**PARQUE SÃO LOURENÇO**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**08340-010**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO**	
CPF: **30901333859**	CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIO DOS SANTOS SILVA**	
CPF: **28701882856**	CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **56066**	UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Cosméticos, produtos de higiene e perfumes	4.02845-6

Atividades Licenciadas

DISTRIBUIR, ARMAZENAR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004405-1-5** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

09/08/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1691602134648

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004404-1-8** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2022/0057672-4**	DATA DO PROTOCOLO:	**27/07/2022**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
CNPJ / CPF:	**03.402.979/0001-12**		
LOGRADOURO:	**Avenida FORTE DO LEME**	NÚMERO:	**1150**
COMPLEMENTO:	**GALPÃO 03 COND SÃO GABRIEL VI**		
BAIRRO:	**PARQUE SÃO LOURENÇO**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**08340-010**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO**

CPF: **30901333859** CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIO DOS SANTOS SILVA**

CPF: **28701882856** CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **56066** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004404-1-8** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO LOCAL

09/08/2023 DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1691601807561

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004424-1-0** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**6018.2022/0060490-6** DATA DO PROTOCOLO: **05/08/2022**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
CNPJ / CPF:	**03.402.979/0001-12**		
LOGRADOURO:	**Avenida FORTE DO LEME**	NÚMERO:	**1150**
COMPLEMENTO:	**GALPAO 3 COND SAO GABRIEL VI**		
BAIRRO:	**PARQUE SÃO LOURENÇO**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**08340-010**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO**
CPF: **30901333859** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIO DOS SANTOS SILVA**
CPF: **28701882856** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **56066** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Produtos para a saúde/correlatos	8.13160-5

Atividades Licenciadas

TRANSPORTAR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004424-1-0** DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS
BOLSA DE SANGUE
EQUIPAMENTOS
INSTRUMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO
MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO
MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO
PRESERVATIVO
MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO
LOCAL

09/08/2023
DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1691602716498

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20230010281029** DATA DE EMISSÃO: 03/11/2023 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AVENIDA FORTE DO LEME, 1150

COMPLEMENTO(S):

3 GALPAO

SAO GABRIEL VI CONDOMINIO

BAIRRO: PARQUE SAO LOURENCO CEP: 08340-010 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: SAO MATEUS ÁREA CONSTRUÍDA: 19091,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 380,00 m²

SQL: 151.200.0760-1 (Principal)

ZONA(S):

PI - PERIMETRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 03.402.979/0001-12 CCM: 2.831.830-7

RAZÃO SOCIAL: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR2-2: Comércio especializado;

ATIVIDADE(S):

Atacadistas de produtos em geral, tais como: - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabelereiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Michelly Novak Pereira Custódio CPF: 309.013.338-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6054.2023/0004046-6

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

AUTENTICIDADE

CNPJ: 03.402.979/0001-12 NÚMERO DA LICENÇA: 20230010281029 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2yDPDY1i5zpq8Ztf

LICENÇA:

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4646-0/01 STATUS DA ANÁLISE: Passível DATA DA ANÁLISE: 03/11/2023

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR3-2]: Atividade não permitida para alguma das inscrições imobiliárias (IPTU) do empreendimento.

Grupo de Atividade [nR3-2], Zona [ZPI-1]: Não é permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso, conforme Quadro 4 da Lei nº 16.402/16.

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 65 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel está em Perímetro de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico. Verificar disposições dos arts. 362 a 366 da Lei nº 16.050/14.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-2 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que o estabelecimento atende a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, conforme art. 112 desta Lei, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela
R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (0xx12) 3896-9200
C.G.C. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – *http://www.ilhabela.sp.gov.br*

ILHABELA
Capital do Iate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A **EMPRESA M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.402.979/0001-12 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 136.324.632.116,** LOCALIZADA NA AVENIDA FORTE DO LEME Nº 1150 – CONDOMINIO SÃO GABRIEL – GALPÃO 03 –CEP: 08340-010 SÃO PAULO/SP FORNECEU À PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA, INSCRITA NO CNPJ: 46.482.865/0001-32, OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME SEGUE:

NOTA FISCAL	QUANTIDADE	EMISSÃO	PRODUTO
32.951	6.000	08/10/2021	FRALDA DESC. GERIATRICA
33.336	1.690	28/10/2021	FRALDA DESC. GERIATRICA
33.809	4.240	19/11/2021	FRALDA DESC. GERIATRICA
34.031	1.760	01/12/2021	FRALDA DESC. GERIATRICA
34.053	6.800	02/12/2021	FRALDA DESC. GERIATRICA
35.231	8.752	20/01/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
35.381	1.200	27/01/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
35.432	1.050	28/01/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
36.231	4.908	10/03/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
36.232	2.600	10/03/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
36.810	5.760	04/04/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
37.319	7.160	29/04/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
37.523	1.400	10/05/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
37.648	1.960	16/05/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
37.773	640	21/05/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
38.373	9.760	21/06/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.122	3.360	24/08/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.521	2.100	15/08/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.558	6.400	16/08/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.561	2.000	16/08/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.858	8.016	31/08/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.892	12.400	01/09/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
40.520	4.800	04/10/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
TOTAL FORNECIDO: 104.756 UNIDADES			

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, **NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.**

ILHABELA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

46 482 865/0001-32
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ILHABELA
Rua Prof. Mariano Procópio de
Araújo Carvalho, 86
B.o Perequê - CEP 11630-000
ILHABELA - SP

Silvana Marques S. Santos
Agente de Adm. Pública
RG: 17.756.483

SILVANA MARQUES SIMÕES DOS SANTOS
SUP. DE ATENÇÃO AO FARMACÊUTICO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em terça-feira, 14 de março de 2023 09:33:28 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Dulce Sarmento, n° 2076 - Monte Carmelo - CEP: 39.401-48
CNPJ: 22.678.874/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar, que a Prefeitura Municipal de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros – MG., inscrita no CNPJ 22.678.874/0001-35, adquiriu **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE** da empresa **M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 03.402.979/0003-84, situada à AVENIDA FORTE DO LEME Nº 1150 – CONDOMÍNIO SÃO GABRIEL – GALPÃO 03 – CEP: 08340-010 – SÃO PAULO/SP, através do Processo 425/2022 – Pregão Eletrônico 237/2022 (Registro de Preço), que por sua vez cumpriu satisfatoriamente com todas suas obrigações e responsabilidades a respeito das entregas dos itens abaixo relacionadas:

QUANT	DESCRIÇÃO
1.023.120	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G" - PESO 70 A 90 KG – CINTURA 100 A 150 CM. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA MACIA E IMPERMEÁVEL DE TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, COM GEL PARA RETENÇÃO E ABSORÇÃO DESTES. BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE E PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE HIPOALERGÊNICA EM TODA EXTENSÃO DA FRALDA. FITA FRONTAL AJUSTÁVEL. AJUSTE FLEXÍVEL À MOVIMENTAÇÃO DO CORPO. TOQUE MACIO E DELICADO. INDICADOR DE TROCA. TECNOLOGIA ANTIODOR. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: MANTA VIRGEM. FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES, E FIBRAS POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, FIOS DE ELASTANO E ALOE VERA. VALIDADE MÍNIMA, IGUAL OU SUPERIOR A 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NO NÚCLEO DE ATENÇÃO JUDICIAL.

Atestamos ainda que não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tais como qualidade, entrega e etc.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Montes Claros, 27 de março de 2024

Shirley Ferreira de Sousa
Diretora Administrativa e Financeira
Secretaria de Saúde – Montes Claros – MG

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 26/05/2025 às 08:50:08

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 03.402.979/0001-12

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIS

NOME
MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27105520 SSP/SP

CPF
309.013.338-59

DATA NASCIMENTO
04/12/1981

FILIAÇÃO
CLAUDEMIR PEREIRA
MARIA CRISTINA NOVAK

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03951486422

VALIDADE
17/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/10/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2300801370

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
17/11/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

56825988008
SP008209493

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2300801370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO CANDIDO CUSTODIO

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/07/1979 SAO PAULO/SP



4a DATA EMISSÃO
22/11/2022

4b VALIDADE
22/11/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28537805 SSP/SP

4d CPF
275.718.858-50

5 Nº REGISTRO
02643675750

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RICARDO CUSTODIO
ANA MARIA DA SILVA CUSTODIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		22/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ERNESTO MASCELLANI NIETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

62780951191
SP013810471

SÃO PAULO
SENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2518908756

PROIBIDO PLASTIFICAR

2518908756

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão - CISAMAPI** nº **10/2025**, Processo Administrativo nº **13/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA - 03.402.979/0001-12 vendas@mnpcustodio.com.br - (11) 2082-8301	459.810,00	194.142,00	265.668,00 Proveito (57,78%)
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - 40.968.252/0001-23 licitacoes@medisegura.com.br - (16) 3987-4500	2.070.408,32	738.338,72	1.332.069,60 Proveito (64,34%)
Totais	**2.530.218,32**	**932.480,72**	**1.597.737,60** **Proveito (63,15%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.402.979/0001-12

Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 20:54:21**			
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	1,14	194.142,00

Marca: LUNA FRAL **Fabricante:** LUNA FRAL **Modelo:** LUNA FRAL

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 40.968.252/0001-23

Lote 1 **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 20:54:21**

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	1,37	260.897,32

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 2 **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 20:54:21**

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	1,18	278.928,40

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 4 **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 20:54:21**

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	1,17	73.476,00

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 5 **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 20:54:21**

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	0,61	35.538,60
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1		

Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 20:54:21**

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	0,54	29.300,40
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1		

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

Lote 7				**Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 20:54:21**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	0,48	28.924,80
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS		**Modelo:** 1	

Lote 8				**Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 20:54:21**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	0,42	31.273,20
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS		**Modelo:** 1		

Ponte Nova, 05 de Junho de 2025.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - CISAMAPI** nº **10/2025**, Processo Administrativo nº **13/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA - 03.402.979/0001-12 vendas@mnpcustodio.com.br - (11) 2082-8301	459.810,00	194.142,00	265.668,00 Proveito (57,78%)
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - 40.968.252/0001-23 licitacoes@medisegura.com.br - (16) 3987-4500	2.070.408,32	738.338,72	1.332.069,60 Proveito (64,34%)
Totais	**2.530.218,32**	**932.480,72**	**1.597.737,60** **Proveito (63,15%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.402.979/0001-12

Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 20:54:35**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	1,14	194.142,00
Marca: LUNA FRAL	**Fabricante:** LUNA FRAL	**Modelo:** LUNA FRAL		

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 40.968.252/0001-23

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 20:54:35**	
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	1,37	260.897,32
Marca: ESTILO CARE PLUS	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1		

Lote 2			**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 20:54:35**	
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	1,18	278.928,40

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 4 **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 20:54:35**

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	1,17	73.476,00

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 5 **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 20:54:35**

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	0,61	35.538,60
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1		

Lote 6 — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 20:54:35**

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	0,54	29.300,40
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1		

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

Lote 7				**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 20:54:35**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	0,48	28.924,80
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS		**Modelo:** 1	

Lote 8				**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 20:54:35**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	0,42	31.273,20
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS		**Modelo:** 1		

Ponte Nova, 05 de Junho de 2025.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E e informe o código E48B-0D3D-5DAB-A00E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E48B-0D3D-5DAB-A00E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 09/06/2025 11:34:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E48B-0D3D-5DAB-A00E

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATA PREGÃO - CISAMAPI

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **10/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **13/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:30** do dia **16/05/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão - CISAMAPI, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **05/05/2025**
Limite de impugnação: **13/05/2025 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **16/05/2025 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: CAROLINE MARIE A. SALOMÃO GILBERT **Esclarecimento:** Prezada Pregoeira, gostaria de solicitar que disponibilizasse os valores de referencia dos itens que compõem o pregão.	**Nome:** RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO **Resposta:** Boa tarde! ESCLARECIMENTO.pdf

Lote 1
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	1,60

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 2
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	1,47
Marca: ESTILO CARE PLUS	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1	

Lote 3
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO

Fornecedor: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 03.402.979/0001-12
Data/hora de envio 16/05/2025 08:22:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	3,20
Marca: LUNA FRAL	**Fabricante:** LUNA FRAL	**Modelo:** LUNA FRAL	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 4
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	1,47

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 5
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	0,61

Marca: ENZO BABY **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 6
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	0,54

Marca: ENZO BABY **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 7
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	0,48

Marca: ENZO BABY **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 8
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	0,42

Marca: ENZO BABY **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,57	
Lote 1	Fechada	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	3,15	
Lote 1	Fechada	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	1,72	
Lote 1	Fechada	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	2,78	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 1	Fechada	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,70	
Lote 1	Fechada	LOTTUS COMERCIO LTDA 40.695.811/0001-79	1,92	
Lote 1	Fechada	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES 41.977.198/0001-45	1,86	
Lote 1	Fechada	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP 02.305.767/0001-54	6,55	
Lote 1	Fechada	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	2,10	
Lote 1	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,99	
Lote 1	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	2,79	
Lote 1	Fechada	SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA 51.490.695/0001-78	500,00	
Lote 1	Fechada	LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA 19.112.177/0001-08	1,84	
Lote 1	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	1,61	
Lote 1	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	1,61	16/05/2025 08:46:49
Lote 1	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	5,90	16/05/2025 08:46:53
Lote 1	Aberta	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	1,72	16/05/2025 08:47:34
Lote 1	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	3,15	16/05/2025 08:47:57
Lote 1	Aberta	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 28.345.933/0001-30	1,62	16/05/2025 08:48:07
Lote 1	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	2,10	16/05/2025 08:48:42
Lote 1	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,70	16/05/2025 08:50:00
Lote 1	Aberta	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,59	16/05/2025 08:51:02
Lote 1	Aberta	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	2,78	16/05/2025 08:51:26
Lote 1	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,58	16/05/2025 08:58:41
Lote 1	Aberta	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES 41.977.198/0001-45	2,09	16/05/2025 08:59:30

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 1	Aberta	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,57	16/05/2025 08:59:32
Lote 1	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,56	16/05/2025 08:59:48
Lote 1	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,55	16/05/2025 08:59:55
Lote 1	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,54	16/05/2025 09:00:07
Lote 1	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,99	16/05/2025 09:00:36
Lote 1	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,53	16/05/2025 09:00:44
Lote 1	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,52	16/05/2025 09:00:56
Lote 1	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,51	16/05/2025 09:01:47
Lote 1	Aberta	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES 41.977.198/0001-45	1,86	16/05/2025 09:02:09
Lote 1	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,50	16/05/2025 09:02:10
Lote 1	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,49	16/05/2025 09:02:25
Lote 1	Fechada	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,41	16/05/2025 09:04:56
Lote 1	Fechada	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,38	16/05/2025 09:05:13
Lote 1	Fechada	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 28.345.933/0001-30	1,55	16/05/2025 09:06:13
Lote 1	***Negociação***	***MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23***	***1,37***	***16/05/2025 09:11:04***
Lote 2	Fechada	Vale Comercial Ltda 71.336.101/0001-86	4,14	
Lote 2	Fechada	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	1,52	
Lote 2	Fechada	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	1,85	
Lote 2	Fechada	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,43	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 2	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,79	
Lote 2	Fechada	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	3,15	
Lote 2	Fechada	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	2,44	
Lote 2	Fechada	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP 02.305.767/0001-54	5,97	
Lote 2	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	2,60	
Lote 2	Fechada	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES 41.977.198/0001-45	1,80	
Lote 2	Fechada	LOTTUS COMERCIO LTDA 40.695.811/0001-79	1,68	
Lote 2	Fechada	LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA 19.112.177/0001-08	1,65	
Lote 2	Fechada	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 28.345.933/0001-30	1,42	
Lote 2	Fechada	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,23	
Lote 2	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	1,39	
Lote 2	Fechada	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,51	
Lote 2	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	1,41	16/05/2025 08:46:56
Lote 2	Aberta	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	1,52	16/05/2025 08:47:41
Lote 2	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,40	16/05/2025 08:48:01
Lote 2	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	3,15	16/05/2025 08:48:02
Lote 2	Aberta	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 28.345.933/0001-30	1,42	16/05/2025 08:48:26
Lote 2	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	1,39	16/05/2025 08:48:59
Lote 2	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	1,85	16/05/2025 08:49:00
Lote 2	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,38	16/05/2025 08:49:21

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 2	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,55	16/05/2025 08:50:26
Lote 2	Aberta	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,43	16/05/2025 08:51:08
Lote 2	Aberta	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	2,44	16/05/2025 08:51:38
Lote 2	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,51	16/05/2025 08:58:53
Lote 2	Aberta	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES 41.977.198/0001-45	1,84	16/05/2025 08:59:59
Lote 2	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,37	16/05/2025 09:00:18
Lote 2	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,36	16/05/2025 09:00:31
Lote 2	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,79	16/05/2025 09:00:33
Lote 2	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,35	16/05/2025 09:00:50
Lote 2	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,34	16/05/2025 09:01:02
Lote 2	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,33	16/05/2025 09:01:55
Lote 2	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,32	16/05/2025 09:02:19
Lote 2	Aberta	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES 41.977.198/0001-45	1,80	16/05/2025 09:02:27
Lote 2	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,31	16/05/2025 09:02:31
Lote 2	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,30	16/05/2025 09:02:41
Lote 2	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,29	16/05/2025 09:02:48
Lote 2	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,28	16/05/2025 09:02:54
Lote 2	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,27	16/05/2025 09:03:00

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 2	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,26	16/05/2025 09:03:05
Lote 2	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,25	16/05/2025 09:03:12
Lote 2	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,24	16/05/2025 09:03:23
Lote 2	Aberta	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP 02.305.767/0001-54	5,97	16/05/2025 09:03:58
Lote 2	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,20	16/05/2025 09:05:06
Lote 2	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,23	16/05/2025 09:05:08
Lote 2	Fechada	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,19	16/05/2025 09:11:56
Lote 2	***Negociação***	***MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23***	***1,18***	***16/05/2025 09:14:40***
Lote 3	Fechada	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP 02.305.767/0001-54	5,74	
Lote 3	Fechada	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	1,85	
Lote 3	Fechada	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	3,15	
Lote 3	Fechada	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,18	
Lote 3	Fechada	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	1,52	
Lote 3	Fechada	Vale Comercial Ltda 71.336.101/0001-86	3,73	
Lote 3	Fechada	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,51	
Lote 3	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,67	
Lote 3	Fechada	LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA 19.112.177/0001-08	1,65	
Lote 3	Fechada	LOTTUS COMERCIO LTDA 40.695.811/0001-79	1,68	
Lote 3	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	2,60	
Lote 3	Fechada	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	2,59	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 3	Fechada	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES 41.977.198/0001-45	1,64	
Lote 3	Fechada	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 28.345.933/0001-30	1,42	
Lote 3	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	1,41	
Lote 3	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,32	16/05/2025 08:46:58
Lote 3	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	1,41	16/05/2025 08:47:02
Lote 3	Aberta	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	1,52	16/05/2025 08:47:46
Lote 3	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	3,15	16/05/2025 08:48:08
Lote 3	Aberta	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 28.345.933/0001-30	1,42	16/05/2025 08:48:37
Lote 3	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	1,85	16/05/2025 08:49:14
Lote 3	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,60	16/05/2025 08:50:51
Lote 3	Aberta	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,31	16/05/2025 08:51:13
Lote 3	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,30	16/05/2025 08:51:41
Lote 3	Aberta	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,29	16/05/2025 08:51:49
Lote 3	Aberta	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	2,59	16/05/2025 08:51:50
Lote 3	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,26	16/05/2025 08:52:05
Lote 3	Aberta	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,25	16/05/2025 08:52:16
Lote 3	Aberta	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,18	16/05/2025 09:00:06
Lote 3	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,67	16/05/2025 09:00:28
Lote 3	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,51	16/05/2025 09:00:28
Lote 3	Aberta	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES 41.977.198/0001-45	1,64	16/05/2025 09:00:32

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 3	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,17	16/05/2025 09:02:17
Lote 3	Fechada	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,23	16/05/2025 09:05:19
Lote 3	Fechada	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,14	16/05/2025 09:05:24
Lote 3	***Negociação***	***M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12***	***1,14***	***16/05/2025 09:10:36***
Lote 4	Fechada	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	2,86	
Lote 4	Fechada	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	1,85	
Lote 4	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,67	
Lote 4	Fechada	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,18	
Lote 4	Fechada	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	1,52	
Lote 4	Fechada	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	2,59	
Lote 4	Fechada	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,51	
Lote 4	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	2,60	
Lote 4	Fechada	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES 41.977.198/0001-45	1,59	
Lote 4	Fechada	LOTTUS COMERCIO LTDA 40.695.811/0001-79	1,68	
Lote 4	Fechada	LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA 19.112.177/0001-08	1,65	
Lote 4	Fechada	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,23	
Lote 4	Fechada	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,45	
Lote 4	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	1,41	
Lote 4	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,29	16/05/2025 08:47:12
Lote 4	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	1,41	16/05/2025 08:47:20

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 4	Aberta	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	1,52	16/05/2025 08:47:55
Lote 4	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	2,86	16/05/2025 08:48:21
Lote 4	Aberta	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 28.345.933/0001-30	1,42	16/05/2025 08:48:42
Lote 4	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	1,85	16/05/2025 08:49:31
Lote 4	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,60	16/05/2025 08:51:08
Lote 4	Aberta	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,28	16/05/2025 08:51:20
Lote 4	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,26	16/05/2025 08:51:59
Lote 4	Aberta	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	2,59	16/05/2025 08:52:01
Lote 4	Aberta	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,25	16/05/2025 08:52:12
Lote 4	Aberta	Inovamed Hospitalar LTDA 12.889.035/0001-02	1,18	16/05/2025 08:59:55
Lote 4	Aberta	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA 03.402.979/0001-12	1,45	16/05/2025 09:00:36
Lote 4	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,51	16/05/2025 09:00:46
Lote 4	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,67	16/05/2025 09:01:49
Lote 4	Aberta	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES 41.977.198/0001-45	1,59	16/05/2025 09:03:02
Lote 4	Aberta	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	1,23	16/05/2025 09:05:25
Lote 4	Fechada	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA 28.345.933/0001-30	1,40	16/05/2025 09:06:57
Lote 4	***Negociação***	***MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23***	***1,17***	***16/05/2025 09:14:32***
Lote 5	Fechada	LOTTUS COMERCIO LTDA 40.695.811/0001-79	2,13	
Lote 5	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	1,46	
Lote 5	Fechada	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	0,75	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 5	Fechada	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	0,89	
Lote 5	Fechada	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	0,90	
Lote 5	Fechada	LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA 19.112.177/0001-08	1,36	
Lote 5	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,87	
Lote 5	Fechada	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	0,61	
Lote 5	Fechada	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	1,34	
Lote 5	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	0,77	
Lote 5	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	0,77	16/05/2025 08:47:26
Lote 5	Aberta	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	0,75	16/05/2025 08:48:02
Lote 5	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	0,90	16/05/2025 08:49:47
Lote 5	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,35	16/05/2025 08:51:37
Lote 5	Aberta	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	1,34	16/05/2025 08:54:23
Lote 5	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,87	16/05/2025 09:01:11
Lote 5	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	0,89	16/05/2025 09:02:29
Lote 5	***Negociação***	***MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23***	***0,61***	***16/05/2025 09:49:39***
Lote 6	Fechada	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	0,65	
Lote 6	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,98	
Lote 6	Fechada	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	1,18	
Lote 6	Fechada	LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA 19.112.177/0001-08	1,25	
Lote 6	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	1,30	
Lote 6	Fechada	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	0,76	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 6	Fechada	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	0,80	
Lote 6	Fechada	LOTTUS COMERCIO LTDA 40.695.811/0001-79	2,13	
Lote 6	Fechada	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	0,54	
Lote 6	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	0,77	
Lote 6	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	0,77	16/05/2025 08:47:32
Lote 6	Aberta	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	0,65	16/05/2025 08:48:10
Lote 6	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	2,00	16/05/2025 08:48:11
Lote 6	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	0,80	16/05/2025 08:49:59
Lote 6	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	1,19	16/05/2025 08:52:19
Lote 6	Aberta	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	1,18	16/05/2025 08:54:35
Lote 6	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,98	16/05/2025 09:01:19
Lote 6	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	0,76	16/05/2025 09:03:09
Lote 6	***Negociação***	***MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23***	***0,54***	***16/05/2025 09:20:54***
Lote 7	Fechada	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	0,59	
Lote 7	Fechada	LOTTUS COMERCIO LTDA 40.695.811/0001-79	1,86	
Lote 7	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,94	
Lote 7	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	1,15	
Lote 7	Fechada	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	0,69	
Lote 7	Fechada	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	0,70	
Lote 7	Fechada	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	0,98	
Lote 7	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	0,56	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 7	Fechada	LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA 19.112.177/0001-08	1,00	
Lote 7	Fechada	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	0,48	
Lote 7	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	0,56	16/05/2025 08:47:38
Lote 7	Aberta	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	0,59	16/05/2025 08:48:16
Lote 7	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	2,00	16/05/2025 08:48:23
Lote 7	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	0,70	16/05/2025 08:50:10
Lote 7	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	0,99	16/05/2025 08:52:34
Lote 7	Aberta	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	0,98	16/05/2025 08:54:57
Lote 7	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,94	16/05/2025 09:01:20
Lote 7	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	0,69	16/05/2025 09:03:35
Lote 7	***Negociação***	***MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23***	***0,48***	***16/05/2025 09:49:43***
Lote 8	Fechada	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	0,65	
Lote 8	Fechada	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	0,52	
Lote 8	Fechada	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	0,76	
Lote 8	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,75	
Lote 8	Fechada	LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA 19.112.177/0001-08	0,78	
Lote 8	Fechada	LOTTUS COMERCIO LTDA 40.695.811/0001-79	1,50	
Lote 8	Fechada	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	0,73	
Lote 8	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	1,05	
Lote 8	Fechada	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23	0,42	
Lote 8	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	0,56	

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Lote 8	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	0,56	16/05/2025 08:47:44
Lote 8	Aberta	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 30.888.187/0001-72	0,52	16/05/2025 08:48:23
Lote 8	Aberta	COMERCIAL VENER LTDA - EPP 65.353.401/0001-70	0,65	16/05/2025 08:50:24
Lote 8	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	0,77	16/05/2025 08:52:59
Lote 8	Aberta	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA 04.566.978/0001-76	0,76	16/05/2025 08:55:19
Lote 8	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,75	16/05/2025 09:01:10
Lote 8	Aberta	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.561.973/0001-13	0,73	16/05/2025 09:04:12
Lote 8	***Negociação***	***MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA 40.968.252/0001-23***	***0,42***	***16/05/2025 09:49:55***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	16/05/2025 08:32:10
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	16/05/2025 08:32:18
Pregoeiro	Bom dia! Sou a pregoeira Rakelly e daremos seguimento ao Processo Licitatório. Ressalta-se que conforme Art. 155, IV, a falta de observância as regras do instrumento convocatório, por porte dos licitantes, causam prejuízos para a Administração, de cunho financeiro e operacional. Portanto, o licitante poderá sofrer sanções, mesmo na fase de apresentação das propostas, visto que, teve conhecimento das exigências contidas no instrumento convocatório.	16/05/2025 08:46:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:46:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:46:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:46:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:46:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:46:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:46:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:46:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:46:28
Fornecedor 13	O fornecedor **13** solicitou envio de mensagem.	16/05/2025 08:48:19
Pregoeiro	O chat está aberto para todos os fornecedores.	16/05/2025 08:48:30
Fornecedor 13	Bom dia Sr. Pregoeiro(a) verificar com os fornecedores sobre os lotes são produtos especifico pelo descritivo.	16/05/2025 08:53:37
Pregoeiro	Bom dia, Fornecedor 13. Sim, farei a diligência de cada item e solicitarei folders descritivos para analisar cada item.	16/05/2025 08:59:31

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	16/05/2025 09:01:34
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	16/05/2025 09:01:37
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	16/05/2025 09:01:39
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	16/05/2025 09:01:41
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **05** .	16/05/2025 09:01:43
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **06** .	16/05/2025 09:01:45
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **07** .	16/05/2025 09:01:47
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **08** .	16/05/2025 09:01:49
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:03:55
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:03:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:06:22
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:07:44
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:09:58
Sistema	O fornecedor 06 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **01** nos próximos 05 minutos	16/05/2025 09:10:28
Sistema	O fornecedor 06 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **04** nos próximos 05 minutos	16/05/2025 09:11:29
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 09:12:27
Pregoeiro	Fornecedor 06, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 01 visando o interesse público?	16/05/2025 09:13:06
Sistema	O fornecedor 06 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **02** nos próximos 05 minutos	16/05/2025 09:13:16
Pregoeiro	Fornecedor 18, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 03 visando o interesse público?	16/05/2025 09:13:43
Fornecedor 18	Bom dia Sr (a) Pregoeiro (a). Estamos no nosso melhor valor.	16/05/2025 09:15:04
Sistema	A fase fechada de lances no lote **06** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:15:08
Sistema	O fornecedor **18** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 09:15:29
Pregoeiro	Fornecedor 06, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 02 visando o interesse público?	16/05/2025 09:15:55
Pregoeiro	Fornecedor 06, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 03 visando o interesse público?	16/05/2025 09:16:13
Pregoeiro	Fornecedor 06, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 04* visando o interesse público?	16/05/2025 09:16:30
Fornecedor 6	s.r já lançamos nosso melhor valor	16/05/2025 09:18:22
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 09:18:49

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 09:18:55
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 09:19:01
Pregoeiro	Fornecedor 06, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 06 visando o interesse público?	16/05/2025 09:21:36
Fornecedor 6	Estamos em nosso melhor valor s.r	16/05/2025 09:22:46
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 09:23:32
Fornecedor 4	Bom dia Sr Pregoeiro! Os valores se encontram inexequíveis para fraldas com barreiras e fitas de umidade, a única justificativa dos valores seria se fossem fabricantes entrando direto. Será solicitado comprovação de custos?	16/05/2025 09:25:19
Pregoeiro	Bom dia! Após diligência dos itens, para avaliarmos se estão de acordo com o solicitado no edital/termo de referência, faremos solicitação de comprovação/planilha de custos havendo necessidade.	16/05/2025 09:27:54
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:39:29
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:39:32
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:39:34
Sistema	A fase fechada de lances no lote **05** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:44:34
Sistema	A fase fechada de lances no lote **07** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:44:37
Sistema	A fase fechada de lances no lote **08** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 09:44:45
Pregoeiro	Fornecedor 06, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 05, 07 e 08 visando o interesse público?	16/05/2025 09:50:40
Fornecedor 6	s.r estamos no nosso melhor valor	16/05/2025 09:51:53
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 09:52:00
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 09:52:03
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 09:52:05
Pregoeiro	Fornecedores, irei analisar as documentações das empresas e solicitarei os folders para verificação da qualidade se estão de acordo com o exigido no Termo de Referência.	16/05/2025 09:54:40
Pregoeiro	Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Bom dia! Favor enviar os folders dos itens para análise, completos, com descritivos.	16/05/2025 09:59:44
Pregoeiro	Fornecedor: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3. Bom dia! Favor enviar o folder do item para análise, completo, com descritivos.	16/05/2025 10:00:17
Fornecedor 6	Bom dia	16/05/2025 10:02:25
Fornecedor 6	já havíamos anexado antes	16/05/2025 10:03:15

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Fornecedor 6	mas anexamos novamente	16/05/2025 10:03:21
Fornecedor 18	Documentos anexados, conforme solicitado.	16/05/2025 10:34:33
Pregoeiro	Muito obrigada.	16/05/2025 10:34:43
Pregoeiro	Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Conforme tópico 6 do Termo de Referência, favor encaminhar as amostras dos itens. "A amostra deverá ser entregue (ou enviada) na sede do CISAMAPI, (Avenida Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, no município de Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-141), no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de realização da sessão do pregão, sendo que empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega".	16/05/2025 14:32:29
Pregoeiro	Fornecedor: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3. Conforme tópico 6 do Termo de Referência, favor encaminhar a amostra dos item. "A amostra deverá ser entregue (ou enviada) na sede do CISAMAPI, (Avenida Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, no município de Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-141), no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de realização da sessão do pregão, sendo que empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega".	16/05/2025 14:33:55
Fornecedor 6	boa tarde	16/05/2025 15:13:48
Fornecedor 6	ok. s.r pregoeiro	16/05/2025 15:13:58
Fornecedor 18	Ok, Sr (a) Pregoeiro (a). Obrigado!	16/05/2025 15:45:09
Fornecedor 18	Boa tarde, prezados. Segue código de rastreio das amostras, conforme solicitado: OY 067 014 125 BR	19/05/2025 14:54:58
Pregoeiro	Bom dia! Agradeço desde já e fico aguardando.	20/05/2025 10:53:06
Sistema	O fornecedor **M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3.	23/05/2025 11:53:13
Fornecedor 6	Boa tarde	23/05/2025 12:08:51
Fornecedor 6	Segue código de rastreio	23/05/2025 12:09:03
Fornecedor 6	AC 629 899 581 BR	23/05/2025 12:09:26
Pregoeiro	Bom dia! Obrigada.	23/05/2025 12:15:27
Sistema	O fornecedor **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2 e 4 à 8.	29/05/2025 15:49:46
Sistema	O fornecedor **M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	29/05/2025 15:50:15
Sistema	O fornecedor **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2 e 4 à 8.**	29/05/2025 15:50:15
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 8., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 29/05/2025 15:51:00, Prazo final: 29/05/2025 16:01:00)*.	29/05/2025 15:50:25
Fornecedor 6	Bom Dia	30/05/2025 10:04:02
Fornecedor 6	as amostras foram todas aprovadas?	30/05/2025 10:04:17
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA**.	05/06/2025 20:54:20
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2 e 4 à 8. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**.	05/06/2025 20:54:21

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA**.	05/06/2025 20:54:34
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2 e 4 à 8. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**.	05/06/2025 20:54:35

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	1,37
2	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA	03.402.979/0001-12	1,38
3	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	1,55
4	Inovamed Hospitalar LTDA	12.889.035/0001-02	1,57
5	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	1,61

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	1,18
2	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA	03.402.979/0001-12	1,19
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	1,39
4	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	1,42

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA	03.402.979/0001-12	1,14
2	Inovamed Hospitalar LTDA	12.889.035/0001-02	1,18
3	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	1,23

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	1,17
2	Inovamed Hospitalar LTDA	12.889.035/0001-02	1,18
3	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	1,40

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

4	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	1,41

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	0,61
2	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	0,75
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	0,77
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,87
5	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.561.973/0001-13	0,89
6	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	65.353.401/0001-70	0,90
7	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	04.566.978/0001-76	1,34

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	0,54
2	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	0,65
3	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.561.973/0001-13	0,76
4	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	0,77
5	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	65.353.401/0001-70	0,80
6	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,98
7	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	04.566.978/0001-76	1,18

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	0,48
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	0,56
3	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	0,59
4	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.561.973/0001-13	0,69
5	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	65.353.401/0001-70	0,70
6	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,94
7	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	04.566.978/0001-76	0,98

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

1	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	0,42
2	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	0,52
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	0,56
4	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	65.353.401/0001-70	0,65
5	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.561.973/0001-13	0,73
6	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,75
7	COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	04.566.978/0001-76	0,76

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	05/06/2025 20:54:21	05/06/2025 20:54:35
Lote 2	05/06/2025 20:54:21	05/06/2025 20:54:35
Lote 3	05/06/2025 20:54:21	05/06/2025 20:54:35
Lote 4	05/06/2025 20:54:21	05/06/2025 20:54:35
Lote 5	05/06/2025 20:54:21	05/06/2025 20:54:35
Lote 6	05/06/2025 20:54:21	05/06/2025 20:54:35
Lote 7	05/06/2025 20:54:21	05/06/2025 20:54:35
Lote 8	05/06/2025 20:54:21	05/06/2025 20:54:35

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05 de Junho de 2025, 8 de 8 lote(s).

Documento gerado em 06 de Junho de 2025.

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

_____

Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____

Micharquelem Gomes Costa - Equipe de Apoio

_____

Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **10/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **13/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **16/05/2025 às 08:30**

Fornecedor: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA	**CPF/CNPJ:** 03.402.979/0001-12
E-mail: vendas@mnpcustodio.com.br	**Telefone:** (11) 2082-8301

Lote 3

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	1,14	194.142,00
Marca: LUNA FRAL	**Fabricante:** LUNA FRAL		**Modelo:** LUNA FRAL	
Total de M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA				**R$ 194.142,00**

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CPF/CNPJ:** 40.968.252/0001-23

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

E-mail: licitacoes@medisegura.com.br	**Telefone:** (16) 3987-4500

Lote 1

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	1,37	260.897,32

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 2

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	1,18	278.928,40

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 4

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	1,17	73.476,00

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 5

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG

Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	0,61	35.538,60

Marca: ENZO BABY **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 6

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE

Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	0,54	29.300,40

Marca: ENZO BABY **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 7

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO

Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	0,48	28.924,80

Marca: ENZO BABY **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Lote 8

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO

Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	0,42	31.273,20
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS		**Modelo:** 1	
Total de MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA				**R$ 738.338,72**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05/06/2025 20:54, 8 de 8 lote(s).

Documento gerado em 06 de Junho de 2025.

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

Bruno Gomides - Equipe de Apoio

Micharquelem Gomes Costa - Equipe de Apoio

Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D e informe o código A040-A79B-452C-587D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A040-A79B-452C-587D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 06/06/2025 16:22:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MICHARQUELEM GOMES (CPF 097.XXX.XXX-19) em 09/06/2025 07:29:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 09/06/2025 12:59:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 10/06/2025 14:06:34 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A040-A79B-452C-587D

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **10/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **13/2025**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Completa: 05 de Junho de 2025, 8 de 8 lote(s).

Documento gerado em 06 de Junho de 2025.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **10/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **13/2025**

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Completa: 05 de Junho de 2025, 8 de 8 lote(s).

Documento gerado em Ponte Nova, 06 de Junho de 2025.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **10/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **13/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG

Fornecedor: LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 19.112.177/0001-08
Email: luckpapelaria@hotmail.com	**Telefone:** (71) 3288-0283
Data/hora de envio 10/05/2025 17:02:43	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	1,84

Marca: KIFRAL **Fabricante:** KIFRAL **Modelo:** KIFRAL

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**CNPJ/CPF:** 30.888.187/0001-72

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Email: svbraga.licitacao03@hotmail.com	**Telefone:** (47) 3311-7391
Data/hora de envio 15/05/2025 09:16:06	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	5,13

Marca: CONFORT Isenção RDC 142 2017 **Fabricante:** CONFORT Isenção RDC 142 2017 **Modelo:** CONFORT Isenção RDC 142 2017

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Email: licitacoes@medisegura.com.br	**Telefone:** (16) 3987-4500
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	1,60

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 09:02:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	5,00

Marca: CONFORTMAX **Fabricante:** CONFORTMAX **Modelo:** CONFORTMAX

Fornecedor: Inovamed Hospitalar LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.889.035/0001-02

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Email: pregao@inovamedhospitalar.com	**Telefone:** (54) 2106-7930
Data/hora de envio 15/05/2025 09:54:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	1,71

Marca: CONFORT + **Fabricante:** FORTSEC **Modelo:**

Fornecedor: MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 02.305.767/0001-54
Email: licitacao@matmedhosp.com.br	**Telefone:** (32) _4141-2772
Data/hora de envio 15/05/2025 15:36:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	6,55

Marca: DERMA PLUS BIGFRAL **Fabricante:** DERMA PLUS BIGFRAL **Modelo:** DERMA PLUS BIGFRAL

Fornecedor: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.561.973/0001-13
Email: realpharma@gmail.com	**Telefone:** (31) 3762-0444
Data/hora de envio 15/05/2025 16:12:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	2,50

Marca: CONFORT MAXI **Fabricante:** CONFORT MAXI **Modelo:** CONFORT MAXI

Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP	**CNPJ/CPF:** 65.353.401/0001-70

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Email: licitacaovener1@hotmail.com	**Telefone:** (31) 3425-7501
Data/hora de envio 15/05/2025 16:26:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	6,24

Marca: MAXI CONFORT **Fabricante:** MAXI CONFORT **Modelo:** MAXI CONFORT

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 48.450.303/0001-32
Email: cirurgicaquality@gmail.com	**Telefone:** (31) 3564-0665
Data/hora de envio 15/05/2025 16:28:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	2,79

Marca: KISSES **Fabricante:** KISSES **Modelo:** MASTER - ADULTO EXTRA GRANDE XG

Fornecedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.345.933/0001-30
Email: licitacao@bramedhospitalar.com.br	**Telefone:** (27) 3070-6870
Data/hora de envio 15/05/2025 17:08:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	3,00

Marca: MAXI CONFORT **Fabricante:** MAXI CONFORT **Modelo:** GERIÁTRICA

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.194.502/0001-14

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Email: editais@alfalagos.com.br	**Telefone:** (35) 3701-0450
Data/hora de envio 15/05/2025 17:14:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	4,33

Marca: BIGFRAL RDC 640 **Fabricante:** BIGFRAL RDC 640 **Modelo:** BIGFRAL RDC 640

Fornecedor: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.490.695/0001-78
Email: cariacicalicitacoes@gmail.com	**Telefone:** (31) 99662-3054
Data/hora de envio 15/05/2025 17:09:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	500,00
Marca: FRALDA	**Fabricante:** FRALDA	**Modelo:**	

Fornecedor: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 03.402.979/0001-12
Email: vendas@mnpcustodio.com.br	**Telefone:** (11) 2082-8301
Data/hora de envio 16/05/2025 08:22:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	4,20
Marca: LUNA FRAL	**Fabricante:** LUNA FRAL	**Modelo:** LUNA FRAL	

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Fornecedor: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES	**CNPJ/CPF:** 41.977.198/0001-45
Email: contatomaxxivix@gmail.com	**Telefone:** (27) 99852-7670
Data/hora de envio 15/05/2025 20:46:13	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	2,15

Marca: MASTER CONFORT **Fabricante:** MASTER CONFORT **Modelo:** MASTER CONFORT

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Email: licitacaohc@yahoo.com	**Telefone:** (32) 39371-069_
Data/hora de envio 15/05/2025 23:31:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	3,70
Marca: confort maxi	**Fabricante:** confort maxi	**Modelo:** confort maxi	

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.566.978/0001-76
Email: operacional@vonolicitacoes.com.br	**Telefone:** (31) 4141-4041
Data/hora de envio 16/05/2025 03:15:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	3,20
Marca: MAX PROTEGE	**Fabricante:** G&B	**Modelo:** MAX PROTEGE GOLD, TAM. XG	

Fornecedor: LOTTUS COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.695.811/0001-79

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Email: vendas@lottuscomercio.com	**Telefone:** (31) 98362-2650
Data/hora de envio 16/05/2025 07:20:40	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 160 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	190.436,00	UNIDADE	1,92

Marca: CONFORT MAXI **Fabricante:** CONFORT MAXI **Modelo:** CONFORT MAXI

Lote 2
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE

Fornecedor: LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 19.112.177/0001-08
Email: luckpapelaria@hotmail.com	**Telefone:** (71) 3288-0283
Data/hora de envio 10/05/2025 17:02:43	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	1,65
Marca: KIFRAL	**Fabricante:** KIFRAL	**Modelo:** KIFRAL	

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**CNPJ/CPF:** 30.888.187/0001-72
Email: svbraga.licitacao03@hotmail.com	**Telefone:** (47) 3311-7391
Data/hora de envio 15/05/2025 09:16:06	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	4,50
Marca: CONFORT Isenção RDC 142 2017	**Fabricante:** CONFORT Isenção RDC 142 2017	**Modelo:** CONFORT Isenção RDC 142 2017	

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Email: licitacoes@medisegura.com.br	**Telefone:** (16) 3987-4500
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	1,47

Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 09:02:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	5,00
Marca: CONFORTMAX	**Fabricante:** CONFORTMAX	**Modelo:** CONFORTMAX	

Fornecedor: Inovamed Hospitalar LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.889.035/0001-02
Email: pregao@inovamedhospitalar.com	**Telefone:** (54) 2106-7930
Data/hora de envio 15/05/2025 09:54:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	1,57
Marca: CONFORT +	**Fabricante:** FORTSEC	**Modelo:**	

Fornecedor: MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 02.305.767/0001-54
Email: licitacao@matmedhosp.com.br	**Telefone:** (32) _4141-2772
Data/hora de envio 15/05/2025 15:36:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Descrição Comprador
1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	6,55

Marca: DERMA PLUS BIGFRAL **Fabricante:** DERMA PLUS BIGFRAL **Modelo:** DERMA PLUS BIGFRAL

Fornecedor: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.561.973/0001-13
Email: realpharma@gmail.com	**Telefone:** (31) 3762-0444
Data/hora de envio 15/05/2025 16:12:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	2,75

Marca: CONFORT MAXI **Fabricante:** CONFORT MAXI **Modelo:** CONFORT MAXI

Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP	**CNPJ/CPF:** 65.353.401/0001-70
Email: licitacaovener1@hotmail.com	**Telefone:** (31) 3425-7501
Data/hora de envio 15/05/2025 16:26:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	5,46

Marca: MAXI CONFORT **Fabricante:** MAXI CONFORT **Modelo:** MAXI CONFORT

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 48.450.303/0001-32
Email: cirurgicaquality@gmail.com	**Telefone:** (31) 3564-0665
Data/hora de envio 15/05/2025 16:28:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Descrição Comprador
1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	2,60

Marca: KISSES **Fabricante:** KISSES **Modelo:** MASTER - ADULTO GRANDE G

Fornecedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.345.933/0001-30
Email: licitacao@bramedhospitalar.com.br	**Telefone:** (27) 3070-6870
Data/hora de envio 15/05/2025 17:08:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	3,00

Marca: MAXI CONFORT **Fabricante:** MAXI CONFORT **Modelo:** GERIÁTRICA

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.194.502/0001-14
Email: editais@alfalagos.com.br	**Telefone:** (35) 3701-0450
Data/hora de envio 15/05/2025 17:14:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	4,33

Marca: BIGFRAL RDC 640 **Fabricante:** BIGFRAL RDC 640 **Modelo:** BIGFRAL RDC 640

Fornecedor: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 03.402.979/0001-12
Email: vendas@mnpcustodio.com.br	**Telefone:** (11) 2082-8301

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Data/hora de envio 16/05/2025 08:22:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	3,80

Marca: LUNA FRAL **Fabricante:** LUNA FRAL **Modelo:** LUNA FRAL

Fornecedor: Vale Comercial Ltda	**CNPJ/CPF:** 71.336.101/0001-86
Email: tiagovalecomercial@gmail.com	**Telefone:** (35) 03449-9950
Data/hora de envio 15/05/2025 17:39:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	4,14
Marca: BIGFRAL	**Fabricante:** ONTEX	**Modelo:** FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA G	

Fornecedor: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES	**CNPJ/CPF:** 41.977.198/0001-45
Email: contatomaxxivix@gmail.com	**Telefone:** (27) 99852-7670
Data/hora de envio 15/05/2025 20:46:13	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	2,45
Marca: MASTER CONFORT	**Fabricante:** MASTER CONFORT	**Modelo:** MASTER CONFORT	

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Email: licitacaohc@yahoo.com	**Telefone:** (32) 39371-069_
Data/hora de envio 15/05/2025 23:31:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	3,70

Marca: confort maxi **Fabricante:** confort maxi **Modelo:** confort maxi

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.566.978/0001-76
Email: operacional@vonolicitacoes.com.br	**Telefone:** (31) 4141-4041
Data/hora de envio 16/05/2025 03:15:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	3,20
Marca: MAX PROTEGE	**Fabricante:** G&B	**Modelo:** MAX PROTEGE GOLD, TAM. G	

Fornecedor: LOTTUS COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.695.811/0001-79
Email: vendas@lottuscomercio.com	**Telefone:** (31) 98362-2650
Data/hora de envio 16/05/2025 07:20:40	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	236.380,00	UNIDADE	1,68
Marca: CONFORT MAXI	**Fabricante:** CONFORT MAXI	**Modelo:** CONFORT MAXI	

Lote 3
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Fornecedor: LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 19.112.177/0001-08
Email: luckpapelaria@hotmail.com	**Telefone:** (71) 3288-0283
Data/hora de envio 10/05/2025 17:02:43	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	1,65

Marca: KIFRAL **Fabricante:** KIFRAL **Modelo:** KIFRAL

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**CNPJ/CPF:** 30.888.187/0001-72
Email: svbraga.licitacao03@hotmail.com	**Telefone:** (47) 3311-7391
Data/hora de envio 15/05/2025 09:16:06	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	4,50
Marca: CONFORT Isenção RDC 142 2017	**Fabricante:** CONFORT Isenção RDC 142 2017	**Modelo:** CONFORT Isenção RDC 142 2017	

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Email: licitacoes@medisegura.com.br	**Telefone:** (16) 3987-4500
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	1,47
Marca: ESTILO CARE PLUS	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1	

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 09:02:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	5,00

Marca: CONFORTMAX **Fabricante:** CONFORTMAX **Modelo:** CONFORTMAX

Fornecedor: Inovamed Hospitalar LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.889.035/0001-02
Email: pregao@inovamedhospitalar.com	**Telefone:** (54) 2106-7930
Data/hora de envio 15/05/2025 09:54:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	1,33
Marca: CONFORT +	**Fabricante:** FORTSEC	**Modelo:**	

Fornecedor: MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 02.305.767/0001-54
Email: licitacao@matmedhosp.com.br	**Telefone:** (32) _4141-2772
Data/hora de envio 15/05/2025 15:36:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	5,74
Marca: DERMA PLUS BIGFRAL	**Fabricante:** DERMA PLUS BIGFRAL	**Modelo:** DERMA PLUS BIGFRAL	

Fornecedor: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.561.973/0001-13
Email: realpharma@gmail.com	**Telefone:** (31) 3762-0444

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Data/hora de envio 15/05/2025 16:12:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	2,70

Marca: CONFORT MAXI **Fabricante:** CONFORT MAXI **Modelo:** CONFORT MAXI

Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP	**CNPJ/CPF:** 65.353.401/0001-70
Email: licitacaovener1@hotmail.com	**Telefone:** (31) 3425-7501
Data/hora de envio 15/05/2025 16:26:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	5,46

Marca: MAXI CONFORT **Fabricante:** MAXI CONFORT **Modelo:** MAXI CONFORT

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 48.450.303/0001-32
Email: cirurgicaquality@gmail.com	**Telefone:** (31) 3564-0665
Data/hora de envio 15/05/2025 16:28:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	2,60

Marca: KISSES **Fabricante:** KISSES **Modelo:** MASTER - ADULTO MEDIO M

Fornecedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.345.933/0001-30
Email: licitacao@bramedhospitalar.com.br	**Telefone:** (27) 3070-6870
Data/hora de envio 15/05/2025 17:08:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Descrição Comprador
1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	3,00

Marca: MAXI CONFORT **Fabricante:** MAXI CONFORT **Modelo:** GERIÁTRICA

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.194.502/0001-14
Email: editais@alfalagos.com.br	**Telefone:** (35) 3701-0450
Data/hora de envio 15/05/2025 17:14:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	4,33

Marca: BIGFRAL RDC 640 **Fabricante:** BIGFRAL RDC 640 **Modelo:** BIGFRAL RDC 640

Fornecedor: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 03.402.979/0001-12
Email: vendas@mnpcustodio.com.br	**Telefone:** (11) 2082-8301
Data/hora de envio 16/05/2025 08:22:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	3,20

Marca: LUNA FRAL **Fabricante:** LUNA FRAL **Modelo:** LUNA FRAL

Fornecedor: Vale Comercial Ltda	**CNPJ/CPF:** 71.336.101/0001-86
Email: tiagovalecomercial@gmail.com	**Telefone:** (35) 03449-9950

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Data/hora de envio 15/05/2025 17:39:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	3,73

Marca: BIGFRAL	**Fabricante:** ONTEX	**Modelo:** FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA M

Fornecedor: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES	**CNPJ/CPF:** 41.977.198/0001-45
Email: contatomaxxivix@gmail.com	**Telefone:** (27) 99852-7670
Data/hora de envio 15/05/2025 20:46:13	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	2,15

Marca: MASTER CONFORT **Fabricante:** MASTER CONFORT **Modelo:** MASTER CONFORT

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Email: licitacaohc@yahoo.com	**Telefone:** (32) 39371-069_
Data/hora de envio 15/05/2025 23:31:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	3,70

Marca: confort maxi **Fabricante:** confort maxi **Modelo:** confort maxi

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.566.978/0001-76
Email: operacional@vonolicitacoes.com.br	**Telefone:** (31) 4141-4041
Data/hora de envio 16/05/2025 03:15:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Descrição Comprador
1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	3,20
Marca: MAX PROTEGE	**Fabricante:** G&B		**Modelo:** MAX PROTEGE GOLD, TAM. M

Fornecedor: LOTTUS COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.695.811/0001-79
Email: vendas@lottuscomercio.com	**Telefone:** (31) 98362-2650
Data/hora de envio 16/05/2025 07:20:40	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	170.300,00	UNIDADE	1,68
Marca: CONFORT MAXI	**Fabricante:** CONFORT MAXI	**Modelo:** CONFORT MAXI	

Lote 4
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO

Fornecedor: LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 19.112.177/0001-08
Email: luckpapelaria@hotmail.com	**Telefone:** (71) 3288-0283
Data/hora de envio 10/05/2025 17:02:43	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	1,65

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Marca: KIFRAL	**Fabricante:** KIFRAL	**Modelo:** KIFRAL

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**CNPJ/CPF:** 30.888.187/0001-72
Email: svbraga.licitacao03@hotmail.com	**Telefone:** (47) 3311-7391
Data/hora de envio 15/05/2025 09:16:06	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	4,50

Marca: CONFORT Isenção RDC 142 2017	**Fabricante:** CONFORT Isenção RDC 142 2017	**Modelo:** CONFORT Isenção RDC 142 2017

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Email: licitacoes@medisegura.com.br	**Telefone:** (16) 3987-4500
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	1,47
Marca: ESTILO CARE PLUS **Fabricante:** KAIRÓS **Modelo:** 1			

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 09:02:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	5,00
Marca: CONFORTMAX **Fabricante:** CONFORTMAX **Modelo:** CONFORTMAX			

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Fornecedor: Inovamed Hospitalar LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.889.035/0001-02
Email: pregao@inovamedhospitalar.com	**Telefone:** (54) 2106-7930
Data/hora de envio 15/05/2025 09:54:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	1,30

Marca: CONFORT + **Fabricante:** FORTSEC **Modelo:**

Fornecedor: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.561.973/0001-13
Email: realpharma@gmail.com	**Telefone:** (31) 3762-0444
Data/hora de envio 15/05/2025 16:12:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	2,20

Marca: CONFORT MAXI **Fabricante:** CONFORT MAXI **Modelo:** CONFORT MAXI

Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP	**CNPJ/CPF:** 65.353.401/0001-70
Email: licitacaovener1@hotmail.com	**Telefone:** (31) 3425-7501
Data/hora de envio 15/05/2025 16:26:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	5,46

Marca: MAXI CONFORT **Fabricante:** MAXI CONFORT **Modelo:** MAXI CONFORT

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 48.450.303/0001-32
Email: cirurgicaquality@gmail.com	**Telefone:** (31) 3564-0665

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Data/hora de envio 15/05/2025 16:28:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	2,60

Marca: KISSES **Fabricante:** KISSES **Modelo:** MASTER - ADULTO PEQUENO P

Fornecedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.345.933/0001-30
Email: licitacao@bramedhospitalar.com.br	**Telefone:** (27) 3070-6870
Data/hora de envio 15/05/2025 17:08:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	3,00

Marca: MAXI CONFORT **Fabricante:** MAXI CONFORT **Modelo:** GERIÁTRICA

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.194.502/0001-14
Email: editais@alfalagos.com.br	**Telefone:** (35) 3701-0450
Data/hora de envio 15/05/2025 17:14:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	3,53

Marca: BIGFRAL RDC 640 **Fabricante:** BIGFRAL RDC 640 **Modelo:** BIGFRAL RDC 640

Fornecedor: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPSITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 03.402.979/0001-12

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Email: vendas@mnpcustodio.com.br	**Telefone:** (11) 2082-8301
Data/hora de envio 16/05/2025 08:22:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	2,90

Marca: MEDIFRAL PLUS **Fabricante:** MEDIFRAL PLUS **Modelo:** MEDIFRAL PLUS

Fornecedor: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES	**CNPJ/CPF:** 41.977.198/0001-45
Email: contatomaxxivix@gmail.com	**Telefone:** (27) 99852-7670
Data/hora de envio 15/05/2025 20:46:13	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	1,99

Marca: MASTER CONFORT **Fabricante:** MASTER CONFORT **Modelo:** MASTER CONFORT

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Email: licitacaohc@yahoo.com	**Telefone:** (32) 39371-069_
Data/hora de envio 15/05/2025 23:31:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	3,70

Marca: confort maxi **Fabricante:** confort maxi **Modelo:** confort maxi

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.566.978/0001-76
Email: operacional@vonolicitacoes.com.br	**Telefone:** (31) 4141-4041

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Data/hora de envio 16/05/2025 03:15:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	3,20

Marca: GUTOMAXX **Fabricante:** GBI **Modelo:** GUTOMAXX, TAM. P

Fornecedor: LOTTUS COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.695.811/0001-79
Email: vendas@lottuscomercio.com	**Telefone:** (31) 98362-2650
Data/hora de envio 16/05/2025 07:20:40	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: ADULTO PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREI-RAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMI-DADE, GEL SUPERABSORVENTE. INDI-CADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLI-PROPILENO COM ALOE VERA, CAMA-DA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSOR-VENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA-DE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	62.800,00	UNIDADE	1,68
Marca: CONFORT MAXI	**Fabricante:** CONFORT MAXI	**Modelo:** CONFORT MAXI	

Lote 5
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG

Fornecedor: LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 19.112.177/0001-08
Email: luckpapelaria@hotmail.com	**Telefone:** (71) 3288-0283
Data/hora de envio 10/05/2025 17:02:43	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	1,36
Marca: KIFRAL	**Fabricante:** KIFRAL	**Modelo:** KIFRAL	

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**CNPJ/CPF:** 30.888.187/0001-72
Email: svbraga.licitacao03@hotmail.com	**Telefone:** (47) 3311-7391
Data/hora de envio 15/05/2025 09:16:06	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	2,16
Marca: LIPY Isenção RDC 142 2017	**Fabricante:** LIPY Isenção RDC 142 2017	**Modelo:** LIPY Isenção RDC 142 2017	

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Email: licitacoes@medisegura.com.br	**Telefone:** (16) 3987-4500
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	0,61
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1	

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 09:02:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	5,00
Marca: LIPPYBABYNOTURNO	**Fabricante:** LIPPYBABYNOTURNO	**Modelo:** LIPPYBABYNOTURNO	

Fornecedor: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.561.973/0001-13
Email: realpharma@gmail.com	**Telefone:** (31) 3762-0444
Data/hora de envio 15/05/2025 16:12:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	2,50
Marca: CLASSIC BABY	**Fabricante:** CLASSIC BABY	**Modelo:** CLASSIC BABY	

Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP	**CNPJ/CPF:** 65.353.401/0001-70
Email: licitacaovener1@hotmail.com	**Telefone:** (31) 3425-7501
Data/hora de envio 15/05/2025 16:26:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	2,70
Marca: LIPPY BABY	**Fabricante:** LIPPY BABY	**Modelo:** LIPPY BABY	

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 48.450.303/0001-32
Email: cirurgicaquality@gmail.com	**Telefone:** (31) 3564-0665
Data/hora de envio 15/05/2025 16:28:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	1,46
Marca: MUNDO BITA	**Fabricante:** MUNDO BITA	**Modelo:** XG	

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Email: licitacaohc@yahoo.com	**Telefone:** (32) 39371-069_
Data/hora de envio 15/05/2025 23:31:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	1,56
Marca: lippy	**Fabricante:** lippy	**Modelo:** lippy	

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.566.978/0001-76
Email: operacional@vonolicitacoes.com.br	**Telefone:** (31) 4141-4041
Data/hora de envio 16/05/2025 03:15:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	1,40
Marca: CLASSIC BABY	**Fabricante:** HIGYCARE	**Modelo:** CLASSIC BABY PLUS, TAM. EG (XG)	

Fornecedor: LOTTUS COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.695.811/0001-79
Email: vendas@lottuscomercio.com	**Telefone:** (31) 98362-2650
Data/hora de envio 16/05/2025 07:20:40	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO EXTRAGRANDE, PESO DE 11,5 A 15 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	58.260,00	UNIDADE	2,13
Marca: VITALIDADE BABY	**Fabricante:** VITALIDADE BABY	**Modelo:** VITALIDADE BABY	

Lote 6
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE

Fornecedor: LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 19.112.177/0001-08
Email: luckpapelaria@hotmail.com	**Telefone:** (71) 3288-0283
Data/hora de envio 10/05/2025 17:02:43	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	1,25
Marca: KIFRAL	**Fabricante:** KIFRAL	**Modelo:** KIFRAL	

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**CNPJ/CPF:** 30.888.187/0001-72
Email: svbraga.licitacao03@hotmail.com	**Telefone:** (47) 3311-7391
Data/hora de envio 15/05/2025 09:16:06	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	1,89
Marca: LIPY Isenção RDC 142 2017	**Fabricante:** LIPY Isenção RDC 142 2017	**Modelo:** LIPY Isenção RDC 142 2017	

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Email: licitacoes@medisegura.com.br	**Telefone:** (16) 3987-4500
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	0,54
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1	

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 09:02:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	5,00
Marca: LIPPYBABYNOTURNO	**Fabricante:** LIPPYBABYNOTURNO	**Modelo:** LIPPYBABYNOTURNO	

Fornecedor: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.561.973/0001-13
Email: realpharma@gmail.com	**Telefone:** (31) 3762-0444
Data/hora de envio 15/05/2025 16:12:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	2,60
Marca: CLASSIC BABY	**Fabricante:** CLASSIC BABY	**Modelo:** CLASSIC BABY	

Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP	**CNPJ/CPF:** 65.353.401/0001-70
Email: licitacaovener1@hotmail.com	**Telefone:** (31) 3425-7501
Data/hora de envio 15/05/2025 16:26:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	2,40
Marca: LIPPY BABY	**Fabricante:** LIPPY BABY	**Modelo:** LIPPY BABY	

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 48.450.303/0001-32
Email: cirurgicaquality@gmail.com	**Telefone:** (31) 3564-0665
Data/hora de envio 15/05/2025 16:28:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	1,30
Marca: MUNDO BITA	**Fabricante:** MUNDO BITA	**Modelo:** G	

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Email: licitacaohc@yahoo.com	**Telefone:** (32) 39371-069_
Data/hora de envio 15/05/2025 23:31:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	1,56
Marca: lippy	**Fabricante:** lippy	**Modelo:** lippy	

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.566.978/0001-76
Email: operacional@vonolicitacoes.com.br	**Telefone:** (31) 4141-4041
Data/hora de envio 16/05/2025 03:15:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	1,20
Marca: CLASSIC BABY	**Fabricante:** HIGYCARE		**Modelo:** CLASSIC BABY PLUS, TAM. G

Fornecedor: LOTTUS COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.695.811/0001-79
Email: vendas@lottuscomercio.com	**Telefone:** (31) 98362-2650
Data/hora de envio 16/05/2025 07:20:40	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL GRANDE , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO GRANDE, PESO DE 8 A 12,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTESOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	54.260,00	UNIDADE	2,13
Marca: VITALIDADE BABY	**Fabricante:** VITALIDADE BABY	**Modelo:** VITALIDADE BABY	

Lote 7
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO

Fornecedor: LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 19.112.177/0001-08
Email: luckpapelaria@hotmail.com	**Telefone:** (71) 3288-0283
Data/hora de envio 10/05/2025 17:02:43	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	1,00
Marca: KIFRAL	**Fabricante:** KIFRAL	**Modelo:** KIFRAL	

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**CNPJ/CPF:** 30.888.187/0001-72
Email: svbraga.licitacao03@hotmail.com	**Telefone:** (47) 3311-7391
Data/hora de envio 15/05/2025 09:16:06	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	1,68
Marca: LIPY Isenção RDC 142 2017	**Fabricante:** LIPY Isenção RDC 142 2017	**Modelo:** LIPY Isenção RDC 142 2017	

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Email: licitacoes@medisegura.com.br	**Telefone:** (16) 3987-4500
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	0,48
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1	

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 09:02:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	5,00
Marca: LIPPYBABYNOTURNO	**Fabricante:** LIPPYBABYNOTURNO	**Modelo:** LIPPYBABYNOTURNO	

Fornecedor: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.561.973/0001-13
Email: realpharma@gmail.com	**Telefone:** (31) 3762-0444
Data/hora de envio 15/05/2025 16:12:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	2,40
Marca: CLASSIC BABY	**Fabricante:** CLASSIC BABY	**Modelo:** CLASSIC BABY	

Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP	**CNPJ/CPF:** 65.353.401/0001-70
Email: licitacaovener1@hotmail.com	**Telefone:** (31) 3425-7501
Data/hora de envio 15/05/2025 16:26:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	2,10
Marca: LIPPY BABY	**Fabricante:** LIPPY BABY	**Modelo:** LIPPY BABY	

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 48.450.303/0001-32
Email: cirurgicaquality@gmail.com	**Telefone:** (31) 3564-0665
Data/hora de envio 15/05/2025 16:28:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	1,15
Marca: MUNDO BITA	**Fabricante:** MUNDO BITA	**Modelo:** M	

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Email: licitacaohc@yahoo.com	**Telefone:** (32) 39371-069_
Data/hora de envio 15/05/2025 23:31:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	1,56
Marca: lippy	**Fabricante:** lippy	**Modelo:** lippy	

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.566.978/0001-76
Email: operacional@vonolicitacoes.com.br	**Telefone:** (31) 4141-4041
Data/hora de envio 16/05/2025 03:15:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	1,00
Marca: CLASSIC BABY	**Fabricante:** HIGYCARE		**Modelo:** CLASSIC BABY PLUS, TAM. M

Fornecedor: LOTTUS COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.695.811/0001-79
Email: vendas@lottuscomercio.com	**Telefone:** (31) 98362-2650
Data/hora de envio 16/05/2025 07:20:40	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL MÉDIO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO MÉDIA, PESO DE 5 A 9,5 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPADE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E,ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADADE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	60.260,00	UNIDADE	1,86
Marca: VITALIDADE BABY	**Fabricante:** VITALIDADE BABY	**Modelo:** VITALIDADE BABY	

Lote 8
FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO

Fornecedor: LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 19.112.177/0001-08
Email: luckpapelaria@hotmail.com	**Telefone:** (71) 3288-0283
Data/hora de envio 10/05/2025 17:02:43	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	0,78
Marca: KIFRAL	**Fabricante:** KIFRAL	**Modelo:** KIFRAL	

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**CNPJ/CPF:** 30.888.187/0001-72
Email: svbraga.licitacao03@hotmail.com	**Telefone:** (47) 3311-7391
Data/hora de envio 15/05/2025 09:16:06	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	1,50
Marca: LIPY Isenção RDC 142 2017	**Fabricante:** LIPY Isenção RDC 142 2017	**Modelo:** LIPY Isenção RDC 142 2017	

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.968.252/0001-23
Email: licitacoes@medisegura.com.br	**Telefone:** (16) 3987-4500
Data/hora de envio 14/05/2025 09:13:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	0,42
Marca: ENZO BABY	**Fabricante:** KAIRÓS	**Modelo:** 1	

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 09:02:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	5,00
Marca: LIPPYBABYNOTURNO	**Fabricante:** LIPPYBABYNOTURNO	**Modelo:** LIPPYBABYNOTURNO	

Fornecedor: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.561.973/0001-13
Email: realpharma@gmail.com	**Telefone:** (31) 3762-0444
Data/hora de envio 15/05/2025 16:12:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	2,30
Marca: CLASSIC BABY	**Fabricante:** CLASSIC BABY	**Modelo:** CLASSIC BABY	

Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP	**CNPJ/CPF:** 65.353.401/0001-70
Email: licitacaovener1@hotmail.com	**Telefone:** (31) 3425-7501
Data/hora de envio 15/05/2025 16:26:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	1,86
Marca: LIPPY BABY	**Fabricante:** LIPPY BABY	**Modelo:** LIPPY BABY	

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 48.450.303/0001-32
Email: cirurgicaquality@gmail.com	**Telefone:** (31) 3564-0665
Data/hora de envio 15/05/2025 16:28:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	1,05
Marca: MUNDO BITA	**Fabricante:** MUNDO BITA	**Modelo:** P	

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Email: licitacaohc@yahoo.com	**Telefone:** (32) 39371-069_
Data/hora de envio 15/05/2025 23:31:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	1,56
Marca: lippy	**Fabricante:** lippy	**Modelo:** lippy	

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.566.978/0001-76
Email: operacional@vonolicitacoes.com.br	**Telefone:** (31) 4141-4041
Data/hora de envio 16/05/2025 03:15:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	1,00
Marca: CLASSIC BABY	**Fabricante:** HIGYCARE		**Modelo:** CLASSIC BABY PLUS, TAM. P

Fornecedor: LOTTUS COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 40.695.811/0001-79
Email: vendas@lottuscomercio.com	**Telefone:** (31) 98362-2650
Data/hora de envio 16/05/2025 07:20:40	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS , TAMANHO: INFANTIL PEQUENO , MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE , REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO / DETALHAMENTO: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA: TAMANHO PEQUENA, PESO ATÉ 6 KG COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	74.460,00	UNIDADE	1,50
Marca: VITALIDADE BABY	**Fabricante:** VITALIDADE BABY	**Modelo:** VITALIDADE BABY	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05/06/2025 20:54, 8 de 8 lote(s).

Documento gerado em 06 de Junho de 2025.

_____

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85 e informe o código 22C4-2EBC-7BD3-5D85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22C4-2EBC-7BD3-5D85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 06/06/2025 15:40:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/22C4-2EBC-7BD3-5D85

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PROCESSO Nº 13/2025

PREGÃO Nº 10/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernestro trivellato, 120 Bairro Triangulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 10/2025, cujo objeto é Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo 13/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei n° 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei n° 14.133/2021, pelos seguintes Entes Públicos: Acaiaca, Amparo da Serra, Barra Longa, Guaraciaba, Oratórios, Rio Casca, Rio Doce, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Sem-Peixe.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA: M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitales LTDA. (MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES)		
CNPJ: 03.402.979/0001-12	Telefone:(11)2082-8030/(11) 2082-8319	e-mail: marticirur@bol.com.br
Endereço: Av. Forte do Leme, nº 1150, Galpão 3 Cond. São Gabriel VI, Bairro: Parque São Lourenço em São Paulo/SP.		

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3CA7-47E2-5FD9-951B e informe o código 3CA7-47E2-5FD9-951B

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	PREÇO (R$)
3	170.300	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras ajustáveis e reposicionáveis, tamanho: Adulto MÉDIO	Marca: Luna Fral Fabricante: Luna Fral Modelo: Luna Fral	Unidade	R$ 1,14

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Processo nº 13/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025.

Vigência da ARP

7. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

7.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

7.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

7.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

8. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

8.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3CA7-47E2-5FD9-951B e informe o código 3CA7-47E2-5FD9-951B

ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

8.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

9. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

11. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

12. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

12.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

12.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

13. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

15. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

20.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

20.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3CA7-47E2-5FD9-951B e informe o código 3CA7-47E2-5FD9-951B

registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

20.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00.

20.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

21. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

21.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

21.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

22. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

23. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

24. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

24.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

24.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

24.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

24.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

24.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP,

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3CA7-47E2-5FD9-951B e informe o código 3CA7-47E2-5FD9-951B

inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

24.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

24.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

24.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

24.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

24.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

24.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

25. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

25.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

25.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

25.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

25.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

25.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

26. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

26.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3CA7-47E2-5FD9-951B e informe o código 3CA7-47E2-5FD9-951B

26.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

26.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

26.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

26.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

26.6. . Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

26.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

26.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

26.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

27. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

27.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: https://cisamapi.mg.gov.br/.

Alterações dos preços registrados

28. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

29. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3CA7-47E2-5FD9-951B e informe o código 3CA7-47E2-5FD9-951B

comprovado desequilíbrio económico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

29.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

29.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

29.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

29.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

30. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

30.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

30.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

31. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

31.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

32. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3CA7-47E2-5FD9-951B e informe o código 3CA7-47E2-5FD9-951B

público, quando o titular do registro:

32.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

32.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

32.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

32.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

32.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

33. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

33.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

34. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

35. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

35.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

36. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022.

37. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 12 de junho de 2025.

EDER ELOI ALVES PENA
PRESIDENTE DO CISAMAPI

M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3CA7-47E2-5FD9-951B e informe o código 3CA7-47E2-5FD9-951B

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3CA7-47E2-5FD9-951B e informe o código 3CA7-47E2-5FD9-951B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CA7-47E2-5FD9-951B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 12/06/2025 09:25:10 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 12/06/2025 09:33:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- M N P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ 03.402.979/0003-84) VIA PORTADOR MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO (CPF 309.XXX.XXX-59) em 12/06/2025 12:15:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 13/06/2025 11:58:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3CA7-47E2-5FD9-951B

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

PROCESSO Nº 13/2025

PREGÃO Nº 10/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernestro trivellato, 120 Bairro Triangulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 10/2025, cujo objeto é Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo 13/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei n° 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei n° 14.133/2021, pelos seguintes Entes Públicos: Acaiaca, Amparo da Serra, Barra Longa, Guaraciaba, Oratórios, Rio Casca, Rio Doce, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Sem-Peixe.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA		
CNPJ: 40.968.252/0001-23	Telefone: (16) 3961-5032	e-mail: licitacoes1@medisegura.com.br
Endereço: Rua Izaltino Firmino da Silva, 195, Bairro: Distrito Industrial em Serrana/SP.		

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/54FC-7D46-5E82-45C4 e informe o código 54FC-7D46-5E82-45C4

LOTE	QUANT.	DESCRIÇAO	MARCA/MODELO	UNID.	PREÇO (R$)
1	190.436	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras ajustáveis e reposicionáveis, tamanho: Adulto estra grande XG	Marca: Estilo Care Plus Fabricante: KAIRÓS Modelo: 1	Unidade	R$ 1,37
2	236.380	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras ajustáveis e reposicionáveis, tamanho: Adulto grande	Marca: Estilo Care Plus Fabricante: KAIRÓS Modelo: 1	Unidade	R$ 1,18
4	62.800	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras ajustáveis e reposicionáveis, tamanho: Adulto Pequeno	Marca: Estilo Care Plus Fabricante: KAIRÓS Modelo: 1	Unidade	R$ 1,17
5	58.260	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras ajustáveis e reposicionáveis, tamanho: Infantil extra grande XG	Marca: Enzo Baby Fabricante: KAIRÓS Modelo: 1	Unidade	R$ 0,61
6	54.260	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras ajustáveis e reposicionáveis, tamanho: Infantil grande	Marca: Enzo Baby Fabricante: KAIRÓS Modelo: 1	Unidade	R$ 0,54
7	60.260	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras ajustáveis e reposicionáveis, tamanho: Infantil médio	Marca: Enzo Baby Fabricante: KAIRÓS Modelo: 1	Unidade	R$ 0,48
8	74.460	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras ajustáveis e reposicionáveis, tamanho: Infantil pequeno	Marca: Enzo Baby Fabricante: KAIRÓS Modelo: 1	Unidade	R$ 0,42

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/54FC-7D46-5E82-45C4 e informe o código 54FC-7D46-5E82-45C4

5. Proposta comercial final com preço ajustado.
6. Processo nº 13/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025.

Vigência da ARP

7. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
7.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
7.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
7.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

8. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
8.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
8.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
8.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

9. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
10. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/54FC-7D46-5E82-45C4 e informe o código 54FC-7D46-5E82-45C4

11. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

12. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

12.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

12.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

13. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

15. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

20.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

20.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

20.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00.

20.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

21. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

21.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/54FC-7D46-5E82-45C4 e informe o código 54FC-7D46-5E82-45C4

21.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

22. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

23. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

24. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

24.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

24.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

24.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

24.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

24.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

24.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

24.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

24.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

24.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/54FC-7D46-5E82-45C4 e informe o código 54FC-7D46-5E82-45C4

24.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
24.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

25. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
25.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
25.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
25.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
25.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
25.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

26. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
26.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;
26.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
26.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
26.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
26.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/54FC-7D46-5E82-45C4 e informe o código 54FC-7D46-5E82-45C4

ARP;

26.6. . Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

26.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

26.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

26.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

27. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

27.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: https://cisamapi.mg.gov.br/.

Alterações dos preços registrados

28. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

29. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio económico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

29.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

29.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

29.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/54FC-7D46-5E82-45C4 e informe o código 54FC-7D46-5E82-45C4

desta ARP.

29.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

30. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

30.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

30.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

31. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

31.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

32. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

32.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

32.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

32.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

32.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

32.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

33. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/54FC-7D46-5E82-45C4 e informe o código 54FC-7D46-5E82-45C4

interessadas.

33.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

34. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

35. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

35.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

36. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022.

37. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 12 de junho de 2025.

_____

EDER ELOI ALVES PENA
PRESIDENTE DO CISAMAPI

_____

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO, DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/54FC-7D46-5E82-45C4 e informe o código 54FC-7D46-5E82-45C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 54FC-7D46-5E82-45C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 12/06/2025 09:25:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS (CNPJ 40.968.252/0001-23) VIA PORTADOR LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO (CPF 020.XXX.XXX-07) em 12/06/2025 09:28:03 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 12/06/2025 09:33:41 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 12/06/2025 21:43:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/54FC-7D46-5E82-45C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados, conforme as condições especificadas neste Edital, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e as Empresas:M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.979/0001-12, valor R$ 194.142,00 (Cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e dois reais); MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.968.252/0001-23, valor R$ 738.338,72 (Setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
Data de assinatura 13/06/2025. Vigência: 17/06/2025 e 16/06/2026.

Ponte Nova, 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:38A9DD81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/06/2025. Edição 4042
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Editais

Edital nº 000013/2025

Última atualização 13/06/2025

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 01 - CISAMAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/05/2025 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/05/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000023/2025 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Objeto:

Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG.	190436	Sigiloso
2	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: ADULTO GRANDE.	236380	Sigiloso
3	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: ADULTO MÉDIO.	170300	Sigiloso
4	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: ADULTO PEQUENO.	62800	Sigiloso
5	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG.	58260	Sigiloso
6	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL GRANDE.	54260	Sigiloso
7	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO.	60260	Sigiloso
8	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO.	74460	Sigiloso

Exibir: 50 | 1-8 de 8 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.